

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS**  
**Instituto de Filosofia Sociologia e Política**  
**Programa de Pós-graduação em Ciência Política**



**Dissertação de Mestrado**

**Violência Sexual em Conflitos Armados: uma leitura feminista e pós-colonial  
sobre as iniciativas de seu combate no Sistema ONU (2008 – 2019)**

**Isabela Assunção de Oliveira Andrade**

**Pelotas**  
**2020**

**ISABELA ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA ANDRADE**

**Violência Sexual em Conflitos Armados:** uma leitura feminista e pós-colonial  
sobre as iniciativas de seu combate no Sistema ONU (2008 – 2019)

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Política do Instituto de Filosofia, Sociologia e Política da Universidade Federal de Pelotas, como requisito à obtenção do título de Mestre em Ciência Política.

Orientadora: Prof.<sup>a</sup> Dra. Luciana Ballestrin

Pelotas  
2020

Universidade Federal de Pelotas / Sistema de Bibliotecas  
Catalogação na Publicação

A553v Andrade, Isabela

Violência sexual em conflitos armados : uma leitura feminista e pós-colonial sobre as iniciativas de seu combate no Sistema ONU (2008 - 2019) / Isabela Andrade ; Luciana Ballestrin, orientadora. — Pelotas, 2020.

150 f.

Dissertação (Mestrado) — Programa de Pós-Graduação em Ciência Política, Instituto de Filosofia, Sociologia e Política, Universidade Federal de Pelotas, 2020.

1. Violência sexual - conflitos armados. 2. ONU. 3. Feminismo pós-colonial. 4. Feminismo internacionalista. I. Ballestrin, Luciana, orient. II. Título.

CDD : 305.4

Dedico esta dissertação à Alexandra Elbakyan e a todas e todos que lutam pela democratização do conhecimento – esta pesquisa foi quase inteiramente viabilizada por seus esforços; e com a mesma deferência, também dedico este trabalho às mulheres que resistiram e ousaram desafiar os limites impostos pela sociedade colonial, patriarcal, racista e capitalista.

## Agradecimentos

Antes de agradecer às pessoas queridas que cruzaram meu caminho e me ajudaram a chegar mais ou menos lúcida no fim deste processo, preciso mencionar o apoio da CAPES através bolsa de estudos concedida entre 2015 e 2017 e, principalmente, as recentes políticas públicas de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) que além de terem me proporcionado o acesso a um ensino público, gratuito e de qualidade, me apresentaram novos horizontes em relação à pesquisa e à docência.

Retomo agora o fio da meada e expresso à professora Luciana Ballestrin meu afeto e gratidão pelos anos de orientação e conhecimento transmitidos dentro e fora das salas de aula, mas, sobretudo, por me lembrar constantemente da dor e delícia de ser o que é. Agradeço aos meus colegas da turma de 2015 do PPGCPol, em especial Bruce e Marcelo, pela camaradagem e angustias compartilhadas; à Rosangela Schulz, Daniel de Mendonça, Bianca de Freitas Linhares e Etiene Marroni, professores do PPGCPol, por suas intervenções em minhas qualificações; e à Rosangela Schulz e Tatiana Vargas Maia manifesto meu entusiasmo por terem gentilmente aceito fazer parte da minha banca de defesa e pelas contribuições oferecidas.

Aos meus familiares e amigos – todos eles – agradeço a compreensão pelas minhas inúmeras ausências e toda torcida, preocupação e carinho que sempre tiveram comigo e com meus estudos. Preciso, no entanto, nomear alguns deles: Jana pela parceria; Yndie em razão do companheirismo advindo da experiência partilhada; Rafael pela aproximação recente e pelas trocas de mensagens que me trouxeram leveza em meio à estafa física e mental da finalização; e Caio, em sua inspiração acadêmica, e por ter sido escuta e ombro no momento mais crítico desta pesquisa. Estendo meus agradecimentos também à Ana Cândida, por me auxiliar na elaboração de meus anseios, muitos deles (ou a maioria deles, para ser justa) relacionados a este trabalho.

Ao meu pai agradeço a teimosia herdada, reconhecida somente depois de sua partida, mas que hoje acolho orgulhosamente em mim, como algo essencial que me fez dar continuidade a esta empreitada cheia de percalços; à minha mãe Gisele por sua generosidade ímpar, por não ter desistido de mim em meio à minha desestruturação, e pelo apoio incondicional em forma de colo, conversas e cafés

coados que me acompanharam entre um parágrafo e outro. E, somado a isso, por todo o trabalho de reprodução social exercido em casa nesses últimos meses para que eu pudesse me dedicar à escrita da Dissertação. Obrigada por ser, enfim, o motor e a pulsação de tudo, o começo, o meio e o fim.

*Por muito tempo tenho estudado  
a profundidade e extensão  
da guerra.*

*No final, compreendi  
que ser uma mulher  
é uma luta sem fim  
para viver e ser livre*

**Joi Barrios**

*Tome espaço do Estado, da polícia, da NSA  
Da mulher maravilha  
E meta um grelo na geopolítica*  
**Ava Rocha (Auto das Bacantes)**

## Resumo

ANDRADE, Isabela. **Violência Sexual em Conflitos Armados: uma leitura feminista e pós-colonial sobre as iniciativas de seu combate no Sistema ONU (2008 – 2019)**. Orientadora: Luciana Ballestrin. 2020. 150 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Instituto de Filosofia, Sociologia e Política, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2020.

A violência sexual em conflitos armados tem sido debatida amplamente na Organização das Nações Unidas (ONU) e pelas teorias feministas em geral. Desde 2008, cinco Resoluções sobre o assunto foram aprovadas pelo Conselho de Segurança (CS) da organização, e, em 2009, o Gabinete da Representante Especial da Secretaria Geral para Violência Sexual em Conflitos junto a um Time de *Experts* foram instaurados especificamente para lidar com essas questões. Assim, esta dissertação busca compreender as iniciativas de combate desta violência sexual no âmbito da ONU através de uma leitura feminista e pós-colonial, em que pese suas principais contribuições para este debate na arena pública e internacional. Faz-se uso da pesquisa documental nos arquivos oficiais da instituição, incluindo Relatórios do Gabinete e do Time de Experts, Resoluções do CS e suas reuniões deliberativas. Em relação à pesquisa bibliográfica, as discussões são subsidiadas pela teoria feminista vinculada às Relações Internacionais (RIs), também articulando gênero com outras categorias de análise, tais como raça, nacionalidade e território, informadas pelo feminismo pós-colonial. É possível notar que as Nações Unidas carecem de precisão conceitual para compreender a violência sexual relacionada a conflitos, além de normalizar o sistema de guerra, sem desafiar o *status quo* do sistema internacional, quando não reforça aspectos hierárquicos desencadeados por suas práticas e discursos hegemônicos e “orientalistas”. Entende-se que nesses contextos em especial, as mulheres não são apenas vítimas, mas sobreviventes que possuem o direito à justiça e à reparação. Além disso, ainda que contrarie o que a literatura especializada preconiza, esta pesquisa defende normativamente a especificidade de tal modalidade de violência, de maneira a demarcar um posicionamento feminista e deliberadamente antimilitar que reivindique o fim dos conflitos armados e demande responsividade da ONU e dos Estados nacionais.

Palavras-chave: Violência Sexual; Conflitos Armados; ONU; Feminismo Internacionalista; Feminismo Pós-colonial.

## Abstract

ANDRADE, Isabela. **Sexual Violence in Armed Conflicts:** a feminist and postcolonial reading on its combats initiatives in the UN system (2008 – 2019). Supervisor: Luciana Ballestrin. 2020. 150 p. Dissertation (Master in Political Science) – Philosophy, Sociology and Politics Institute. Federal University of Pelotas, Pelotas, 2020.

Sexual violence in armed conflicts has been widely debated in the United Nations (UN) and by feminist theories in general. Since 2008, five resolutions regarding the subject were approved by the Security Council (SC) and in 2009, the Office of the Special Representative of the Secretary-General on Sexual Violence in Conflict together with a Team of Experts were established to deal specifically with these issues. Therefore, this dissertation aims to understand the combats initiatives within the organization through a feminist and postcolonial reading, concerning its main contributions for this debate in the international and public arena. It's used documental research at UN official records, including Office and Team of Experts Reports, SC Resolutions and its deliberative meetings. As for the bibliographical research, the discussions are subsidized by the International Relations (IRs) feminist theory, also articulating gender with other analytical categories such as race, nationality and territory informed by postcolonial feminism. It is noted that the United Nations lacks conceptual accuracy to comprehend conflict-related sexual violence and, besides, there is also a normalization of the war system, that doesn't challenge the *status quo* of International System, reinforcing the hierarchical aspects due to its hegemonic practices and "orientalists" discourses. It is understood that in those contexts, women are not only victims but survivors entitled to justice and reparation. Moreover, although it contradicts what the specialized literature advocates, this research defends normatively the specificity of such modality of violence, in a way to emphasize a feminist positioning and deliberately antimilitary, that claims for the cessation of armed conflicts and demands accountability from the UN and the States.

Key-words: Sexual Violence in Armed Conflicts; UN; Internationalist Feminism; Postcolonial Feminism

## Lista de Figuras

Figura 1	Organograma do ONU estruturado a partir dos principais órgãos relacionados às mulheres .....	22
Figura 2	ONU e os principais dispositivos sobre mulheres .....	23
Figura 3	Processo de disseminação das campanhas engendradas pelas redes transnacionais de <i>advocacy</i> .....	78
Figura 4	Violência Sexual em conflitos armados, em contextos de pós-conflito e outras situações preocupantes.....	109
Figura 5	Partes dos Conflitos (2018).....	119
Figura 6	Países em conflito que fazem uso de violência sexual, segundo a ONU, em 2018.....	124

## Lista de Tabelas

Tabela 1	Países e participantes no Fórum das ONGs durante as Conferências Mundiais sobre as Mulheres.....	73
Tabela 2	Descrição dos países em conflito (2018) .....	125

## **Lista de abreviaturas e siglas**

**AMPS:** Agenda Mulheres, Paz e Segurança

**CS:** Conselho de Segurança

**CEDAW:** Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres

**CSW:** Comissão sobre a Situação das Mulheres

**MPS:** Mulheres, Paz e Segurança

**ONGs:** Organizações não governamentais

**ONU:** Organização das Nações Unidas

**RESG-VSC:** Representante Especial da Secretaria Geral para Violência Sexual em Conflitos

**Ris:** Relações Internacionais (disciplina)

**TPI:** Tribunal Penal Internacional

**UNIFEM:** Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher

## SUMÁRIO

<b>1 Introdução</b> .....	15
<b>2 Violência sexual em conflitos armados: uma análise feminista e pós-colonial</b> .....	28
2.1 Interpretações feministas das Relações Internacionais e da Segurança: onde estão as mulheres na política internacional?.....	29
2.1.1 “O homem, o Estado e a guerra”: o sistema internacional masculino e militarizado .....	37
2.1.2 Mulheres e Paz: a outra face do uso de gênero no contexto dos conflitos armados .....	41
2.2 Feminismo pós-colonial em intersecções com o feminismo internacionalista: corpos, territórios e violência.....	44
2.3 Violência sexual em conflitos armados em perspectiva feminista e pós-colonial: principais aspectos teóricos .....	55
<b>3 A ascensão da violência sexual em conflitos armados na agenda das Nações Unidas: principais marcos institucionais</b> .....	66
3.1 “Direitos das Mulheres como Direitos Humanos”: discussões preliminares .....	68
3.2 A ONU e os Direitos Humanos das Mulheres: breve histórico institucional.....	72
3.3 Mulheres, Paz e Segurança: uma agenda em construção .....	79
<b>4 A securitização da Violência Sexual em Conflitos Armados: avanços, tensões e contradições</b> .....	87
4.1 As Resoluções do Conselho de Segurança .....	88
4.2 Gabinete da Representante Especial da Secretária Geral para Violência Sexual em Conflitos (RESG-VSC) .....	106
4.2.1 Time de Experts em Estado de Direito e Violência Sexual em Conflito.....	127
<b>5. Considerações Finais</b> .....	131
<b>Referências</b> .....	136
<b>Anexos</b> .....	149

## 1. Introdução

Os ativismos feministas possuem uma trajetória ímpar e admirável em termos de articulação e impactos na sociedade. Pinto (2010) destaca que uma de suas particularidades especialmente relevante se refere à relação profícua que entrelaça práticas e teorias feministas. Essa característica de “movimento que produz sua própria reflexão crítica, sua própria teoria” (Ibid., p.15) pode ser verificada quando se coloca em questão, por exemplo, a temática de violência contra as mulheres. Esta, que é uma das reivindicações mais importantes dos feminismos contemporâneos, foi responsável por definir e projetar a agenda dos movimentos em escala transnacional, reverberando, inclusive, na Organização das Nações Unidas (ONU).

A eclosão da Segunda Guerra Mundial representou um descrédito em termos políticos e intelectuais da perspectiva liberal e isso resultou na conclusão de que na política internacional, em meio ao totalitarismo crescente, não havia espaço para visões utópicas. Ao mesmo tempo, a disputa entre Aliados e Eixo findou-se de maneira catastrófica e o mesmo continente que reivindica ser o berço da civilização foi também palco de um grande número de mortes, perseguições e violências brutais. Se a Liga das Nações foi um projeto frustrado no fim da Primeira Guerra, desta vez, diante desse cenário, a ONU seria criada com o intuito de encorajar a paz e a cooperação entre os países, tentando fazer da sociedade internacional um espaço menos hostil.

Desde sua emergência no pós-Segunda Guerra Mundial, a ONU inclui em sua estrutura interna, seja em declarações ou órgãos subordinados, diversas questões referentes às mulheres. Em 1946, por exemplo, foi criada a Subcomissão sobre o Status das Mulheres que pouco tempo depois alcançou autonomia, sendo uma Comissão própria. Nos seus primeiros anos, seu foco foi o de constituir seus princípios, assumindo como pauta central a igualdade entre homens e mulheres, seus direitos políticos independentemente de nacionalidade, raça e religião e a eliminação da discriminação contra as mulheres nas legislações (SHORT HISTORY [...], 2016). Além disso, a Comissão buscou promover aproximações com os demais órgãos da instituição, constituindo-se como uma voz ativa nos demais órgãos e declarações da instituição.

Em 1949, ocorreu a Convenção de Genebra, de onde emergiu o Direito Humanitário<sup>1</sup> que versa sobre meios e métodos de guerras, considerando que mesmo em situações extremas, deve haver algum direcionamento que mantenha uma ética mínima razoável para se assegurar os Direitos Humanos. Embora não seja um documento voltado somente às mulheres, foi estabelecido, de modo relativamente conservador, que as mulheres deveriam ser protegidas de eventuais atos que ataquem sua honra e pudor (CONVENÇÃO DE GENEBRA, 2018).

Décadas depois, iniciaram-se os preparativos para que em 1975 fosse estabelecido o Ano Internacional da Mulher; a partir deste ano, uma série de Conferências mundiais sobre mulheres aconteceram quinquenalmente. Em 1979, a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) foi adotada pela Assembleia Geral da ONU (CONVENTION OF..., 1979). No entanto, a violência que em suas diversas variações incide contra mulheres – de todas as idades, classes sociais, raças e nacionalidades – ocasionando inclusive em óbitos, foi negligenciada pelo CEDAW ao não ser citada em sua redação. Foi somente no fim dos anos 1980, por pressão de diversos grupos feministas e de mulheres, que o tema da violência de passou a ser discutido em encontros e fóruns especializados.

Nesse mesmo período ocorreram também a transnacionalização e a onguização do movimento feminista, conectando as mulheres do Norte ao Sul Global. A violência foi então um tema que funcionou como ponto nodal, demonstrando a internacionalização das demandas das mulheres de modo mais organizado. Isso se deu, de acordo com Keck e Sikkink (1998), em razão da articulação teórica contida no artigo de Charlotte Bunch em que se reivindicava os “Direitos das Mulheres como Direitos Humanos”<sup>2</sup>. Dessa forma, foi possível traçar uma nova estratégia de atuação que reuniria mulheres de diversas origens e perfis, contando também com o apoio de novos aliados para a causa (INTERNATIONAL CAMPAIGN... *apud* KECK; SIKKINK, 1998).

As estratégias que se valeram do conhecimento teórico feminista, somado ao alargamento das possibilidades de ativismos advindas da globalização, contribuíram

---

<sup>1</sup> Por compreender que mesmo em caso de guerras deve haver um ordenamento jurídico regulatório, o “Direito Internacional Humanitário” é um conjunto de normas que procura limitar os efeitos de conflitos armados. Protege as pessoas que não participam ou que deixaram de participar nas hostilidades, e restringe os meios e métodos de combate” (O QUE É O DIREITO [...], 2018).

<sup>2</sup> Esta e demais citações que integram este trabalho são traduções de responsabilidade da autora.

para que a pauta da violência contra as mulheres pudesse, finalmente, ingressar oficialmente no âmbito do Sistema ONU. Assim, em 1993, dois acontecimentos paradigmáticos a esse respeito ocorreram na organização: a adoção da Declaração e Programa de Ação adotado pela Conferência Mundial de Viena sobre Direitos Humanos que institucionalizou definitivamente a ideia de Direitos das Mulheres como Direitos Humanos<sup>3</sup>; e a promulgação da Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres, por meio da Resolução 48/104, determinando que a violência contra as mulheres constitui um entrave para igualdade, desenvolvimento e paz (UNITED NATIONS, 1994).

O debate sobre os Direitos Humanos e violência contra as mulheres não se encerrou nessas duas ocasiões. Este foi também um momento em que as diversas formas de violência contra as mulheres foram desnudadas, abrindo o leque para o reconhecimento de suas variações, nuances e tipologias. Por exemplo, a violência doméstica é a modalidade mais mencionada em virtude das campanhas, políticas públicas e leis, mas não é apenas em ambientes privados e circunscritos às fronteiras nacionais que os Direitos Humanos e a integridade física das mulheres são violados. A sociedade internacional também representa um espaço que se mostra hostil à vida das mulheres e a violência sexual em conflitos armados é um exemplo bastante representativo desta situação, na qual brutalidades diversas ocorrem sem necessariamente haver uma jurisdição responsável e atuante que possa identificar e punir os responsáveis.

Assim, a institucionalização na ONU da agenda de combate à violência sexual em conflitos armados é o objeto central desta pesquisa. Embora a Declaração supracitada mencionasse que mulheres expostas a situações de conflitos armados se tornam especialmente vulneráveis à violência, não houve ali maiores aprofundamentos relacionados a isso. No entanto, após a nomeação de uma Relatora Especial de Violência contra as Mulheres, suas Causas e Consequências

---

<sup>3</sup> Os Direitos Humanos das mulheres e das crianças do sexo feminino constituem uma parte inalienável, integral e indivisível dos Direitos Humanos universais. A participação plena das mulheres, em condições de igualdade, na vida política, civil, econômica, social e cultural, aos níveis nacional, regional e internacional, bem como a erradicação de todas as formas de discriminação com base no sexo, constituem objetivos prioritários da comunidade internacional. A violência baseada no sexo da pessoa e todas as formas de assédio e exploração sexual, nomeadamente as que resultam de preconceitos culturais e do tráfico internacional, são incompatíveis com a dignidade e o valor da pessoa humana e devem ser eliminadas (DECLARAÇÃO E PROGRAMA DE AÇÃO DE VIENA..., 1993, ponto 18).

(doravante Relatora) em 1994, a constatação da periculosidade das mulheres que se encontram em contextos de conflitos armados assume maior proeminência.

No relatório preliminar submetido pela Relatora, são expostas algumas noções gerais sobre o assunto, como o fato de que “o estupro de mulheres e meninas em situações de conflitos armados, sejam eles civis ou internacionais, constituem por definição, uma grave violação de Direitos Humanos e do Direito Humanitário” (PRELIMINARY REPORT SUBMITTED [...], 1994, ponto 261). Além disso, iniciaram-se as tentativas de melhor compreender a violência sexual empreendida nessas situações, buscando maior elucidação em relação à natureza desses abusos, suas motivações, e refletindo sobre casos emblemáticos que ocorreram, por exemplo, durante a Segunda Guerra Mundial e na década de 1990, mais precisamente na ex-Iugoslávia e em Ruanda.

O ano de 1995, vale ressaltar, representou um marco para a luta das mulheres em âmbito transnacional em virtude da IV Conferência Mundial sobre as Mulheres que ocorreu em Pequim. Foi uma ocasião até então ímpar em virtude de ter reunido aproximadamente 46 mil pessoas, com representantes de mais de 150 Estados, na qual foi redigida uma Plataforma de Ação (THOMPSON, 2002), na tentativa de discutir e traçar objetivos e estratégias em relação às doze áreas de “preocupações críticas<sup>4</sup>”. A Plataforma de Ação naquela ocasião considerou que “mulheres e conflitos armados” forma uma questão distinta e complexa e, por isso, é apresentada em separada do eixo “comum” da violência contra as mulheres (Declaração e Plataforma de Ação [...], 1995).

Dessa forma, o assunto da violência relacionada às mulheres de modo geral não pode ser apartado do histórico dos ativismos feministas. A inserção dessa temática de maneira mais incisiva na ONU faz parte de uma série de mudanças, deslocamentos e realinhamentos que ocorreram na política internacional com o fim da Guerra Fria. Diferente do que foi profetizado por Fukuyama (1992), não se observou o fim da história, mas o início de um novo projeto de sociedade internacional formada por uma pluralidade de atores com novas preocupações e agendas. Esse contexto que contou com a dissolução da União Soviética e com o

---

<sup>4</sup> São elas: A) Mulheres e Pobreza; B) Educação e Capacitação de Mulheres; C) Mulheres e Saúde; D) Violência contra as Mulheres; E) Mulheres e Conflitos Armados; F) Mulheres e Economia; G) Mulheres no Poder e na Liderança; H) Mecanismos Institucionais para o Avanço das Mulheres; I) Direitos Humanos das Mulheres; J) Mulheres e a Mídia; K) Mulheres e Meio Ambiente; L) Direitos das Meninas (DECLARAÇÃO E PLATAFORMA DE AÇÃO, 1995).

trunfo do liberalismo ocidental norte-americano inaugurou uma nova ordem internacional com o advento da globalização. Convencionou-se conceber que as ameaças e problemas globais exigiria atuação em concerto da comunidade internacional. Desta forma, forjar-se-ia uma sociedade voltada para a redução de incertezas que criariam incentivos para a cooperação, tendo como consequência, o aumento da segurança internacional (BAYLIS, 2001).

Essa nova ordem mundial permeada por conflitos localizados<sup>5</sup> passaram a ser entendidos como ameaças globais, o que suscitou novos debates a respeito da necessidade de se compreender a segurança no/do sistema internacional de modo mais abrangente, ao invés de ser restrita simplesmente à área militar e estatal. O modelo de Estado positivista e westfaliano, soberano em seu território e detentor do monopólio legítimo da violência, já vinha sendo problematizado desde o final da Segunda Guerra Mundial. Entretanto, foi na década de 1990, em meio à iminência do aumento das armas letais e de destruição em massa e da revolução dos meios de comunicação, que se teve maior conscientização e ciência dos atos políticos e do aumento de mortes de civis nos conflitos armados (MACFARLANE; KONG, 2006). Como consequência disso, novas concepções sobre a segurança internacional passaram a ser elaboradas.

A segurança, então,

expandiu-se horizontalmente além das questões militares para levar outras em consideração, como economia, meio ambiente, saúde, gênero e cultura, no contexto da expansão dos valores fundamentais para incluir identidade e bem estar. Também se expandiu verticalmente, questionando o raciocínio do foco exclusivo no Estado e sugerindo que a segurança pode ter outros sujeitos referenciais (Ibid, p.1)

A ONU foi um ator fundamental nesse processo, pois foi no contexto da formulação do Relatório do Desenvolvimento Humano em 1994, que o conceito de “segurança humana” começou a ser delineado. As Convenções de Direitos Humanos, a instauração da Comissão Internacional de Intervenção e Soberania Estatal (onde o termo “Responsabilidade de Proteger”<sup>6</sup> foi formulado) e as

---

<sup>5</sup> Por exemplo, os conflitos que ocorreram na região dos Balcãs, na ex-Iugoslávia, envolvendo independência da Bósnia (1995), Croácia (1991) e Eslovênia (1991). Soma-se a eles as guerra civis em Ruanda (1991-1994) e Serra Leoa (1991-2002).

<sup>6</sup> Princípio controverso que carrega a “ideia de que a comunidade internacional tem a responsabilidade de intervir, inclusive usando força militar, em casos de genocídio, limpeza étnica,

discussões envolvendo o Estatuto de Roma, adotado em 1998 e ratificado em 2002, também foram *locus* importantes que permitiram debates qualificados sobre a concepção de segurança que transcende o Estado-nação (KALDOR, 2014). Inclusive, o Estatuto mencionado foi responsável por instaurar o Tribunal Penal Internacional (TPI), de modo que os órgãos criados para investigar os crimes cometidos nos conflitos de Ruanda, ex-Iugoslávia e Bósnia estabeleceram importantes precedentes para a responsabilização da violência sexual instrumentalizada em conflitos armados (BENSHOOF, 2014).

Assim, a segurança não estaria mais circunscrita apenas aos âmbitos estatais e internacionais, passando a considerar que aspectos como pobreza e degradação ambiental, por exemplo, são fatores importantes que contribuem para a estabilidade do sistema internacional e, principalmente, das pessoas. Dessa forma, “a justiça para indivíduos tem sido crescentemente vista como concomitante a ordem internacional”, uma vez que, “deficiências sérias nos Direitos Humanos ou no bem-estar econômico podem levar a tensões internacionais” (TAYLOR; CURTIS, 2008, p. 493). A segurança deixou então de ser uma questão voltada somente às armas, tornando-se tema de dignidade humana (ACHARYA, 2008).

É, portanto, diante desse contexto que a questão da violência sexual em conflitos armados gradualmente alcançou maior visibilidade na ONU. Isso se confirma, mais precisamente, a partir dos anos 2000, quando o Conselho de Segurança (CS) passou a emitir uma série de Resoluções (totalizando nove atualmente) que versam sobre o tema. Vale lembrar que esse é um dos órgãos mais importantes da organização, por ser o único que emite decisões vinculantes. Em razão disso, é um espaço insulado, de pouca permeabilidade à sociedade civil e a um grande número de Estados, sendo o poder de veto restrito apenas aos cinco membros permanentes – China, França, Estados Unidos, Reino Unido e Rússia.

De modo geral, as Resoluções explicitam a urgência em se adotar uma perspectiva de gênero em todas as etapas de operações de paz e de se incluir mais mulheres em altos cargos de tomadas de decisões e de negociações (CSNU, 2000). Elas também abordam a responsabilidade dos Estados, seja por ação ou omissão,

---

violações massivas de Direitos Humanos, onde Estados falham em agir” (ICISS, 2001 *apud* KALDOR, 2014, p.84).

nos casos de violência sexual relacionada a conflitos<sup>7</sup> (CSNU, 2009), além de reconhecer que tal ato complexifica e dificulta a restauração da paz e da segurança internacional (Ibid.). É também reiterada a gravidade dos crimes de cunho sexual, enfatizando que eles são categorizados como genocídio e crime contra a humanidade (Ibid.). A Resolução 2106 (CSNU, 2013), por exemplo, faz menção a aspectos jurídicos importantes, como a aplicação de sanções para os Estados responsáveis, oferecimento de recursos e assistência às sobreviventes, chamando atenção para uma abordagem abrangente de justiça transnacional, além de uma reforma nas iniciativas de justiça dos Estados em questão.

É, no entanto, na Resolução 1888 (CSNU, 2009) que se encontra uma das determinações mais elementares para esta investigação: nela foi estabelecido que a Secretaria Geral da ONU deveria apontar uma representante especial para acompanhar, junto com um Time de *Experts*, o andamento dos casos de violência sexual em conflitos armados, bem como adotar medidas em conformidade com a organização:

[O Conselho de Segurança] requer que a Secretaria Geral das Nações Unidas aponte uma Representante Especial para fornecer uma liderança coerente e estratégica, para trabalhar efetivamente em fornecer os mecanismos de coordenação existentes das Nações Unidas, e para se engajar em esforços de advocacy, *inter alia* com os governos, incluindo representantes judiciais e militares, bem como com todas as partes dos conflitos armados e da sociedade civil, para endereçar, tanto na instituição quanto nos países, a violência sexual em conflitos armados, enquanto promove cooperação e coordenação de esforços entre todas as partes interessadas, sobretudo através da iniciativa interagencial “Ação das Nações Unidas Contra Violência Sexual em Conflito”<sup>8</sup> (CSNU, 2009, p.04, ponto 4).

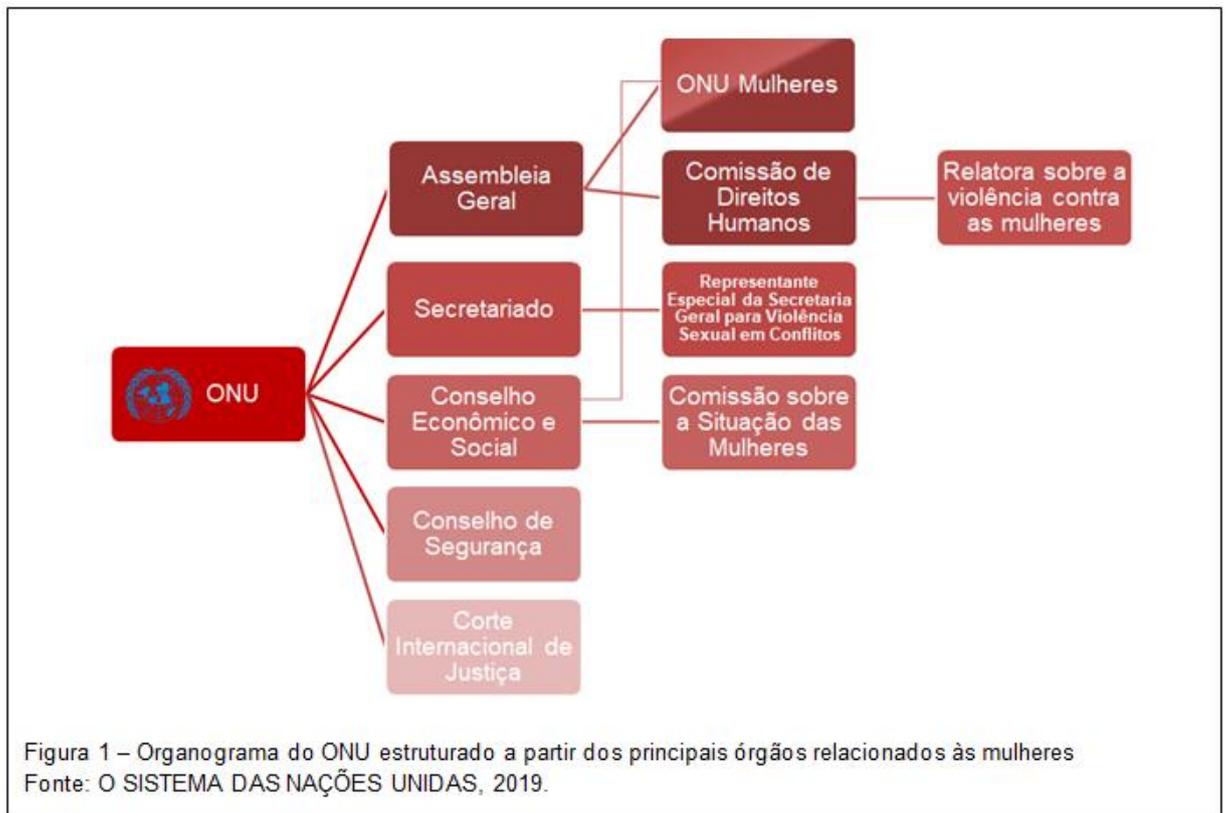
O Time de *Experts* em Estado de Direito e Violência Sexual em Conflito (doravante Time) atua como um grupo que auxilia atores locais a promover a justiça e fornecimento de assistência às vítimas, dada à dificuldade em se investigar os crimes sexuais na ocorrência de conflitos. O grupo emite um relatório por ano

<sup>7</sup> Seguindo a mesma denominação adotada pela ONU e também por acreditar que não há grandes prejuízos para sua compreensão, neste trabalho os termos “violência sexual relacionada a conflitos” e “violência sexual em conflitos armados” são usados de maneira intercambiável.

<sup>8</sup> Esta campanha, também chamada de “*Stop Rape Now*”, é descrita como “Ação das Nações Unidas Contra Violência Sexual em Conflito (UN Action)” [que] une o trabalho de 13 entidades da ONU com o objetivo de acabar com a violência sexual em conflito. É um esforço concertado pelo sistema ONU para melhorar a coordenação e *accountability*, amplificar a *advocacy* e apoiar esforços nacionais para prevenir a violência sexual e responder efetivamente às necessidades das sobreviventes” (About, 2018).

descrevendo suas atividades e pontuando algumas recomendações e pareceres, além de facilitar a comunicação entre equipes de países diversos, encorajando o compartilhamento de experiências (TEAM OF EXPERTS, 2018).

Tal como o Time, a Representante Especial da Secretaria Geral para Violência Sexual em Conflitos<sup>9</sup> (RESG-VSC) também publica Relatórios anuais sobre o andamento de seus trabalhos, mas, em comparação ao caráter mais “técnico” que orienta o exercício do primeiro, sua atuação é mais política e representativa, promovendo visitas e atuando para representar a ONU em demais instâncias nacionais e internacionais. A primeira representante apontada pela Secretaria Geral em 2010 foi a sueca Margot Wallström, que permaneceu no mandato até 2012, quando Zainab Hawa Bangura de Serra Leoa a substituiu. Pramila Patten, da República de Maurício é a atual representante, tendo sido nomeada ao cargo em 2017. A Figura 1 a seguir apresenta o organograma da ONU em relação aos principais órgãos específicos para tratar de temas relativos às mulheres junto às estruturas em que eles estão vinculados. A Figura 2, por sua vez, sintetiza em uma linha do tempo as unidades e dispositivos sobre mulheres lançados desde a criação da organização.



<sup>9</sup> “Special Representative of the Secretary-General on Sexual Violence in Conflict”, em inglês.

Criação da ONU	1945	
	1946	(Sub)Comissão sobre o status das mulheres
Convenção de Genebra (Direito Humanitário)	1949	
	1975	I Conferência mundial sobre as mulheres (Cidade do México)
CEDAW	1979	
	1980	II Conferência mundial sobre as mulheres (Copenhagen)
III Conferência mundial sobre as mulheres (Nairóbi)	1985	
	1993	Conferência de Viena Declaração sobre a eliminação da violência contra as mulheres
Relatora sobre a violência contra as mulheres	1994	
	1995	IV Conferência mundial de Pequim
Estatuto de Roma	1998	
	2000	Resolução 1325
Resolução 1820	2008	
Gabinete da RESG		
	2009	Resolução 1888
		Resolução 1889
Resolução 1960	2010	
ONU Mulheres		
	2013	Resolução 2106
Resolução 2242	2015	
	2019	Resolução 2467

Figura 2 – ONU e os principais dispositivos sobre mulheres (Elaboração própria).

Sendo as Nações Unidas, possivelmente, a instituição mais autorizada a monitorar atos de violência sexual em conflitos armados, em concerto com demais atores da comunidade internacional, esta pesquisa tem o intuito de compreender as iniciativas de combate a essa forma de violência na instituição, através de uma análise das Resoluções emitidas pelo CS – mais especificamente as de número 1820 (2008), 1888 (2009), 1960 (2010), 2106 (2013) e 2467 (2019), por serem as que versam sobre violência sexual – das atividades do Gabinete e de seu *Time de Experts*, no período de 2008 a 2019.

Como orientação interpretativa para este trabalho, faz-se uso das teorias feministas em suas vertentes internacionalista e pós-colonial. O mesmo contexto pós-Guerra Fria que arejou os debates na área da segurança, também proporcionou a abertura disciplinar nas Relações Internacionais (RIs): a clássica disputa entre (neo)realistas e (neo)liberais foi, então, ressignificada a partir de debates meta-teóricos proporcionados pela introdução de novas correntes epistemológicas como feminismo, construtivismo, teoria crítica, pós-colonialismo, pós-modernismo, teoria verde, entre outros (BAYLIS; SMITH, 2001). Essas perspectivas também agregam novos questionamentos e *insights* em um campo marcado por debates circulares que pouco avançavam na compreensão da esfera pública internacional e que investiam menos ainda em um conteúdo normativo – isto é, nas propostas de engajamento para uma mudança valorativa do cenário.

O feminismo internacionalista e sua intersecção com o feminismo pós-colonial estão alocados neste mesmo marco temporal. Ambos questionam às RIs em relação a seus aspectos epistemológicos e o que ela silencia em seu corpo teórico, qual seja, a negligência de análises que consideram a participação das mulheres em sua teoria e prática, bem como a maneira como as questões de gêneros permeiam a política de modo geral. Essas vertentes trazem contribuições ímpares no âmbito da segurança internacional, conflitos armados e militarismo, demonstrando sofisticadas articulações teóricas e questionamentos críticos.

Ademais, busca-se responder a seguinte indagação: de que maneira a ONU, por meio das Resoluções do Conselho De Segurança e da instauração do Gabinete da RESG-VSC, atua no combate à violência sexual em conflitos armados? E, mais especificamente, pretende-se (i) revisar analiticamente o feminismo internacionalista e o feminismo pós-colonial no concernente à violência sexual em conflitos armados; (ii) descrever a absorção de tal tema pela ONU e, posteriormente, (iii) analisar sua

institucionalização na organização. Juntos, acredita-se que esses objetivos oferecem caminhos para compreender e responder a pergunta norteadora desta pesquisa.

Como principal hipótese, considera-se que há uma tensão demarcada, por um lado, pelo contexto de guerra que é clássico às análises da política internacional em geral, e por outro, pela ascensão de uma temática de Direitos Humanos impulsionada pelos ativismos feministas e de mulheres em escala global, contrapondo aspectos característicos do que as RIs denomina como *hard power* e *soft power*<sup>10</sup>. Se desde sua emergência, a ONU tem se mostrado uma grande incentivadora das pautas feministas transnacionais, é possível estabelecer como hipótese que, dado o caráter pouco permeável do CS, a relação simbiótica entre a organização e os ativismos atinge seu auge na publicação das Resoluções pelo referido órgão e na criação do Gabinete. Dessa forma, é possível afirmar que a ONU absorve, pelo menos em parte, a agenda que se convencionou denominar como Mulheres, Paz e Segurança (MPS). Porém, ao mesmo tempo em que se tem um espaço onde reivindicações de grupos diversos ressoam e ecoam, a instituição também representa a violenta sociedade internacional de Estados, estabelecendo relações hierárquicas a partir do CS.

Em outras palavras, a mesma instituição que tolera a existência de conflitos armados que afeta a vida das mulheres de diferentes formas, também oferece relativa abertura para pautas que se opõem a esta mesma violência. Dessa maneira, supõe-se que ela absorve somente parcialmente as reivindicações das mulheres no que concerne à violência sexual em conflitos armados, pois não há como fazer uma frente efetiva contra tal forma de violência sem, no entanto, se opor ao militarismo, à indústria bélica e às guerras no geral.

---

<sup>10</sup> *Hard power* versa sobre o poder “duro”, aquele tido como tradicional, sendo determinado, sobretudo, pelo contingente territorial, industrial e militar que incide diretamente no poder de influência de um dado ator no cenário internacional (PECEQUILO, 2012), de modo a também torná-lo menos vulnerável a ameaças externas (KEOHANE; NYE, 2012). O *soft power*, por sua vez, relaciona-se a uma categoria de poder que se materializa de forma mais branda (PECEQUILO, 2012), a partir da habilidade diplomática de conciliar interesses sem ameaça de coerção, sendo um agente capaz de difundir ideologias e culturas com convincente apelo. Como consequência, faz-se possível moldar as preferências dos demais, tornando possível uma ação em concerto sendo guiada a partir de seus próprios princípios, normas e instituições. A transnacionalização das Organizações Não-governamentais (ONGs), que a partir da revolução da comunicação faz uso de sua influência para difundir e pautar causas importantes, atuando como atores relevantes na sociedade civil global ilustra bem esta última modalidade (KEOHANE; NYE, 2012).

Nota-se que a assimilação da pauta da violência sexual em conflitos armados pela ONU resultou em uma “securitização em excesso” que, segundo Roque (2018), despolitiza, descontextualiza e coloniza a Agenda Mulheres, Paz e Segurança (AMPS) lançada a partir dos anos 2000. O tratamento dado ao tema no escopo da segurança o faz ser um assunto restrito a esta área e, dessa maneira, pouco desafia as estruturas (neo)colonial, capitalista, racista e desigual em termos de gênero (Ibid.) do sistema internacional. Isso porque desconsidera, pelo menos, dois aspectos importantes que deveriam integrar o debate: a ocorrência dos conflitos no Sul Global que, por sua vez, têm nas mulheres subalternizadas as principais vítimas. É necessário, portanto, centrar e desvelar o que há de encoberto nessas duas situações, atendendo também para os sujeitos e Estados marginalizados da periferia global que não figuram adequadamente no exercício dos órgãos das Nações Unidas.

Considerando o objeto estudado, faz-se uso de uma abordagem eminentemente qualitativa, possibilitando uma análise que é, simultaneamente, descritiva e interpretativa, calcada nas técnicas de pesquisa bibliográfica e documental. Os documentos analisados são aqueles divulgados oficialmente pela ONU, como Resoluções, Declarações e Relatórios. Além disso, por compreender que esses representam uma síntese superficial e aparentemente consensual das discussões estabelecidas, também se optou por analisar os registros das reuniões (transcrições e/ou vídeos) em que as Resoluções do CS que abordam o tema da violência sexual relacionada a conflitos foram aprovadas, como forma de observar e captar as disputas e debates sobre as questões propriamente ditas.

A literatura feminista e pós-colonial nas RIs, por sua vez, fornece subsídios para uma leitura crítica dos dados secundários supracitados. Ela foi mobilizada com foco nos temas de segurança e violência sexual, buscando articulação com demais categorias de análise como raça e nacionalidade. Lembra-se que a grande maioria desse material se encontra na língua inglesa, sendo que todas as traduções presentes no texto são livres e de autoria própria.

Embora as atrocidades que acometem mulheres que estão expostas a conflitos armados tenham passado a ser uma questão difundida pelas instâncias políticas e internacionais somente recentemente, é possível afirmar que a AMPS está cada vez mais consolidada nas RIs nos últimos anos, especialmente após a emissão das Resoluções pelo CS. As contribuições relacionadas a esse tópico costumam estar centradas nestas medidas da ONU especificamente, de modo que

não foi possível encontrar pesquisas que abordassem a atuação da instituição de modo mais abrangente, tampouco considerando a atuação continuada representada pela institucionalização do Gabinete da RESG. É também prezando por reescrever o percurso institucional, analisando e descrevendo o histórico do Gabinete, sob as perspectivas feministas, que esta pesquisa constitui um esforço para que esse tipo de violência seja cada vez mais debatido pela comunidade política e acadêmica em geral.

Por fim, esta dissertação está estruturada da seguinte forma: o Capítulo 2 aborda as teorizações feministas sobre a violência sexual em conflitos armados. Na primeira seção, apresentam-se as principais contribuições do feminismo internacionalista na área da segurança, com duas subseções destinadas a apresentar aspectos sobre masculinidades e feminilidades nestes contextos específicos. Em seguida, promove-se a intersecção entre o aporte mencionado com o feminismo pós-colonial, resultando nas análises que possuem como ponto de partida o impacto do imperialismo e colonialismo ao refletir sobre tal forma de violência. Na última subseção, discutem-se as principais teses sobre a violência sexual em conflitos armados, suas motivações e consequências, a partir de estudos de caso recentemente publicados.

O capítulo 3 tem como principal intuito descrever as atividades da ONU em que pese à temática deste trabalho. Para tanto, relata-se definições importantes acerca dos Direitos Humanos das Mulheres, demonstrando os principais debates de tal elaboração. Posteriormente, apresenta-se um breve histórico institucional que resultou na absorção definitiva dos Direitos das Mulheres na organização; e o tópico 3.3 é destinado a expor a articulação da AMPS, que culminou nas Resoluções do CS e na instauração do Gabinete da RESG-VSC.

O último capítulo é dedicado à análise das Resoluções sobre violência sexual adotadas pelo CS, as atividades do Gabinete da RESG-VSC e do Time de Experts. Nele se expõe com maior precisão a atuação da ONU no assunto, fazendo correlações com as discussões teóricas apresentadas no primeiro capítulo. Com estes subsídios, é possível tecer importantes considerações sobre o tratamento dado à violência sexual relacionada a conflitos, quais são os imaginários despertados quando ela está em pauta, sob quais condições estes dispositivos emergem e suas consequências. Além disso, é necessário refletir que a guerra que ocorre a partir da violação dos corpos das mulheres faz parte de um espectro maior

que caracteriza o sistema internacional como um espaço belicoso e hostil que também deve ser problematizado – sendo o referencial teórico feminista uma ferramenta importante para esta crítica.

O compasso que há entre epistemologias e práxis feministas teve como consequência uma evidente projeção de questões que são urgentes às mulheres. A violência sexual em conflitos armados é um fato e ela incide sobre corpos, subjetividades e territórios e, desse modo, não atinge somente países ou grupos abstratos, mas mulheres principalmente. Da mesma forma que o assunto é norteador pela violência e poder militar, ele é também constituído por resistências, movimentos, organização e reivindicações de modo que as denúncias e constantes problematizações sobre a violência sexual em conflitos incentivam novas formas de engajamento e ampliam, de forma geral, as agendas de pesquisa feministas.

Isso pode ser verificado na indagação a respeito da viabilidade de se fazer uma justiça que comporte as complexidades advindas da escala ampliada desta forma de crime. Neste sentido, é interessante pensar com Fraser (2009) que o enquadramento da justiça no mundo globalizado também está em disputa, de modo que se faz necessário pensar outras formas de atuação para se julgar questões que escapam da esfera nacional. Ainda que esta investigação não tenha a pretensão de debruçar-se sobre esse assunto em específico, é importante mencioná-lo, pois o intuito de compreender o histórico da ONU na questão da violência sexual em conflitos armados não deve perder em seu horizonte normativo a dimensão global da justiça que deve sempre estar contida nesta temática.

## **2. Violência sexual em conflitos armados: uma análise feminista e pós-colonial**

*Sejam corporificadas, ou construídas como ideais, as mulheres são forçadas a suportar as guerras, nas quais suas ações são reduzidas, sua agência é comprometida e seu bem-estar é constantemente ameaçado. Evidente que os corpos “genderados” são também corpos racializados, e ‘raça’ enquanto conceito é profundamente significativo nas maneiras em que os corpos femininos são feitos visíveis ou invisíveis (RILLEY, MOHANTY, PRATT, 2008, p.7).*

A disciplina das RIs se institucionalizou concomitantemente à emergência da Primeira Guerra Mundial e, com isso, deixou evidente que os conflitos são seu

principal objeto de análise. Deste momento em diante, diversos debates foram travados em relação aos seus aspectos metodológicos e epistemológicos através dos principais aportes teóricos – liberalismo e realismo. Uma atuação voltada para a paz *versus* a inevitabilidade da eclosão das guerras em razão da natureza humana egoísta e competitiva são as principais pautas e postulados defendidos por liberais e realistas, respectivamente, em suas disputas pela hegemonia na disciplina. E a história, desde então, foi permeada por acontecimentos que fizeram oscilar a centralidade, e a capacidade explicativa e de precisão das duas teorias.

O debate sobre Direitos Humanos e segurança internacional, porém, não se restringiu às disputas entre (neo)liberais e (neo)realistas nas Relações Internacionais. O feminismo na década de 1980, a partir de sua incursão na disciplina, colocou-se também no debate epistemológico para disputar as visões de mundo voltadas ao “internacional” – fazendo o uso das “lentes feministas” como uma ferramenta analítica recorrentemente mencionada para o estudo da política em termos práticos e teóricos. Em um primeiro momento, algumas autoras atentaram no fato de que as relações internacionais, de modo geral, são compostas por homens brancos e de elite, que refletem sua masculinidade hegemônica nos Estados e nos demais atores do sistema internacional (TICKNER, 2002).

Como consequência, a racionalidade assumida a partir destas características faz com que o rol dos assuntos internacionais seja um terreno excludente e pouco permeável às mulheres, cuja atuação acaba sendo circunscrita às margens da política internacional. Submetendo o “internacional” ao escrutínio de uma crítica constante, ao mesmo tempo em que lançam luz sobre uma série de questões que são visibilizadas somente quando se atribui a devida relevância à categoria gênero, as feministas têm reelaborado e amplificado importantes debates nas RIs. Suas principais contribuições, sobretudo na área de segurança internacional, são discutidas na próxima seção.

## **2.1 Interpretações feministas das Relações Internacionais e da Segurança: onde estão as mulheres na política internacional?**

O encontro entre as teorias feministas e as RIs ocorreu no fim da década de 1980, quando o término da Guerra Fria colocou em xeque as concepções de mundo que vigoravam até então. A queda do muro de Berlim sugeriu que a política

internacional é dotada de complexidades e nuances que escapam à suposta previsibilidade realista e nem mesmo a corrente (neo)liberal conseguiu projetar-se para recuperar seu protagonismo. A insistência na crença do Sistema Internacional anárquico é antitética à realidade, que apresenta diversas formas e níveis de dominação entre indivíduos e Estados. Liberais e realistas, que costumam enfatizar as diferenças existentes entre si, são, no entanto, relativamente semelhantes: ambos oferecerem uma versão limitada do poder, além de também compartilharem dos mesmos aspectos ontológicos, epistemológicos e metodológicos.

Esta crise paradigmática em relação aos entendimentos sobre a nova ordem mundial, oportunizou o surgimento de novos aportes teóricos denominados como “pós-positivistas” no escopo das RIs. Dessa forma, contribuições advindas do feminismo, do pós-colonialismo, do pós-modernismo, do construtivismo, da teoria crítica, dentre outras, passaram a integrar a agenda de pesquisa da disciplina. Apesar das distinções, estas correntes possuem em comum a crítica ao *mainstream* das RIs em relação ao positivismo científico que o caracteriza.

Quando as feministas aprofundam o conceito de poder que vai além de armamentos e segurança nacional estadocêntrica, elas – especialmente Cynthia Enloe – advertem sobre as diversas posições negligenciadas que as mulheres ocupam no contexto internacional. É justamente através das atuações em segundo plano das mulheres que possibilitam o protagonismo masculino nas Relações Internacionais, tanto na teoria quanto na prática. Enloe (2000, p.1) politiza aquilo que é naturalizado no cotidiano, demonstrando que “gênero faz o mundo girar”.

Segundo a autora, as RIs de maneira geral deveria considerar a experiência das mulheres de diversas localidades e âmbitos no escopo de sua teoria e prática. Ela pontua que nem mesmo feministas, historicamente sensíveis a uma análise que leve em consideração uma perspectiva de gênero, endereçam suas preocupações a uma instância internacional, e por isso afirma que “prestar séria atenção às mulheres pode expor quanto de poder é necessário para manter o sistema político internacional em sua forma presente (Ibid., p.3)”.

E de forma simples, mas também muito elucidativa, Enloe (2000) se pergunta constantemente onde estão as mulheres nas relações internacionais. Sua resposta segue caminhos e interpretações diversas. As mulheres estão presentes no cenário internacional como trabalhadoras precarizadas de multinacionais; como esposas de diplomatas (posição indispensável para o sucesso da carreira de seus

companheiros); como prostitutas, atendendo às demandas do turismo sexual; como imigrantes realizando trabalhos de domésticas, servindo a seus patrões canadenses, norte-americanos, franceses, britânicos. Ainda assim, o constante apagamento das mulheres na política internacional persiste. Surge, então, o movimento inovador da autora: o pessoal é sim político, como conclamam as feministas, mas o pessoal é também internacional.

Ao desnudar o caráter masculino e masculinizado das Relações Internacionais, as teóricas feministas assumem um imperativo moral e normativo de introduzir a categoria gênero em suas análises (TRUE, 2010), além de firmar um compromisso ético com a emancipação das mulheres. Ademais, uma segunda face da ética feminista é evidenciada quando se deixam explícitos os lugares de onde se fala, a quem se fala, o que se pretende atingir e o porquê da adoção de determinados discursos. Em outras palavras, ao refutar qualquer traço de neutralidade, adotando um olhar atento para a política do dia a dia que está em consonância com o Sistema Internacional, a teoria feminista acaba oferecendo mais objetividade (ainda que em caráter parcial) aos estudos das Relações Internacionais quando comparada à escola realista, por exemplo, que tanto preza por esta característica. Dessa forma, “contribuições feministas não apenas aprofundam as teorias normativas; elas melhoram a ‘forte objetividade’ e o rigor metodológico das teorias de Relações Internacionais ao sujeitá-las à crítica constante (HARDING, 1991; ACKERLY, STERN AND TRUE, 2006 *apud*. TRUE, 2010)”.

A maioria dos autores vinculados ao *mainstream* julga que relações de gênero ocorrem em nível interpessoal e, portanto, não se tornam relevantes aos estudos de política internacional (TICKNER, 1997). Dessa maneira, é um imperativo ético e normativo abordar as diversas maneiras por meio das quais as mulheres se fazem presentes no cenário internacional. Há, por isso, um compromisso com a constante revisão e desconstrução dos conceitos-chave que compõem o arcabouço teórico das RIs, revelando que as ferramentas de análise não são isentas e impessoais. Torna-se importante ressaltar que, por trás de aparatos que são, em tese, abstratos, há pessoas privilegiadas – em grande parte homens brancos – que detêm um poder de decisão que afeta a vida de pessoas concretas (HANSEN, 2010). Essas relações de poder tornam-se evidentes somente quando se faz uma leitura feminista e engajada, confirmando que, sim, o pessoal é internacional (ENLOE, 2000).

Ann Tickner (1992) aceitou a tarefa de repensar questões tradicionais dos estudos das RIs ao afirmar que a temática da segurança permite abordagens multifacetadas e, sobretudo, que este é um assunto feminino e feminista. A autora propõe uma abordagem que considera a eliminação da violência física, estrutural, econômica e ambiental, visto que a existência de desigualdades de qualquer ordem inviabiliza a integralização de uma vida digna e segura. Em outras palavras, somente com a eliminação de hierarquias econômico-sociais, em âmbitos interno e externo, se torna possível vislumbrar a contenção da violência no Sistema Internacional. Uma vez comprometida com a manutenção do *status quo* e ligada à tradicional dicotomia “guerra *versus* paz”, a teoria realista propõe uma visão de segurança baseada na insegurança de outros (Ibid). Logo, é a partir do alargamento destas noções que as acadêmicas passaram a questionar as bases convencionais da segurança internacional.

Na teoria feminista voltada para as Relações Internacionais são comuns o reconhecimento e a valorização da pluralidade interna que a compõe. Há uma divisão para fins classificatórios desenvolvida por Harding (1986) e aplicada, por Sylvester (1989), na qual são estabelecidas três correntes: feminismo empírico, feminismo *standpoint* e feminismo pós-moderno. Essas não são tipologias cuja finalidade seja privilegiar uma perspectiva em detrimento da outra, de modo que a “separação” tem como principal intuito demonstrar que há maior diversidade dentro da teoria feminista do que no cânone tradicional das Relações Internacionais (WEBER, 1994).

Ao feminismo empírico é atribuído o cuidado de se debruçar sobre o “mundo real” para demonstrar que as mulheres fazem parte, das mais diferentes formas, das dinâmicas globais (TRUE, 2005). Portanto, trazer para a superfície vivências experienciadas por mulheres significa atribuir relevância à, pelo menos, metade da população mundial, revelando as estruturas hierárquicas, masculinas e masculinizadas do Sistema Internacional. A preponderância da masculinidade hegemônica disseminada por agentes, instituições e conceitos é projetada justamente por meio da exclusão, da negligência, da infantilização e da trivialização daquilo que é associado ao feminino (WHITWORTH, 2008).

No entanto, chamar atenção para os diversos papéis que as mulheres ocupam no cenário internacional consiste em apenas uma das atribuições da corrente feminista. É também comum que, junto à empiria que nomeia este aporte,

se associe uma crítica projetada como denúncia no interior da disciplina. Assim, em alguma medida, o feminismo empírico acaba por tornar-se complemento ao feminismo *standpoint* ou analítico (TRUE, 2005).

Ao adotar um ponto de vista que parte das mulheres, o feminismo *standpoint* busca oferecer, a partir desse grupo marginalizado, uma perspectiva mais questionadora, com problematizações em termos meta-teóricos direcionados ao escopo das RIs (Idem, 2008). Com o uso das lentes feministas, as autoras demonstram as esferas individuais, domésticas e internacionais, não são apartadas entre si e são condicionadas por uma imagem masculinizada e racional (TICKNER apud. TRUE, 2005).

A revisão de determinados conceitos sob o “ponto de vista feminista” provocou reações não circunscritas somente ao cânone tradicional. Demais autoras, também feministas, recusam que haja um ponto de vista único das mulheres. A vista disso, a vertente pós-moderna do feminismo internacionalista ascendeu com a crítica a essa tipologia, apontando que há posições diversas de sujeito as quais as mulheres podem assumir, a depender das associações com outras categorias de análise igualmente relevantes.

Inclusive, a própria categoria “gênero” foi também repensada. Trazendo as influências pós-estruturalistas de Butler, essas feministas desconstroem o significado e a relação de gênero e sexualidade, problematizando a identidade a partir da performance (SHEPHERD, 2010). Além disso, há também uma referência à materialidade dos corpos como sendo “intrinsecamente, inerentemente relacionados ao estudo e práticas da política global, porque a política global é estudada e praticada por corpos gendrados (Ibid, p.6)”.

Complementarmente, a abordagem interseccional entre gênero, raça, classe, etnia, sexualidade, dentre outras, traz à tona situações em que mulheres oprimidas dificilmente seriam percebidas caso o foco analítico fosse atento somente a questões de gênero. Por exemplo, a desterritorialização do capital promovida pela globalização neoliberal e a flexibilização ou ausência de direitos trabalhistas fazem com que uma grande quantidade de pessoas, sobretudo mulheres racializadas, de origens pobres e oriundas do Sul Global, seja explorada nas chamadas *sweatshops* – multinacionais que instalam suas fábricas de produção em lugares onde a mão de obra é mais barata. Para compreender as diversas camadas de opressão que esta situação envolve faz-se necessário articular as demais categorias de análise que

não apenas a de gênero, como também raça, classe e nacionalidade, sublinhando também a maneira como estes empreendimentos dependem das desigualdades econômicas, sociais e de gênero que o capitalismo instrumentaliza e exporta.

Ressalta-se também que as identidades e os discursos não são fixos e formam sujeitos distintos que, a depender das posições que ocupam, são silenciados (HANSEN, 2010) e relegados às margens da teoria e da prática das relações internacionais. Questões relacionadas a poder e conhecimento também são levantadas, demonstrando que concepções essencialistas e universalizantes podem ser reproduzidas mesmo dentro de um aporte crítico, como é o caso do feminismo nas RIs. Dessa maneira, a desconstrução de discursos e conceitos torna-se a principal ferramenta desta vertente pós-moderna. Isso, contudo, passa a ser objeto de críticas, uma vez que o excesso de ramificações proporcionado pelas diferentes identidades que englobam o “ser mulher” pode vir a dificultar a construção coletiva de um projeto feminista coerente e coeso (Ibid).

Se as feministas advogam por uma teoria praxiológica, normativa, sociológica e transformadora (TICKNER, 2006), isso implica em não homogeneizar e essencializar as identidades e experiências das mulheres. É imprescindível que cada vez mais haja um esforço de se refletir a partir de questões que afetam profundamente suas vidas na esfera internacional. Tal proposição, todavia, não pode ser feita somente com o auxílio das lentes de gênero, mas devem ser buscadas intersecções com as demais categorias de análise. Para um aporte que emerge a partir de um olhar crítico ao *mainstream* das RIs, é preciso problematizar suas próprias limitações, refletindo que um lócus epistemológico advindo do Norte Global também endossa as desigualdades em níveis sistêmico e individual.

Foi a partir da tipologia das três vertentes que Keohane (1989), um dos maiores expoentes da corrente neoliberal nas RIs, promoveu um debate intradisciplinar buscando diálogos com a teoria feminista. Em um ensaio resposta de título “*Good Girls, little Girls, and bad girls: male paranoia in Robert Keohane's critique of feminist International Relations*”<sup>11</sup>, Weber (1994) problematiza esta aproximação do autor, por considerar que isto significa uma tentativa de reconstruir

---

<sup>11</sup> “Boas meninas, menininhas e meninas más: paranoia masculina na crítica de Robert Keohane ao feminismo das Relações Internacionais” em uma tradução livre.

as fronteiras disciplinares das RIs em oposição aos crescentes questionamentos que o aporte feminista tem feito ao *mainstream*.

Fazendo diversas prescrições à teoria feminista, Keohane (1989) defende que a mesma deveria se engajar na revisão de conceitos-chave da disciplina, tais como poder, soberania e reciprocidade, tecendo críticas aos modelos reducionistas e altamente objetivos como os apresentados pelo neorrealismo, além de encorajar uma articulação com o viés institucional das Relações Internacionais (Ibid). Ele estabelece, então, como corrente mais promissora do feminismo, aquela capaz de atender às necessidades que ele postula, a *standpoint*.

Quanto às demais, ele compreende que o feminismo empírico promove uma excessiva vitimização das mulheres e, por conta disso, pouco tem a oferecer. Já a vertente pós-moderna é vista pelo autor como “um beco sem saída nos estudos das Relações Internacionais – e seria desastroso para o feminismo nas Relações Internacionais seguir por este caminho (Ibid, p.249)”. Este “desastre” se dá em razão das fragmentações identitárias contidas no modelo epistemológico do feminismo pós-moderno que, segundo ele, impediria a própria condição de existência das Ciências Sociais em geral (Ibid).

Weber (1994), em contrapartida, estabeleceu de forma irônica codinomes correspondentes às vertentes do feminismo trazidas por Keohane. Ela definiu como *good girls, little girls e bad girls*, o feminismo *standpoint*, feminismo empírico e o feminismo pós-moderno, respectivamente, para fazer jus ao olhar condescendente, patriarcal e disciplinador do autor. De acordo com a feminista, o autor propõe uma visão utilitária da teoria em questão para que essa se adéque à sua epistemologia e, juntas, possam confrontar a escola realista. Ao passo que o feminismo passa a ameaçar o rompimento de fato das barreiras da ciência positivista, ele reage fazendo uso de uma “paranoia de masculina”, na tentativa de utilizar sua posição privilegiada para restabelecer os limites disciplinares das RIs.

Quando o autor apresenta as três correntes feministas, ele o faz como se essas concorressem entre si, ao invés de serem vertentes complementares e representantes de uma teoria complexa e plural. Weber (Ibid) classifica esta atitude que forja uma disputa interna desnecessária, como uma estratégia de mutilação, como sendo uma forma de tornar o aporte feminista menos ameaçador ao cânone das RIs. À medida que classifica cada uma das correntes em termos de relevância, Keohane projeta a si mesmo em sua escrita, como um “*big brother*”, de modo a

fetichizar, infantilizar e menosprezar as vertentes de acordo com aquilo que é compatível com seus interesses neoliberais.

Dada a incursão conflituosa do feminismo nas RIs, Tickner (1997) enumera três tipos de mau entendimento que a teoria costuma provocar no interior da disciplina. O primeiro deles concerne à centralidade que a categoria gênero assume. A maioria dos autores julga que relações de gênero ocorrem em nível interpessoal e, portanto, não se tornam relevantes aos estudos de política internacional (Ibid). Em contrapartida, cabe às feministas a tarefa de revelar o caráter político, social e cultural de que tal categoria dispõe e demonstrar que o pessoal é internacional (ENLOE, 2000). Para tanto, elas trabalham de forma a demonstrar que gênero é uma construção social que, através do sexismo ou “machismo”, reproduz relações de poder desiguais entre homens e mulheres, independentemente do nível de análise que se possa privilegiar. Nas Relações Internacionais, até então, o que se pode observar são análises aparentemente neutras que estão alicerçadas em suposições masculinas.

O segundo mau entendimento se dá em termos ontológicos e sociológicos. As teorias feministas, basicamente, atentam-se às relações hierárquicas que perpassam os mais diversos estratos sociológicos, tendo como base as dinâmicas de gênero que afetam a vida dos indivíduos, sobretudo das mulheres (Ibid). Por outro lado, para as teorias que compõem o *mainstream*, conceber que certas categorias são construídas pelas relações sociais desafia os modelos estáticos estabelecidos aprioristicamente que estes aportes propõem – a anarquia e o estadocentrismo são exemplos de categorias “dadas” e pouco questionadas.

Por fim, a autora estabelece que outro motivo que dificulta o diálogo com o cânone tradicional das RIs se dá por esse ser positivistas quanto à sua metodologia. As teóricas feministas, bem como outros *approaches* pós-positivistas da disciplina, se valem de perspectivas variadas do campo das Ciências Sociais como um todo, as quais acabam por refletir em uma metodologia de pesquisa mais ousada e heterodoxa. A abordagem comum nas RIs busca referências próximas às Ciências Exatas e Naturais para garantia de previsibilidade e neutralidade. Em suma, o *mainstream* promove uma ciência etérea que rejeita traços de humanidade a partir de uma separação artificial entre fatos e valores (Ibid). Dessa forma, fazendo parte do escopo crítico nas RIs, as correntes feministas questionam ao mesmo tempo que agem e se engajam no mundo (SJOBORG; VIA, 2010).

A reivindicação da disciplina como um campo neutro é uma premissa bastante contestada pelas perspectivas pós-positivistas. No caso da teoria feminista, uma maneira de demonstrar a parcialidade intrínseca presente na teoria e na empiria das RIs são os debates sobre as diversas normas de gênero que estão inseridas, implícita ou explicitamente, na política e, principalmente, na área de segurança e conflitos armados. As masculinidades e feminilidades integram características que fazem do gênero um instrumento importante nos discursos e práticas proferidos internacionalmente. Assim, os tópicos seguintes se dedicam a abordar brevemente esses conceitos.

### **2.1.1 “O homem, o Estado e a guerra<sup>12</sup>”: o sistema internacional masculino e militarizado**

O aparato tradicional realista das RI faz uso de variados recursos de antropomorfização dos Estados como forma de demonstrar suas inclinações belicosas, transferindo a imagem do indivíduo hobbesiano para o plano internacional. A partir desta projeção, conclui-se que há uma tendência inevitável à eclosão de conflitos no Sistema Internacional. São comuns análises que demonstram, por exemplo, a necessidade dos Estados de prezar por sua própria sobrevivência, que os faz competitivos, egoístas e solitários ao perseguirem seus interesses próprios.

Essas estratégias de personificação dos Estados são reproduzidas pelo *mainstream* de maneira consideravelmente irrefletida. Ora, se este é um recurso que transfere comportamentos individuais a tais entidades, é válido questionar, então, quais subjetividades residem nestas condutas tão naturalizadas. E, “se as pessoas não podem ser concebidas sem gênero, e Estados são concebidos como pessoas, então nesta concepção deve conter gênero, ainda que implicitamente” (WADLEY, 2010, p.48).

As teóricas feministas, quando analisam o comportamento estatal a partir dos estudos de masculinidades e feminilidades, concluem que ele assume características tradicionalmente associadas ao masculino, alçando-as à categoria universal, mesmo que elas possam reivindicar-se neutras em termos de gênero:

---

<sup>12</sup> Título inspirado na obra homônima de Waltz (2004), um dos principais expoentes da teoria neorealista nas RIs.

Suposições antropomórficas tendem a tratar o Estado como um ator unitário e sem gênero – frequentemente algo que é ontologicamente primitivo a suas interações – enquanto negligenciam formas como a “estatalidade” e a “unidade” do Estado, que são um efeito de iteradas performances de gênero, particularmente no campo da segurança (Ibid. p.40).

Dessa maneira, atentar para as performances de gênero que ocorrem no cerne dos Estados contribui para a compreensão e a interpretação das diversas dinâmicas domésticas e internacionais.

Connell, reconhecendo a pluralidade dos sujeitos masculinos, cunha o termo “masculinidade hegemônica” para denominar o comportamento associado aos homens e determinado como norma que se estabelece no topo da hierarquia social, subordinando as demais formas de masculinidades e feminilidades. Este conceito “refere-se a certas normas e valores masculinos que se tornaram dominantes em específicas instituições sociais de controle e permanecem nestas instituições para manter as ordens políticas e sociais patriarcais (Kronsell 2005, 281; Tickner 1992, 6) (VIA, 2010, p.43)”.

É importante destacar algumas considerações sobre raça no debate da masculinidade. Se, por um lado, há a valorização de homens brancos enquanto protetores dotados de valentia dispostos a se arrisarem por uma causa nobre; quando se tem em mente a violência sexual nos conflitos, há uma construção bastante específica vinculada ao imaginário que associa homens não ocidentais à selvageria, como “‘masculinidades bárbaras’ e ‘patriarcado irracional’ dos ‘homens marrons’” (PRATT, 2013, p.775). Assim, “guerra e violência produzem tipos específicos de feminilidades e masculinidades racializadas e sexualizadas, ao invés de serem simplesmente efeitos de agressões (inatas ou adquiridas) dos homens” (KAROV, 2018, p.24). E, assim, “demanda-se atenção às formas que nossas práticas e noções de masculinidades e feminilidades interseccionam com heteronormatividade, raça, nação, dentre outros elementos” (Ibid, p.24).

A masculinidade hegemônica é apontada pelas feministas como uma das lógicas que sustenta os estudos e práticas militares de guerra e paz, onde este comportamento se acentua (PETTMAN, 1996). Nesse sentido, a teoria das três imagens de Waltz que concebe “O homem, o Estado e a Guerra” como níveis de análises derivados fornece uma importante elucidação para compreender os traços violentos projetados no Estado e no sistema internacional. É nas Forças Armadas, mais precisamente, que a hipermasculinidade é prezada, já que são incentivados

padrões tradicionalmente associados aos homens, como “força física superior, incomparável união, disposição heroica de correr riscos, extremos de violência e prontidão para sacrificar a vida pela causa” (PETERSON, 2010, p.22).

A partir dessa perspectiva, a militarização passa a ser vista como algo indissociável das questões de gênero, seja em seus “objetivos (competição pelo poder), seus meios (complexo industrial militar), sua linguagem (força e dominação) e seus impactos (que desproporcionalmente negativamente afetam as mulheres)” (SJOBORG; VIA, 2010, p.8). É possível, portanto, enxergar a guerra não somente como uma representação patriarcal (MCFADDEN, 2008), pois a violência sexual em conflitos armados é uma prática resultante do exercício da masculinidade hegemônica.

A virilidade dos soldados vem acompanhada por táticas de subordinação dos oponentes, sejam eles homens ou mulheres, de modo que, por meio dos estupros e da femininização dos inimigos (NUSAIR, 2008), a violência se manifesta e se reitera como masculinidade hegemônica. Em outros momentos, como relatado por Stern e Braaz (2009), muitos dos combatentes justificam suas práticas criminosas justamente devido à falha em exercer tal masculinidade, isto é, seu papel enquanto “homem”<sup>13</sup>.

Por conseguinte, não há como combater a violência em geral nos conflitos armados “sem questionar o papel das construções sociais de gênero na sua reprodução” (ROQUE, 2018, p. 175). É preciso considerar, para além das soluções técnicas e científicas para a resolução de conflitos, as relações de poder que residem nas desigualdades de gênero e as práticas que estas legitimam com base nas masculinidades e nas feminilidades. E a tarefa aqui se torna, então, desnudar a maneira como esses raciocínios são mergulhados em noções de gênero e comprovar, portanto, que não são neutros.

Porém, a simples constatação de uma suposta identidade masculina atribuída aos Estados sem um aprofundamento de como este processo acontece também não demonstra ser algo analiticamente apurado. Tais teorizações encontram maior embasamento em trabalhos anteriores de Connell (2005; 2013), que opta por uma abordagem sociológica e relacional da categoria gênero. Faz-se necessário enfatizar que não se tratam de compreensões biológicas, mas políticas, históricas e sociais,

---

<sup>13</sup> O que será elucidado mais atentamente na seção 2.3 deste trabalho

em que gênero estrutura as relações humanas. Não se trata, portanto, de “uma característica particular dos indivíduos, mas um sistema simbólico muito mais amplo que consiste em um discurso organizador central [...]” (FOIATTO, 2019, p. 40).

Por estar em consonância com as dinâmicas sociais, seu significado é contingente, podendo assumir correlações distintas no espaço e tempo. Assim, as performances associadas às masculinidades e às feminilidades não são singulares, e a maneira como elas são vividas e as consequências que emergem a partir de tais atos variam distintamente, ou seja, não são transculturalmente ou transhistoricamente fixas (TICKNER, 1992), assim como o fato de ser homem e de ser mulher.

Conceber gênero enquanto construção social e relacional ocasiona a adoção de uma perspectiva que considere os constructos femininos e masculinos como dois lados de uma mesma moeda. Os estereótipos de gênero, frequentemente construídos como oposições binárias, atribuem a homens e mulheres características que dualizam entre si – *razão x emoção, protetores x protegidas e violência x pacifismo, conflito x conciliação*, dentre outros. Isso consiste em uma maneira de expressar que a consolidação do padrão masculino hegemônico implica, necessariamente, conceber o feminino como subordinado e domesticado. Dessa maneira, validar a masculinidade hegemônica, de forma implícita ou explícita, contribui para manter a estrutura de dominação que se assenta na desigualdade de gênero.

A hipermasculinidade encorajada e normalizada nas Forças Armadas não poderia ser estabelecida como tal sem desvalorizar e suprimir o que é considerado feminino. Nessa lógica, a sensibilidade, a emoção e a vulnerabilidade, por exemplo, são características conspurcadas no meio social em geral por apresentarem uma associação com a fraqueza tipicamente relacionada ao feminino. No entanto, ainda que figurem em segundo plano na literatura sobre guerra e paz, as mulheres também são retratadas como agentes em meio aos conflitos armados. Porém, suas atuações costumam ser circunscritas aos aspectos associados à feminilidade, que apontam a uma vocação quase inata para promoção e manutenção da paz em contraste com a “natureza” violenta atribuída aos homens. A subseção seguinte é dedicada a este assunto em específico.

### **2.1.2 Mulheres e Paz: a outra face do uso de gênero no contexto dos conflitos armados**

Se por trás da violência no Sistema Internacional há elementos que apontam para a disseminação de uma masculinidade tóxica que se manifesta por meio de atores e processos, há também aspectos comumente relacionados à feminilidade, ou seja, comportamentos usualmente associados às mulheres, que fazem parte das dinâmicas militares. Pensando no imaginário social que compõe as características femininas, associar mulheres à paz representa a outra face das normas de gênero aplicadas nos estudos e práticas militares.

A princípio, a conexão entre guerras e mulheres não era estabelecida de forma explícita em razão da posição que as últimas ocupam na sociedade. Relegadas à esfera privada, com preocupações relacionadas ao cuidado e à maternidade, as mulheres eram compreendidas como sujeitas passivas e alheias aos assuntos políticos e militares (ELSHTAIN, 1987). Quando consideradas, eram alocadas na condição de vítimas a serem salvas, ou, como crianças, protegidas, o que tornaria as iniciativas militares legítimas por excelência.

A narrativa que equipara as necessidades de mulheres e de crianças é denominada ironicamente por Enloe (1990) “mulherescrianças”. A autora problematiza esse discurso reproduzido pelos documentos da ONU, mídia e políticos em geral, apontando a maneira como ele é instrumentalizado para promover interesses escusos e políticas questionáveis. Ademais, a maneira como as mulheres são infantilizadas em tal contexto é considerada um insulto. Às crianças, indubitavelmente, cabe tutela e amparo; em relação às mulheres, basta que não sejam violadas.

De todo modo, muito da masculinidade performada em situações de guerra encontra justificativa na suposta necessidade de proteger as mulheres em um contexto em que são as principais vítimas dos próprios homens (ENLOE, 1993). Esse argumento foi levantado em diversas ocasiões pelos Estados Unidos para mascarar suas intenções nas intervenções no Iraque e no Afeganistão (Idem, 2004), formando parte de uma narrativa colonial que faz dos Direitos das Mulheres álibi para suas políticas imperiais.

A perpetuação dos estereótipos associados ao feminino tem impacto direto nas práticas militares e nas relações internacionais de forma geral:

A naturalização da relação da mulher com a maternidade – e, conseqüentemente, com a esfera doméstica restrita aos cuidados familiares – contribui para sustentar a reprodução de outros estereótipos de gênero ligados ao “feminino” e, além disso, mantém seu *status* de subordinação na política internacional de modo geral [...] Logo, a construção das mulheres como “protegidas” – bem como fracas, vulneráveis, preciosas e pacíficas – previne que elas sejam levadas a sério na esfera pública, e especialmente nas relações internacionais onde ser forte, durão e independente é particularmente valorizado (FOIATTO, 2019, p.31).

Todavia, embora prevaleça a ideia da passividade relacionada às mulheres, isso não significa que elas não tenham atuado ativamente em conflitos armados no geral. Lyndie England, soldada estadunidense, chocou a opinião pública internacional quando, em atividade no Iraque, fotos dela torturando sexualmente homens foram divulgadas (NUSAIR, 2008). De maneira menos ativa, mas ainda significativa, há também mulheres que endossam determinadas guerras e incentivam o alistamento de soldados, reproduzindo grande parte da ideologia militar (SALLA, 2001).

Para além dos papéis de vítimas e indefesas, tem sido cada vez mais comum o encorajamento à agência das mulheres, desta vez, porém, atuando na promoção da paz. Com base na suposição essencialista de que as mulheres possuem uma vocação pacifista (PETERSON, 2010), muito se tem debatido, sobretudo na ONU, a respeito de incluí-las nas resoluções de conflitos para se garantir uma paz duradoura. Como exemplo, destaca-se o seguinte fragmento extraído da Declaração e Plataforma de Pequim (1995, ponto 139):

Em tempos de conflitos armados e de colapso das comunidades, o papel das mulheres é crucial.

Com frequência lhes compete trabalhar para a preservação da ordem social, em meio a conflitos armados e outros conflitos. Como educadoras, as mulheres dão uma contribuição importante, embora nem sempre reconhecida, em favor da paz, tanto no seio de suas famílias como no das sociedades em que vivem.

Diferentemente do excerto supracitado, no mesmo documento também constam determinações mais propositivas e alicerçadas em objetivos mais astuciosos e precisos, como é o caso de se abordar a redução global do poderio militar, a ser visto no próximo capítulo. Nesse mesmo sentido, décadas antes, em 1915, durante o Congresso Internacional das Mulheres, reivindicou-se o “desarmamento completo e universal e, como um passo inicial, nacionalizar a indústria de armas para removê-la do campo da propriedade privada e do lucro” (OTTO, 2018, p.108).

Nas Resoluções das Nações Unidas, figura repetidamente a proposta de aumentar a representatividade feminina em operações militares, sobretudo enquanto *peacekeepers*, e nas tomadas de decisões nas negociações de forma geral. Não obstante, isso não significa uma mudança de perspectiva na forma com as relações internacionais e as guerras são conduzidas (ENLOE, 2000). Por mais que se advogue por tais causas, a absorção de mulheres em altos cargos não exclui o fato de que o ambiente da política em si e, principalmente, as estruturas militares, como mencionado no tópico anterior, são um *lócus* onde as desigualdades de gênero são evidenciadas.

Esse argumento suscita debates entre feministas, pois faz uso de essencialismos simplificadores que atribuem às mulheres uma postura pacifista, além de nas entrelinhas promovê-las como responsáveis pela transformação de organizações e da atmosfera altamente masculinizada que as permeiam (ROQUE, 2018), sendo baluartes da moralidade e da paz. Aparentemente, as tentativas de incorporar mulheres à política internacional e ao meio militar segue, senão, a mesma lógica a elas conferida no âmbito doméstico, isto é, a responsabilidade de organizar a desordem promovida por homens. Ademais, seja nas operações militares da ONU ou nos aparatos estatais militares, a absorção de mulheres nestes meios é vista como problemática por grande parte das feministas, visto que representam uma oportunidade de legitimar instituições que já deveriam ser anacrônicas (ENLOE, 1993), sob a égide de uma representatividade liberal embasada em concepções estereotipadas de características supostamente femininas.

Em relação à trajetória e aos diversos processos que formaram a AMPS na ONU, Gibbings (2011) aponta que, embora associações que ligam mulheres à paz, também havia críticas ao poderio militar e às masculinidades; tais críticas, entretanto, foram preteridas das Resoluções, sobrando espaço apenas para “um foco na representação positiva e utópica das mulheres como ‘promotoras da paz’ que ‘constroem pontes’” (GIBBINGS, 2011 *apud.* PRATT; RICHTER-DEVROE, 2011, p. 493)

Abordar masculinidades e feminilidades no contexto dos discursos e práticas das relações internacionais se torna importante para apontar que diversas construções de gênero embasam a política de uma forma geral, ainda que determinados agentes e aportes teóricos reivindicuem uma postura neutra e técnica em suas análises. Mesmo que discutidos brevemente nesse espaço, os

estereótipos, ou seja, as características associadas às masculinidades e às feminilidades no contexto das guerras e da violência sexual, formam um importante arcabouço para o entendimento posterior da atuação da ONU a respeito disso. Tem-se aqui uma contradição importante da instituição: seus documentos são tomados por um silêncio em relação à construção da masculinidade hegemônica e sua associação aos conflitos; ao passo que, os estereótipos falhos que entrelaçam as mulheres e sua suposta vocação para a paz são constantemente reiterados. Em outras palavras, há uma grande desatenção à masculinidade perniciosa como sendo uma das lógicas por trás de conflitos, junto à uma noção superficial e moralista de que a simples presença de mulheres nas operações de paz daria fim a eles.

Retomando a discussão dos feminismos enquanto corrente plural formada em diálogo com outras vertentes e campos disciplinares, a seção seguinte é destinada a introduzir os principais aspectos do feminismo pós-colonial. Esse aporte é fundamental para a temática desta dissertação uma vez que articula noções referentes ao Sul e ao Norte Global, pensando a violência sexual em conflitos armados em perspectiva análoga à violência perpetrada durante o colonialismo.

## **2.2 Feminismo pós-colonial em intersecções com o feminismo internacionalista: corpos, territórios e violência**

Como mencionado na seção anterior, há críticas bastante contundentes a respeito de análises que utilizam somente a categoria “gênero”, fazendo com que de tais estudos emergja um padrão hegemônico destas construções teóricas. Em outras palavras, devido às relações desiguais de poder presentes na sociedade, ao não se promover o entrelaçamento com demais categorias de análise, as mulheres acabam por ser retratadas a partir da norma, ou seja, como brancas, de classe média, heterossexuais e ocidentais. Assim, as experiências de mulheres que não correspondem a essas características são negligenciadas. Para não reproduzir esses equívocos, e considerando que os estudos sobre os conflitos armados contemporâneos demandam uma observação sensível capaz de considerar questões referentes a raça, território e nacionalidade, nesta seção explora-se a intersecção entre a teoria feminista e a teoria pós-colonial.

O feminismo pós-colonial projeta-se na década de 1980 a partir das publicações de Chandra Mohanty e Gayatri Spivak, autoras consagradas e pioneiras

nesse aporte. De forma distinta, elas endereçam questões que versam, sobretudo, acerca da representação ou da ausência das “mulheres de cor”, o que constantemente as posiciona na categoria do “outro”, seja nas teorizações feministas ou nas pós-coloniais.

Em geral, é possível afirmar que o aporte teórico consiste em um movimento duplo que passa por racializar o feminismo ocidental e, simultaneamente, inserir uma perspectiva de gênero no pós-colonialismo. Como resultado dessa dupla movimentação, surgem análises cujo foco se dá sobre as mulheres outrora consideradas provenientes do Terceiro Mundo ou Sul Global, racializadas, periféricas e subalternizadas, atentando para as suas necessidades, reconhecendo sua capacidade de agência e resistência considerando as principais contribuições das duas abordagens teóricas.

Mohanty publica em 1984 “*Under western eyes...*” – aquele que seria seu escrito de maior repercussão, dando início aos debates que estão alocados no cerne do feminismo pós-colonial. A partir de sua experiência pessoal por ser uma mulher indiana estudando em uma universidade norte-americana, a autora debruça-se em artigos de feministas ocidentais e analisa a maneira como “a mulher do terceiro mundo” é retratada a partir de uma visão singular e monolítica (MOHANTY, 1984). Dessa forma, a despeito da pluralidade interna a esse grupo, “a mulher do terceiro mundo” seria sempre o “outro” que compõe o campo discursivo, antagônico às mulheres brancas e ocidentais, sendo estas sujeitas de histórias coletivas e dotadas de complexidades e nuances (Ibid).

Ressalta-se que tal processo de coisificação é algo arbitrário, estabelecido em contextos históricos e culturais particulares, sendo parte de uma estratégia na qual o feminismo coloniza discursivamente as heterogeneidades históricas e materiais das mulheres do terceiro mundo, produzindo, então, “a mulher do terceiro mundo”. Os feminismos ocidentais se apropriam da produção desta “diferença do terceiro mundo” (Ibid. p.335) e colonizam as complexidades constitutivas que caracterizam as vidas das mulheres nestes países. Por conseguinte, o poder é exercido em muitas das recentes produções feministas neste processo de homogeneização discursiva e sistematização da opressão das mulheres no terceiro mundo.

Dessa maneira, por não reconhecerem que estão geopoliticamente situadas no Ocidente e que isto, por sua vez, implica uma posição discursiva privilegiada, as teorizações feministas apresentam uma visão notadamente “branca”, classe média,

ocidental e, portanto, particular. Ao negligenciar tais imbricações, o feminismo ocidental acaba por reproduzir um discurso “que estabelece seus próprios sujeitos autorais como referência implícita (Ibid p.336)”, alçando suas ontologias, epistemologias e práticas à categoria universal. É por isso que, para o feminismo pós-colonial, torna-se essencial focar nas “formas como as relações coloniais de dominação e subordinação estabelecidas sob o imperialismo são refletidas nas relações de gênero, e inclusive nas relações entre feministas, nas políticas globais e trabalhos acadêmicos” (SJOBORG, 2010, p. 3).

Com esse ensaio, Mohanty oportunizou ao feminismo um debate interno que leva em consideração questões de raça e nacionalidade. Spivak, que também já atentou para a possibilidade de o feminismo reproduzir “os axiomas do imperialismo” (1985b, p.243) faz, além disso, o caminho oposto ao introduzir uma leitura feminista e crítica no pós-colonialismo. É necessário ter em mente que há dois tipos de problematizações a esse respeito: levar em conta a representação das mulheres durante o colonialismo e nas lutas nacionalistas, bem como tecer apontamentos acerca de questões de gênero inseridas no pós-colonialismo enquanto corrente teórica, acadêmica e institucionalizada.

Em “Pode o subalterno falar?”, publicado pela primeira vez em 1988, Spivak utiliza de suas múltiplas referências (pós-colonialismo, feminismo, pós-estruturalismo, desconstrucionismo e psicanálise) para se engajar a respeito da agência do sujeito subalterno, considerando o histórico do colonialismo. A partir de tais perspectivas, ela é enfática ao responder à pergunta que intitula seu livro: subalterno é aquele que não tem voz e não possui meios para ser ouvido. E nessa trajetória marcada por silenciamentos, ela sublinha que as mulheres assumem uma posição ainda mais marginalizada, de modo que “se, no contexto da produção colonial, o sujeito subalterno não tem história e não pode falar, o sujeito subalterno feminino está ainda mais profundamente na obscuridade (SPIVAK, 2010, p.85)”.

As mulheres sofreram um constante apagamento de modo que elas não foram concebidas enquanto sujeitos, e por isso, foram pouco consideradas nas elucubrações de referenciais importantíssimos do pós-colonialismo, como Frantz Fanon e Edward Said (BALLESTRIN, 2017). Spivak, por sua vez, chama atenção para o Grupo de Estudos Subalternos, um coletivo de autores que discutiram e teorizaram a condição pós-colonial do Sul da Ásia. Ela afirma que o grupo negligencia questões importantes ao desconsiderar que a constituição do sujeito

subalterno se diferencia em termos de gênero. Nota-se que, especialmente na história da Índia, o papel que as mulheres exercem – ora como deusas, ora rechaçadas pela cultura misógina que não as aceita como lideranças políticas e sociais (SPIVAK, 1988) – indica a necessidade de um debate qualificado que eleve gênero a uma categoria analiticamente relevante para os estudos subalternos, fazendo jus à função que o mesmo desempenha na sociedade de modo geral.

Loomba (2005) demonstra quão sintomática é a exclusão de perspectivas de gênero no debate (pós)colonial ao asseverar como o colonialismo fez uso de simbologias raciais e eróticas, em que era comum haver representações de continentes relacionadas ao feminino, associando, metaforicamente, América e África a nudez, despudor e promiscuidade. Ela destaca a emblemática representação iconográfica que traz Vespucci vestido e a América personificada em uma mulher nua, donde se faz uma analogia com o corpo das mulheres nativas, isto é, o corpo das mulheres tanto quanto os territórios estão à espera para serem “descobertos”, conquistados, saqueados, explorados e colonizados. A autora aponta, ainda, que o colonialismo pode também ser entendido como uma conexão entre terras estrangeiras e sexualidade desviante, no que ela denomina como “pornotrópico” (Ibid. p.171) o imaginário europeu que objetificava as mulheres nativas.

O tom ensaístico que promove aproximações entre o período colonial e os corpos das mulheres enquanto territórios é bastante comum nas elucubrações das feministas pós-coloniais: evidencia-se a existência de políticas sexuais no colonialismo e de políticas raciais nas compreensões de gênero (PETTMAN, 1996). Essas discussões revelam que o encontro colonial foi um encontro sexual violento (LOOMBA, 2005), e por isso se torna crucial “salientar desde o começo que tornar a terra feminina é ao mesmo tempo uma *poética* da ambivalência e uma *política* da violência” (MCCLITOCK, 2010, p.53, destaque no original), sendo as mulheres “a terra que está para ser descoberta, penetrada, inseminada, possuída” (Ibid, p. 58).

É fundamental destacar a maneira como corpos e territórios foram usurpados, uma vez que há entendimentos equivocados sobre as relações entre colonizadores e nativas. No Brasil, por exemplo, isso se expressa através dos mitos da cordialidade e da democracia racial (CARNEIRO, 2003). A miscigenação funciona, então, como um subterfúgio para as teses que defendem a suposta harmonia cultural que existiria durante a colonização, sem mencionar as diferentes

desigualdades – sobretudo de raça e gênero – que estavam em jogo nesse período. Tais hierarquias eram e ainda são deliberadamente erotizadas e os estupros coloniais romantizados (Ibid).

O debate vem sendo contemporizado sob a ótica da violência sexual em conflitos armados, por meio de análises assumidamente diacrônicas que, analogamente, comparam o empreendimento colonial e o empreendimento militar. Estas aproximações demonstram ser uma das vias na qual o feminismo pós-colonial encontra o feminismo internacionalista, de modo que as categorias de gênero, raça, classe e nacionalidade são teorizadas conjuntamente no cenário internacional.

Nos conflitos armados, os corpos, sobretudo os femininos, também se tornam lugares a serem explorados como campos de batalha. Spivak (2010, p.99) define tais atos como uma “celebração metonímica da aquisição territorial”, e, assim, “corpos, fronteiras, violência e poder andam juntos em combinações devastadoras” (PETTMAN, 1996, p.72). Destarte, em muitos dos conflitos as mulheres são participantes, de forma implícita ou explícita:

Durante as guerras, às vezes as mulheres são visíveis, às vezes não. Às vezes os corpos das mulheres são amplamente vistos – focados para serem contatos, disputados e controlados. Em outras ocasiões, os olhares aos corpos femininos recuam, para que construções de feminilidade sejam mais proeminentes em obscurecer as motivações da masculinidade militarizada ao fornecer meios contínuos de justificativas, ou ao envergonhar o inimigo de modo mais notório. (RILLEY, MOHANTY, PRATT, 2008, p.7)

Tendo em mente as práticas racistas, masculinizadas e heterossexuais que fazem parte da lógica repressiva e colonizadora das guerras (MCFADDEN, 2008), as contribuições do feminismo pós-colonial podem também sanar eventuais lacunas de um feminismo ocidental que desconsidera as dinâmicas globais as quais reproduzem relações coloniais e imperiais nos conflitos armados contemporâneos. Dessa maneira, é preciso valer-se de uma abordagem interseccional que problematize gênero, levando em conta as feminilidades e masculinidades mobilizadas a favor da guerra, bem como o uso dos corpos das mulheres como invasão última e o racismo que estrutura e complexifica estas relações. Além disso, integra à crítica a contestação das hierarquias de poder global em seus vieses militar, econômico e transnacional alicerçados em políticas coloniais e imperiais (CAGAN, 2008).

Sendo uma forma contemporânea de acumulação de capital (CARTY, 2008) que conta com laços bem estabelecidos entre Estado e corporações transnacionais,

as ocupações militares fazem a vez das colônias (MCCLITOCK, 2010) e, do mesmo modo, veem nos corpos e territórios lugares a serem explorados. É por isso que, segundo Cagan (2008), os feminismos devem se opor ao militarismo e às guerras em sua totalidade, pois “não se trata de ocupação militar e controle colonial aos moldes que o mundo já havia conhecido, mas do controle de recursos globais por corporações privadas e internacionais cujos interesses econômicos são protegidos pelas forças armadas mais massivas e mortais” (Ibid., p. 253).

Deve haver, portanto, uma preocupação de ordem política e normativa ao aliar a crítica feminista à contestação da indústria bélica e aos conflitos armados. Por exemplo, a ONU em determinadas ocasiões concebe a problemática das violências sexuais nos conflitos armados de maneira rasa, como uma questão singular e específica sem, necessariamente, contrapor-se aos conflitos em si. A teórica e ativista Cora Weiss (2011, s/p) ilustra bem essa questão ao dizer que “não podemos tirar o estupro da guerra e deixar que ela continue. Nós não podemos deixar a guerra segura para as mulheres. É hora de acabar com ela”.

Mais adiante, nos capítulos dedicados a analisar exclusivamente as ações da ONU, é possível notar a postura às vezes condescendente com a existência de conflitos armados. Seguindo o mesmo caminho, mas no campo teórico, há autoras feministas importantes como Elshtain (1988), uma das pioneiras nos estudos de gênero associado a conflitos, a qual demonstra um posicionamento político e epistemológico nebuloso (SYLVESTER, 2004), pois ainda que postule uma discordância ao positivismo clássico contido nas RIs, a autora não faz ressalvas à guerra em si. Ela defende a absorção de mulheres neste espaço, como forma de ir contra a postura maternal e angelical atribuída a elas. Demonstrando uma lógica obtusa, a autora rejeita o positivismo, porém assume uma postura realista clássica quanto ao seu objeto de estudos e faz uso de muitas das premissas da referida corrente.

Outra face que emerge ao aproximar as relações coloniais dos conflitos contemporâneos é o papel ambíguo (PETTMAN, 1996) que as mulheres brancas e/ou euro-americanas assumem nesses contextos. Desde o período colonial, é bastante comum que se faça uso da figura da mulher colonizada para justificar a expedição territorial. Britânicos diziam, por exemplo, que se deveria ocupar a Índia para salvar as mulheres nativas da cultura bárbara representada pelos homens nativos que, constantemente, as expunham a diversas injustiças e privações

(SPIVAK, 2010). Não raro, já naquela época, mulheres de diversas nacionalidades passaram a fazer uso do mesmo argumento, absorvendo o discurso colonial e imperial, ou seja, em razão das atrocidades que determinadas tradições culturais podem perpetuar justificam-se intervenções por parte do Ocidente. Muitas dessas mulheres, inclusive, resolveram participar de missões civilizatórias atuando de diversas formas e estabelecendo laços que legitimavam a *colonial/imperial rule* (ENLOE, 2000).

Analogamente ao período colonial, as guerras que ocorrem na contemporaneidade também são justificadas nos mesmos termos. Muitas feministas internacionalistas são seduzidas pelo argumento de “salvar” as mulheres de determinados regimes. Legitimando, portanto, a intervenção e a militarização, autoras e ativistas colocam-se em uma missão civilizatória que demonstram seus antecedentes coloniais e imperiais (PETERSON, 2010). As intervenções estadunidenses no Iraque e no Afeganistão foram acontecimentos reveladores da preocupação cínica de mulheres que faziam uso de uma retórica salvacionista muito semelhante à época colonial, e a partir disso, instrumentalizava-se um suposto feminismo crente que o bombardeamento de territórios viria a libertar mulheres (CHEW, 2008).

Cherie Blair, Laura Bush e Condoleezza Rice<sup>14</sup> cumpriram com eficácia o papel de manifestar suas preocupações aparentemente feministas com as mulheres no Iraque e Afeganistão. Tal postura reforçou a percepção de que as mulheres de burca são os símbolos máximos da opressão de gênero, sem atentar para o fato de que a vida das mulheres nessas localidades sofreu uma considerável piora com a presença das tropas estadunidenses, visto que as agendas militares alimentam a estrutura patriarcal (KHAN, 2008). Esses episódios demonstram que o imperialismo, por conseguinte, “não pode ser compreendido sem uma teoria do poder de gênero” (MCCLINTOK, 2010, p. 23), uma vez que ele se apropria do discurso dos Direitos das Mulheres e o coloca em favor da política externa e do militarismo (EISESTEIN, 2008).

O papel das normas de gênero nos conflitos também ganha ponderações adicionais quando é analisado a partir de uma perspectiva feminista pós-colonial.

---

<sup>14</sup> Esposa do ex-Primeiro Ministro do Reino Unido, Tony Blair, esposa do ex-Presidente dos Estados Unidos, George Bush e ex-Secretária de Estado norte-americana de 2005 a 2009, respectivamente.

Se as RIs e a corrente feminista que dela faz parte, possui como objeto de estudo quase que por excelência as guerras e militarismo, uma perspectiva que não considera questões referentes às relações entre Norte e Sul Global e raça enquanto categoria estrutural e estruturante demonstra ser deficitária. O feminismo pós-colonial não insere apenas essas noções imprescindíveis, como também qualifica o debate da violência sexual em conflitos ao revelar as diversas relações de poder que estão imbricadas quando se considera esta tipificação da violência.

Dessa forma, o feminismo pós-colonial demonstra ser um aparato importante para a compreensão da temática. Um dos motivos para tal reside no fato de que o estabelecimento de diálogos Sul – Norte são constantes e essenciais para sua projeção, que busca se constituir na maioria das vezes a partir do antagonismo em relação ao feminismo “ocidental”, sendo esta uma estratégia importante para demonstrar as limitações do *mainstream* da teoria feminista. Convém, portanto, afirmar que uma das características do aporte desde sua emergência na década de 1980 é o fato de ser parcialmente transnacional (MENDOZA, 2002):

O colonialismo e os dilemas éticos com os quais se deu origem ao feminismo transnacional sempre reinscreve o pós-colonial no transnacional [...] [e isso implica no fato de que] o feminismo transnacional está sempre lidando com a teoria na área do pós-colonialismo e que qualquer ética é sempre construída sob um universal negociado localmente. Para a prática feminista, e para a corrente feminista, isso significou reforçar o efeito político e físico do colonialismo e a modernidade do pós-colonialismo (KHANNA, 2003, p.228).

Mendoza (2002) aponta que as contribuições mais importantes do feminismo pós-colonial/transnacional ocorrem graças às intersecções das diversas categorias de análise, que requerem que as teorizações partam do pressuposto das diferenças. Basicamente,

os estudos feministas pós-coloniais transnacionais têm sido capazes de problematizar e desestabilizar os limites da nação, raça, gênero e sexualidade em que o feminismo internacionalista e as teorias globalistas foram construídos e revelaram a relação complexas entre os feminismos nacionais. Eles tornaram possível a análise gênero, raça e sexualidade além do confinamento das fronteiras nacionais e geraram os espaços necessários para estabelecer conexões entre mulheres de diferentes nações e culturas, mas também de diferentes feminismos. Ademais, eles possibilitaram uma noção de feminismos que tem suas raízes fora do Ocidente e que não são co-dependentes dos feminismos ocidentais. Eles, assim, expuseram as assimetrias e desigualdades entre mulheres e as particularidades dos movimentos feministas que resultaram da pós-colonialidade transnacional e levantaram sérias questões sobre as possibilidades de alianças feministas entre mulheres com condições sociais discrepantes e de distintos eixos históricos (Ibid., p. 320).

Entretanto, a autora também aborda as inúmeras críticas à ausência de perspectivas marxistas no feminismo pós-colonial, noções as quais levariam em

conta as desigualdades materiais que assolam as mulheres do terceiro mundo que, por sua vez, demandariam políticas de redistribuição. Essas carências deixam vácuos a respeito de “como o capitalismo transnacional será abordado ao sustentar as injustiças econômicas em escalas locais e globais e como os feminismos do primeiro e terceiro mundo vão formar estratégias e coalizões contra o capitalismo transnacional” (Ibid., p. 324).

Em geral, as estudiosas dessas vertentes justificam suas escolhas por abordagens que se aproximam das noções pós-estruturais e pós-modernas em detrimento das análises marxistas pelo fato de que o

eurocentrismo e a exclusão das histórias fora do capitalismo bem como as dimensões culturais e discursivas do poder fazem com que muitas destas teorias sejam inadequadas para compreender as configurações históricas e políticas dos mundos coloniais e pós-coloniais (Ibid., p.319/320).

São diversas as críticas contundentes a respeito da possibilidade de se agir coletivamente diante de uma corrente epistemológica que carrega em si uma grande potencialidade de fragmentação interna, o que desafia as tentativas de cosmopolitização das agendas feministas, por considerar tais esforços, na realidade, formas de meramente assimilar as lutas das mulheres de terceiro mundo para perpetuar o etnocentrismo, ocidentalismo e eurocentrismo (BALLESTRIN, 2017). Tendo em vista estas limitações de ordem prática, Loomba (2005) entende que o feminismo pós-colonial não foi muito além do reconhecimento das múltiplas camadas de opressão de gênero, raça e nacionalidade que envolvem as mulheres.

Para Khanna (2003), o contraste entre noções particulares e universais, seja nas teorizações ou nos ativismos, impacta as discussões feministas desde o fim dos anos 1980. Essas fissuras são muitas vezes tidas como responsáveis por travar a atuação e a teorização dos feminismos, levando a crer na existência de tensões irreconciliáveis em torno do âmbito da representatividade:

por um lado, o conflito com o feminismo entre as mulheres tornou-se parte de uma agenda a ser endereçada. Isso também resultou, por vezes, em paralisia, ou ainda em uma contemplação autocentrada da parte daquelas que agonizam sobre como ser ética quando se trata de lidar com políticas de gênero fora de seu próprio contexto. A fratura que parece inevitável ao feminismo transnacional também ameaça coalizões feministas internacionais (KHANNA, 2003, p. 209).

Essas questões complexificam e rondam os engajamentos feministas podendo, como consequência, conduzir a uma encruzilhada que se mostra

politicamente ineficaz. As mulheres do terceiro mundo têm uma suspeita legítima em relação ao feminismo hegemônico, uma vez que ele, em repetidas ocasiões desconsidera os

legados do colonialismo e do império que o assombra, particularmente em instância em que o feminismo do primeiro mundo age sobre o do terceiro [...] Isto se manifesta em gestos paternalistas e mal informados (por exemplo, as pautas urgentes, mas sensacionalistas contra a mutilação genital feminina) e suposições precipitadas de igualdade (Ibid., p. 210)

No entanto, segundo a autora, corre-se também um risco de “fetichização do local à custa da coalizão”, que compreende o colonialismo como causa do problema, como se ele por si só “fosse transparente e inteligível em seu todo, e capaz de ser designado como um evento particular” (Ibid., p.211). Diante desses impasses, ela busca saídas na própria trajetória dos feminismos que, historicamente, pautam suas discussões através das mais variadas dicotomias: “o pessoal e o político; o individual e o coletivo; o privado e o público; o evento e o cotidiano; o dentro e o fora; o físico e o social; o ético e o político” (Ibid., p.211), sustentando que tais contradições, em parte mal resolvidas, não devem ser eliminadas do debate, mas integradas, de modo que ao mesmo tempo que essas questões possam representar dúvidas, elas também possam indicar caminhos e soluções.

A questão da diferença complicou o uso de termos como “mulher” e “feminismo” enquanto representações individuais e monolíticas, tendo sido impulsionada pelos ímpetos de feministas euro-americanas no âmbito da representação, ao acreditarem que poderiam “falar por” mulheres de localidades distintas. Assim, “as relações transnacionais devem reconhecer as diferenças entre a ambiguidade das subjetividades, por um lado e, por outro, as ambivalências políticas com outras que causam conflitos” (Ibid., p.226/227). Posto isso, é válido assumir como premissa que o espectro do colonialismo ronda as relações internacionais e os feminismos para poder, eventualmente, transgredi-lo. É preciso reconhecer as contradições sem, no entanto, sucumbir a elas.

A própria Mohanty (2003) quando revisita o “*Under Western Eyes...*” demonstra que a grande ameaça para as lutas feministas e sociais em geral reside na globalização neoliberal que potencializa as privatizações, o fundamentalismo religioso, as corporações e a militarização. E, diante deste contexto, ela propõe uma aliança anticapitalista a partir de uma solidariedade transnacional como forma de

fazer frente às questões identitárias e representativas que podem fazer do feminismo pós-colonial um fim em si mesmo.

Considerando a pertinência da crítica em relação ao enfoque excessivo à representatividade e da escassez de perspectivas marxistas no feminismo pós-colonial, é importante frisar que ao promover a revisão da desse aporte sob a ótica da violência sexual em conflitos armados, essa investigação o faz justamente por considera-lo um universo relativamente frutífero: trata-se, no caso, de um assunto urgente que pode ser empiricamente verificável em diversas ocasiões, cujos pormenores e reverberações ainda carecem de maior debate político e acadêmico. Em um aporte que, de fato, é permeado por noções pós-modernas de identidades as quais podem inviabilizar ações políticas diretas, poucas coisas são tão “materiais” quanto os corpos de mulheres racializadas violentadas em conflitos armados de dimensões transnacionais.

Em razão disso, esse feminismo pós-colonial que é também transnacional oferece uma “resposta crítica aos modos em que a lógica racial, masculinizada, heteronormativa e classista da globalização têm reestruturado relações coloniais e neocoloniais de dominação e subordinação” (SIERRA, 2013, p. 212). É imprescindível reconhecer os efeitos do capitalismo global não apenas na produção das identidades, como também nas diversas ocasiões em que a globalização reproduz as dinâmicas e os efeitos do colonialismo de forma ainda mais intensa (LOOMBA, 2005), sendo o militarismo um expoente representativo desses fenômenos. É preciso reiterar, portanto, que muito mais do que a política por outros meios, como constado por Clausewitz (2018), a guerra é um empreendimento colonial que afeta especialmente a vida das mulheres.

As Resoluções da ONU no âmbito da Agenda Mulheres, Paz e Segurança contêm, nas palavras de Roque (2018), um “silêncio ensurdecido”, representado na naturalização da guerra, do racismo e do colonialismo. Ela afirma que a vinculação da violência sexual às novas guerras (KALDOR, 2012) é artificial, pois logo se associa a brutalidade às questões identitárias ainda “mal resolvidas” do Sul Global, considerando-o sinônimo de atraso e instabilidade. E, à maneira como retratada por Spivak durante o período colonial, nas ocasiões dos conflitos a ONU também define as mulheres subalternizadas como vítimas da cultura bárbara de homens racializados daquelas localidades. Dessa maneira, ela critica os “aparatos políticos-discursivos das Resoluções no contexto capitalista e neoliberal que reproduz

práticas racistas e coloniais” (ROQUE, 2018, p.181), sendo o “internacional” uma expressão do poder colonial.

A leitura feminista pós-colonial sobre os conflitos armados na atualidade oferece importantes subsídios para a apreensão, de forma profunda, metafórica e diacrônica, de quais são os signos mobilizados na violência sexual nestes contextos. Partindo agora para definições mais específicas calcadas por meio de estudos de caso de alguns dos conflitos contemporâneos de maiores dimensões, a próxima seção dedica-se a apresentar as principais contribuições empíricas dessas pesquisas para a compreensão da violência sexual em conflitos armados.

### **2.3 Violência sexual em conflitos armados em perspectiva feminista e pós-colonial: principais aspectos teóricos**

Desde as teorias tradicionais contratualistas até as concepções mais contemporâneas que versam sobre a segurança, há uma crença, embora muito refutada, na premissa de que a violência é uma característica integrante e constante do Sistema Internacional. Se a história pode ser observada a partir das guerras, a instrumentalização do corpo das mulheres nessas ocasiões também pode ser um ponto de partida importante para a compreensão das diversas formas de conflitos e interações já existentes. São variados os grandes acontecimentos políticos em que a violência sexual fez-se presente: durante as Cruzadas, na consolidação do Império Romano, a institucionalização das “mulheres de conforto” no exército japonês na década de 1930, a invasão do exército alemão na Bélgica durante a Primeira Guerra Mundial e a posterior “revanche” na Segunda Guerra (HIRCHAUER, 2014), dentre outros.

No entanto, a problematização desses atos a partir de uma abordagem que busca compreender tais fenômenos e oferecer assistência e justiça é recente, datando do início da década de 1990, período em que o debate público e internacional acerca da violência sexual em conflitos armados passou a ser mediado em uma arena que contou com a contribuição de ativistas, acadêmicas, redes de *advocacy* e as Nações Unidas. A interação desses atores na elaboração da Plataforma de Ação em Pequim de 1995 fez com que os estupros nas guerras fossem vistos pela primeira vez na instituição como uma pauta feminista e

multisetorial, diferente do caráter conservador e circunscrito a uma brevíssima menção em documentos que versam apenas sobre segurança internacional.

Durante esse percurso algumas noções sobre o assunto foram sendo construídas, ao passo que certos pressupostos se tornaram aparentemente consolidados. Desse modo, é comum que na literatura feminista em geral conste a maneira como, nos conflitos armados, os corpos das mulheres são instrumentalizados para humilhar e desmoralizar o inimigo (ENLOE, 1993), fazendo dos estupros efetivas armas de guerra (PETTMAN, 1996). Enloe (2004), em especial, é bastante enfática ao afirmar que o estupro é um terrível e inevitável efeito colateral nas guerras.

Na tentativa de compreender esse fenômeno, a autora também sistematizou três categorias, como forma de reunir as especificidades e características em termos de contexto e intencionalidade, para compreender o envolvimento dos soldados com tal forma de violência. Ela define como “estupro recreativo” a violência praticada por soldados na ausência de acesso a bordéis e prostitutas que costumam rondar as atividades militares. A lógica que subscreve a esse argumento centra-se no fato de que prover uma prostituição organizada aos soldados, os impediria de cometer estupros e, na falta de tais práticas, os estupros recreativos ocorrem invariavelmente, como forma de atender ao “instinto masculino”, buscando através da violência uma forma de compensar o estresse causado pela guerra (Idem, 2000b).

A segunda característica, nomeada como “estupro como instrumento de segurança nacional”, pode também ocorrer em contextos de paz aparente, como durante os governos autoritários no período ditatorial da América Latina, por exemplo. Fazia-se uso do estupro envolvendo tortura sexual ou da ameaça ao estupro contra os grupos políticos opositores, incluindo, sobretudo, mulheres, “para garantir o que eles achavam ser segurança nacional” (Ibid., s/p).

Por fim, a autora faz menção aos estupros sistemáticos em massa, em que há agentes armados de diversas ordens, um Estado colapsado e a violência ocorrendo em caráter explícito, como os emblemáticos conflitos na Bósnia e Herzegovina, em Ruanda, na Sérvia, em Kosovo, na Libéria, dentre outros. Ela destaca que as concepções – de idolatria à repressão – que uma determinada nação tem das mulheres torna-se especialmente relevante e aumenta significativamente as chances de ocorrer violência sexual. São situações em que mulheres são vistas como a

personificação do inimigo, símbolos da honra e da propriedade de seus companheiros e familiares, ocupando posições subordinadas e sendo exploradas na divisão de trabalho por gênero. O caráter “sistemático” que acompanha essa definição vem como forma de explicitar que esses casos não podem ser definidos como aleatórios, ou politicamente desinteressados, são estupros planejados e, portanto, administrados (Ibid).

Ao mesmo tempo em que Enloe é referência imprescindível no campo feminista nas RIs, é também importante ressaltar que essas suas categorizações bastante replicadas foram reverberadas de modo acrítico, fazendo com que surgissem recentemente algumas oposições aos seus constructos. Essas novas leituras versam sobre outros significados que a violência sexual em conflitos armados pode assumir, suas especificidades, o contexto do conflito em si e o perfil e motivações daqueles que se engajam em tais atos. Em geral, argumenta-se que muitos estudos foram alicerçados em suposições pouco embasadas e, como consequência disso, são elaborados entendimentos superficiais que, pela falta de aprofundamento, preveem mais violência sexual do que realmente acontece.

Assim, é comum que esses novos estudos façam uso de um rigor metodológico mais apurado, permitindo conclusões mais objetivas, ainda que em caráter parcial, em decorrência da restrição ao acesso de dados e da atualidade dos conflitos. Argumentos bem estabelecidos têm sido questionados, como a “inevitabilidade” da ocorrência dos estupros nas guerras, e tem-se debatido, sobretudo, as variações que a violência sexual pode assumir. Ao realocar argumentos e associá-los aos dados coletados, tais pesquisas contribuem não apenas para a compreensão do assunto, mas também servem de base para ações e políticas públicas que visam responsabilizar os perpetradores e promover um tratamento adequado às vítimas.

Um olhar atento aos conflitos contemporâneos, como consequência, faz emergir uma série de questionamentos: a violência na guerra é uma intensificação do que ocorre em tempos de paz, ou são inauguradas novas formas de violência? Sabe-se dos estupros ocorridos na Segunda Guerra Mundial, no conflito da Bósnia-Herzegovina e Serra Leoa, mas, por outro lado, os conflitos na Sri Lanka e em Israel/Palestina não apresentaram níveis significativos de violência sexual. Em El Salvador, a violência era relativamente mais baixa e assimétrica, pois fora cometida por apenas uma das partes do conflito (WOOD, 2010). Cabe perguntar, então, em

quais situações os grupos praticam a violência sexual e em quais ela não se faz presente. Somado a isso, é importante questionar: quem são os alvos, mais especificamente? Com qual frequência ocorrem os estupros? Como compreender, por fim, a violação enquanto estratégia e enquanto prática tolerada, mas não ordenada? (Idem, 2006).

Wood (Ibid) analisa os estupros que ocorrem nesses contextos de forma mais cautelosa, evitando fazer generalizações. A autora define as violências sexuais praticadas como estupros, prostituição, escravidão sexual e gravidez compulsória. Ela determina que os crimes podem variar em termos de frequência, alvo e finalidade, isto é, se a prática é oportunista (razões privadas) ou estratégica (objetivos grupais). A violência sexual quando ordenada funciona como forma de conferir coesão ao grupo praticante ao mesmo tempo em que simboliza uma mensagem aos oponentes como forma de desmoralizá-los. Ela ainda nota que em lugares onde a sexualidade das mulheres é vista como honra, a violência sexual costuma ocorrer durante os conflitos, ao passo que se o grupo em questão pretende governar a população onde está presente sua base militar, há uma preocupação maior de restringir tais práticas (Ibid).

Com isso, conclui-se que as análises genéricas e generalizantes até pouco tempo estabelecidas não são sensíveis às variações que a violência pode assumir. Há pelo menos quatro unidades de análise a serem consideradas: i) a liderança do grupo armado; ii) sua hierarquia; iii) as dinâmicas internas entre combatentes; iv) o combatente individualmente (Idem, 2010). Isso significa que se faz necessário buscar maiores aprofundamentos na sociologia, na interação e na institucionalização das facções envolvidas. Ao negligenciar tais variáveis, “muitas crenças comuns sobre a violência sexual em tempos de guerra são infundadas ou, no melhor dos casos, somente parcialmente certas” (Ibid, p.33).

O comportamento dos combatentes enquanto indivíduos e o do líder a partir de suas ideologias e estratégias são posturas importantes e definidoras para a compreensão do funcionamento dos grupos e das ações que eles podem ou não empreender. Além disso, as formas de recrutamento e as instituições que se fazem presentes no grupo – como disciplina, hierarquias, influências e as dinâmicas mais abrangentes em relação ao contexto do conflito como um todo – são algumas das variáveis a serem consideradas ao analisar a conjuntura de um dado conflito armado.

Pensando a partir da crítica de que, em muitos dos escritos, a violência sexual nas guerras tem sido mencionada de maneira quase que “autoexplicativa” e reconhecendo que há poucos estudos que consideram os soldados e a maneira como eles pensam e projetam o “*self*”, Stern e Baaz (2009) conduzem um estudo acerca dos combatentes das Forças Armadas na República Democrática do Congo (FARDC), grupo insurgente responsável por grande parte dos estupros perpetrados durante a guerra civil. Esse, que é o conflito com maior número de mortos desde a Segunda Guerra Mundial, tem em seu cerne uma disputa acirrada, interna e externa, por recursos naturais. Por meio de uma série de entrevistas com os integrantes da FARDC, as autoras contrastam as experiências relatadas com os registros das teorias feministas até então publicados e assim oferecem uma grande contribuição para a compreensão da temática, a partir de uma perspectiva diferenciada por terem tido acesso às motivações, crenças e experiências dos combatentes.

Inicialmente, são evidentes a precarização e as privações que os entrevistados compartilham. Todos mencionam o treinamento inadequado, os salários baixíssimos (também muitas vezes atrasados ou suspensos) e a ausência de comida. Ter ciência dessas condições dos soldados é essencial para apreender o aumento abissal da violência sexual no período, pois ela representa um sentimento intenso de frustração que acomete aqueles homens por não terem condições de proverem às suas famílias o mínimo necessário para suas subsistências. Diante do fracasso ao exercerem seus “deveres masculinos”, eles entendem que perdem o direito à submissão de suas esposas, o que inclui o direito exclusivo e imediato ao sexo (Ibid).

Nesse cenário de pobreza, masculinidades falhas e sofrimento que os impossibilita de ter relações sexuais com suas companheiras, os soldados se veem diante da necessidade de cometer atos de violência sexual. Todavia, a admissão da ocorrência dos estupros vem acompanhada de uma distinção clara: ainda que motivados pela mesma situação deplorável, há uma separação do estupro enquanto luxúria que vem do imperativo dos homens de exercerem suas “necessidades masculinas” e do estupro perverso, este sim, verdadeiramente abominável segundo os combatentes entrevistados, que faz uso de brutalidades distintas como mutilação, tortura e morte.

Há uma noção geral de que a violência sexual é algo condenável, e eles descrevem uma espécie de luta interna em relação aos seus desejos e decisões,

mas é precisamente o sentimento da masculinidade frustrada que promove o desvio de conduta, sentimento o qual, de alguma forma, faz com que considerem seus “direitos negados” como mais importantes que os direitos das mulheres que violentam (Ibid). E a partir das entrevistas em profundidade e da análise dos discursos dominantes, é possível atestar que a violência sexual em conflitos armados não deve ser fundamentada em afirmações simplistas e em denominações que não correspondem as nuances dos atos e dos conflitos em si.

Dentre as tipologias de Enloe (2000) já mencionadas, a situação do Congo apresenta mais similaridades com a noção de “estupro recreativo”, em que a ausência de uma ordem explícita para o ato não impede que a maioria dos soldados o pratique, inclusive aqueles de escalões superiores, que acabam por autorizar os demais. Mas afirmar que os estupros são como armas ou são simplesmente um efeito colateral da guerra é minimizar o contexto político e histórico do local e as subjetividades que fazem parte deste emaranhado.

É importante ressaltar que entender as motivações dos soldados não implica justificar suas ações, mas é somente mediante essas análises que se faz possível compreender as relações de poder e, inclusive, pensar alternativas políticas para este e demais conflitos. O que é possível reter do estudo é o papel que a masculinidade hegemônica assume quando há a falha da construção do “homem provedor” e a busca de satisfação do desejo sexual; sendo essas situações duas faces de uma mesma moeda, o “estupro aqui serve como um ato performativo que funciona para reconstituir suas masculinidades – ainda que simultaneamente simbolize sua falência última em relação a tal” (STERN; BAAZ, 2009, p. 514).

Pensando nos conflitos de maior repercussão e acesso a dados – Bósnia Herzegovina, Ruanda e Serra Leoa – Gerecke e Megan (2010) buscam comparar estes casos com argumentações comuns a respeito dos estupros em conflitos armados e, nesse exercício, identificam alguns descompassos entre os pressupostos gerais que a teoria estabelece e as conclusões que emergem após o estudo do conflito nos três países supracitados. A vista disso, as autoras buscam verificar e refletir em suas pesquisas quatro explicações sobre probabilidade da ocorrência de estupros nos conflitos: i) anterior desigualdade de gênero como motor para eclosão da violência sexual; ii) a relação estreita entre gênero e etnicidade que elege mulheres a símbolo de honra na comunidade; iii) oportunidade advinda do colapso estatal; iv) a estrutura da organização militar.

No primeiro caso, as autoras buscam índices que podem ilustrar as condições das mulheres em situações anteriores aos conflitos para assim, compará-los com números globais na década de 1990. Embora tenham sido encontradas evidências de desigualdade de gênero, os índices entre os países variam muito e em alguns casos se assemelham aos índices globais, impedindo uma tese geral. O constructo que aproxima gênero e etnicidade não pode ser negado em relação a Bósnia e Ruanda, mas há ainda dimensões a serem exploradas, como por exemplo, a maneira como o componente étnico pode interferir nas formas de violência. Em Serra Leoa o uso da violência sexual foi bastante similar sem, no entanto, ser um conflito étnico. E um dos grandes problemas é o fato de não haver com a mesma proeminência pesquisas que versem sobre conflitos étnicos em que não há estupros (Ibid.) – a título de elucidação, 59% dos conflitos no continente africano entre 2000 e 2009 não faziam uso de violência sexual (WOOD, 2014).

A terceira tese que menciona a oportunidade e o colapso social é bastante questionada por seu caráter simplista ao postular que “se houver oportunidade, homens irão estuprar”. Além disso, esse raciocínio desemboca em um dilema improdutivo sobre qual questão antecede a outra, se a violência sexual ou a desordem do meio. Por fim, Gereck e Megan (2010) consideram que a premissa mais plausível seria a que considera a estrutura militar e sua forma de organização, muito por causa das formas de seleção de combatentes, a coesão e a ideologia interna, a relação que o grupo tem com a população local e a maneira como faz a captação e gere seus recursos.

Essa última afirmação é corroborada pelas conclusões de Cohen (2013), de que as dinâmicas internas e a socialização dos combatentes fazem parte do argumento crucial, sobretudo, para o grande número de estupros grupais. Ela afirma que não se sustentam hipóteses como desigualdade de gênero e nem a associação direta entre conflitos étnicos, limpeza étnica e genocídio à violência sexual indiscriminada. Colapso estatal gerador de instituições fracas e os meios de obtenção de recursos são circunstâncias relevantes, mas não necessariamente centrais (Ibid), pois é no recrutamento forçado de soldados – o qual cria a necessidade de se forjar coesão interna, inclusive a partir de *gang rape* (estupros grupais) – que a autora encontra maior fundamentação para entender os estupros nas guerras civis.

Ela verificou que quanto mais forçadas são as formas de recrutamento, como coerção e sequestro, maior a necessidade de se estabelecerem laços diante de um grupo de combatentes desconhecidos entre si. Isso se dá como forma de compensação pela ausência de ideologia e aspirações comuns entre os soldados (Ibid). Portanto, os estupros, sobretudo os grupais, funcionam como um “rito de passagem”, no qual os soldados que não se conheciam passam a partilhar um ato de camaradagem, o que pode ser atestado por meio de entrevistas em profundidade e do acesso a dados e *survey* acerca do conflito em Serra Leoa, em especial em relação aos membros e a organização da Revolutionary United Front (RUF) grupo que cometeu desproporcionalmente o maior número de violências (Ibid).

A autora, então, reflete que o estupro não é arma ou ferramenta de guerra, tampouco faz parte de uma tática sistemática ordenada ou concebida a partir de noções de segurança nacional. A violência sexual também não pode ser reduzida a manifestações oportunistas de soldados em busca de práticas recreativas, pois há uma estrutura que precede tais atos e que lhes confere outros significados. A diversão não é a lógica que, à priori, conduz os estupros, e sim a socialização – que deve ser fomentada como forma de forjar laços mais fortes e coesão interna entre combatentes que foram, em sua maioria, cooptados forçadamente.

Mesmo sendo compreensível a tentativa de sistematização da violência, deve-se também levar em consideração até onde as categorias replicadas irrefletidamente não restringiram o debate e, assim, impediram teorizações mais sofisticadas, complexas e apuradas que agregariam questões substanciais às discussões feministas e de gênero. É por este motivo que, ao apresentarem as variações que a violência sexual podem assumir, problematizando não apenas os atos em si, mas a literatura especializada até então acumulada, as pesquisas recentes merecem atenção. Essa nova “linha de frente” que se inaugura propondo definições mais nuançadas, as quais denunciam a superficialidade que resultou em conclusões indevidas, além de ter trazido novos elementos às discussões, também representa um ponto de partida para formulação de novas políticas.

Por fim, segundo Hirschauer (2014), a proeminência dos estudos dos conflitos na Bósnia e em Ruanda dá-se pelo fato de que eles representaram uma significativa alteração na maneira como a violência sexual instrumentalizada em conflitos passou a ser vista pelos órgãos internacionais. Foram ocasiões em que os atos foram debatidos, repudiados, julgados e enquadrados como genocídio, demonstrando que

a possibilidade de justiça pode ser vislumbrada, uma vez que o assunto adentrou no âmbito da “securitização”. Basicamente, observou-se a elevação de uma temática até então pertencente à esfera privada e doméstica, sendo finalmente concebida como uma ameaça global e, por isso, formando pauta de órgãos internacionais. Para tanto, foi necessário que o assunto fosse visto como uma “ameaça existencial”, de modo a ser legitimado por uma audiência qualificada e credibilizada, para então serem definidas medidas plausíveis a serem tomadas (Ibid).

Para a autora, esse movimento que vai ao encontro de uma visão técnica da questão dos estupros em contexto de guerra representa um grande ganho para a causa feminista uma vez que oportunizou inúmeras discussões políticas e acadêmicas até então sem precedentes. As Resoluções emitidas pelo CS e o alargamento da compreensão em relação aos estupros são expressões do sucesso da securitização da pauta da violência sexual em conflitos armados.

A defesa da abordagem da violência sexual em conflitos enquanto parte de um processo de securitização vem acompanhada de uma ratificação deliberada de retirá-la do campo da política cotidiana, alçando-a a um assunto consensual, que está além das disputas discursivas. Ao mesmo tempo em que se deve reconhecer a importância do debate da violência sexual em escala global, faz-se necessário também questionar quais são os custos de tal proposição, já que pode incorrer em uma significativa despolitização das discussões até então travadas sobre tal forma de violência. O afastamento da questão do âmbito político esvazia, segundo Roque (2018), o conteúdo político e emancipador que faz parte do debate promovido pelas teóricas e ativistas feministas:

Essa problemática diz respeito às tensões geradas pela conjugação de uma análise feminista da violência com uma análise baseada no paradigma da segurança. Esta conjugação manifesta-se de forma profundamente paradoxal. Por um lado, é necessário visibilizar as inseguranças e violências sexuadas de modo a preveni-las e combatê-las, isto é, securitizá-las. Por outro lado, uma vez bem -sucedida ao chamar a atenção dos decisores políticos, a securitização da violência sexual, como explico mais à frente, desencadeia também uma série de outros efeitos discursivos, políticos e práticos, alguns deles contraproducentes ou deturpadores dos objetivos de uma agenda de politização e emancipação, não só feminista, como também anticolonial e anticapitalista. (Ibid., p.169).

Existe a dependência de uma audiência internacional responsável por captar o tema e transformá-lo em um objeto de segurança que lance dúvidas acerca das modalidades de poder em termos estruturais e discursivos, que são responsáveis pela mobilização dos estupros em contextos de guerra. Isso implica auferir quem fala

e a quem se fala. A reestruturação da sociedade internacional no pós-Guerra Fria criou um arcabouço favorável para se pautarem questões humanitárias, mas o fato de tal movimento ocorrer quase em concomitante aos conflitos no Sul Global cria um imaginário colonizador que entende tais atos como bestialidade animalésca (STERN, 2009), como se os estupros nestas ocasiões fossem um fenômeno recente e não práticas inscritas na história de modo perene.

A “securitização em excesso” causa, ainda, um grande inconveniente ao postular uma suposta diferença entre a violência sexual em tempos de paz e a violência sexual em tempos de guerra. São muitas as preocupações com essa separação nos dois contextos distintos (KELLY, 2010; ROQUE, 2018), sobretudo em relação às premissas que isso valida e às implicações a que esse modelo está sujeito. De modo geral, apartar o que seria a violência na guerra ou na paz cria hierarquias em termos de gravidade e repercussão que não deveriam acontecer. A partir de tal concepção, autoras reivindicam que o tratamento da violência sexual, seja em conflitos armados ou em outras circunstâncias, possa ser compreendido como um *continuum* cuja centralidade seja a insegurança – abrangente e constante – que faz parte da vida das mulheres (TICKNER, 1992) e não apenas como um apêndice da agenda de segurança estatal (TRUE, 2012).

Assim, o alarde acerca da violência sexual em conflitos pode obscurecer, em parte, outras formas de violência (tanto militarizada e armada em geral quanto contra as mulheres de modo mais abrangente), e em decorrência disso se estabelece tacitamente que a violência que “importa” é aquela que desestabiliza o sistema internacional (ROQUE, 2018). Entretanto, “a violência sexual em contexto de guerra não deveria invisibilizar ou secundarizar a violência cotidiana experienciada por mulheres, e também por homens, em contextos patriarcais e heterossexistas” (Ibid., p. 173). Uma vez considerada a existência de diversas formas de violência estrutural, a ausência de guerra não é sinônimo de paz (SANTOS; ROQUE; MOURA, 2012) e “o oposto de guerra pode não ser paz, mas justiça” (PETTMAN, 1996, p.64). Tendo isso em mente, as feministas há anos dedicam-se a denunciar essa lógica corrompida que impede a questão de ser tratada de maneira mais complexa, profunda e sob uma perspectiva transversal.

True (2012) tece alguns comentários sobre a “Ação da ONU contra a Violência Sexual em Conflitos” que muito elucidam e justificam os inúmeros debates feministas no concernentes à separação artificial da violência que ocorre em

ambiente de paz e guerra. Ela menciona que em um encontro para discussão da temática, a/o representante das Nações Unidas indagou quando a violência sexual seria um caso de segurança e disso, como resposta, emerge um questionamento relativamente óbvio: quando a violência sexual não é um caso de segurança? Essa tentativa de abertura do órgão demonstrou que seu entendimento se refere aos casos em que há um colapso declarado, e que as preocupações não são voltadas às vítimas, mas aos Estados.

Kelly (2010), por sua vez, ao defender a perspectiva da violência enquanto *continuum* enumera uma série de argumentos para demonstrar que o estupro de todo dia/toda noite não é tão diferente daquele praticado nas guerras e ambos fazem parte da mesma lógica desigual de gênero, que é raiz das variadas formas de violência contra as mulheres. Ela aponta que diversos argumentos (“estupros na guerra são mais silenciados”, “o risco de vitimização é maior”, “estupros na guerra possuem grandes chances de não serem processados e investigados”, “há uma falha maior em prestar serviços básicos às vítimas”, dentre outros) são falaciosos, pois deixam implícito que em estupros cotidianos essas enumerações não se confirmam. Além disso, esse enfoque que superdimensiona a violência na guerra acarreta a negligência e a desvalorização dos riscos a que as mulheres estão sujeitas diariamente.

O ressoar alarmante dos estupros em conflitos armados silencia, em grande parte, a “área cinza”, ou seja, as diversas nuances da violência sexual que muitas vezes são desacreditadas pelas autoridades e pela sociedade no geral, pois não causam grande impacto ou representam tamanho “horror”. Medo, descrença, culpa, desconfiança nos órgãos de justiça e, em alguns casos, a “lealdade” ao perpetrador também fazem parte da vida cotidiana das mulheres quando vítimas de violência sexual. Ao reconhecer as similaridades nota-se quão artificial é a separação entre estupros nos períodos de guerra e de paz e, a partir disso, faz-se possível reunir esforços para demandar justiça e focar na impunidade histórica dos criminosos (WOOD, 2006).

Santos, Roque e Moura (2012) ponderam a respeito da violência contra as mulheres em tempos de paz e sua relação com o porte e o comércio de pequenas armas. Elas demonstram que os maiores números de mortes de civis por armas de fogo ocorrem em países que não estão em conflito, sendo fruto da insegurança e da violência cotidianas. Nesses contextos, a violência doméstica contra as mulheres

tem grandes chances de resultar em feminicídio como acontece no Brasil, na Noruega, no Canadá, na Suíça, dentre outros. Dessa forma,

as ligações entre violência em cenários de não guerra ou paz formal e formas extremas de violência presentes em situações de guerra têm origem, em grande medida, mas não só, na prevalência de ideologias de gênero e tecnologias tais como armas de pequeno porte, que glorificam a agressão como uma expressão apropriada de poder e de proteção. A violência armada e a posse e o uso de armas de fogo são, então, genericamente, um produto também de construções de gênero, que se apoiam na exacerbação da masculinidade hegemônica e militarizada, associada à familiaridade e ao fascínio pelas armas de fogo (Connell, 1995: 2012) e na persistência de grupos subalternos de sujeitos masculinos e femininos sobre os quais o poder masculino pode ser exercido (Ibid, p.178)

É importante, assim, compreender os antecedentes históricos e geopolíticos e a instrumentalização da violência sexual que fazem das mulheres uma “invasão última” (EISENSTEIN, 2008), sem que isso signifique desconsiderar aspectos importantes e específicos de determinados conflitos e o andamento das discussões recentes sobre tal forma de violência. As provocações realizadas por feministas que problematizam a separação da violência em tempos de guerra e de paz também instigam um olhar para a violência de modo mais abrangente e em perspectiva comparada, trazendo importantes pontos a serem considerados para o entendimento da violência sexual relacionada a conflitos. De todo modo, a compreensão dessas questões deve ser acompanhada por debates jurídicos e políticos, priorizando a justiça, e criando uma solidariedade transnacional, que seja capaz de acolher as vítimas e projetar suas denúncias. É imprescindível refletir com mais frequência sobre os corpos, em sua maioria femininos e racializados, que são violados pelo *modus operandi* do sistema internacional.

Muitas das teorizações feministas relacionadas à violência de gênero foram também formuladas em conjunto com os movimentos feministas que, desde a década de 1980, adquiriram dimensão global de reivindicações. A violência sexual em conflitos armados, em especial, foi um tema incorporado de maneira significativa na agenda das Nações Unidas e o próximo capítulo é destinado a abordar seus principais marcos institucionais.

### **3 A ascensão da violência sexual em conflitos armados na agenda das Nações Unidas: principais marcos institucionais**

*O mito mais insidioso sobre os Direitos das Mulheres é que eles são triviais ou secundários às preocupações da vida e da*

*morte. Nada poderia estar mais longe da verdade: o sexismo mata (BUNCH, 1990, p.5).*

Embora seja evidente que o grande marco representativo da institucionalização da AMPS se expresse a partir da Resolução 1325 no ano 2000 – a primeira a ser emitida pelo CS sobre o assunto –, há todo um percurso anterior que passa por uma série de debates, encontros, Declarações e órgãos dentro da própria ONU desde a sua criação.

Nesse sentido, tem havido um amadurecimento acerca das definições e compreensões do que seriam os Direitos Humanos impulsionado pela Declaração Universal dos Direitos Humanos adotada em 1948 no âmbito das Nações Unidas. Na ocasião, inaugurou-se um conflito verdadeiramente axiológico ao tensionar Direitos Humanos e soberania, exigindo das ações estatais parâmetros mínimos de dignidade e tratamento da pessoa humana. Durante esse mesmo período, atuava em paralelo a Comissão sobre a Situação das Mulheres (CSW) que impulsionava as discussões sobre as diversas formas de discriminação que atingiam especialmente as mulheres.

Os Direitos Humanos e os Direitos das Mulheres eram constantemente tratados de maneira separada. Esta bifurcação foi desafiada pelos grupos de mulheres e feministas que usaram de seus conhecimentos teóricos e ativistas para promover uma mudança a nível institucional na ONU em relação à maneira como a mesma concebe suas políticas em relação às mulheres. Esses ativismos assumiam, em sua maioria, a forma de redes transnacionais de *advocacy* – uma estrutura de reivindicações globais bastante característica do fim do século XX (KECK; SIKKINK, 1998).

Tais redes, constituídas em grande parte por atores não estatais, são estruturadas em ideias e valores compartilhados em relação a uma causa na qual se pretende, através de campanhas, disseminação de informações e trocas de serviços, alterar o comportamento de Estados e Organizações Internacionais. Keck e Sikkink (1998, p.17) apontam que “suas habilidades de gerar informações rápidas e de forma precisa, e de implantá-las efetivamente, são sua moeda mais valiosa; sendo também central para sua identidade”. Essa articulação entre os Direitos das Mulheres e os Direitos Humanos impulsionada pela atividade de determinados grupos resultou na construção da violência como um eixo representativo e urgente das reivindicações das mulheres na década de 1990.

A partir da identificação e categorização dos variados tipos de violações que infringem ao gênero feminino, a violência sexual em conflitos armados passou a ser uma questão discutida com cada vez maior proeminência, buscando também diálogo com outros aparatos legais relacionados ao Direito Humanitário e às formulações e decisões de tribunais internacionais, como os que ocorreram nos conflitos de Ruanda e na antiga Iugoslávia. Dessa maneira, as próximas seções são destinadas à descrição da evolução da temática da violência sexual em conflitos armados na ONU, observando, sobretudo, a elaboração que conectou os Direitos das Mulheres com os Direitos Humanos, os ativismos que levaram à ascensão do tema e os principais marcos institucionais que disso se resultaram.

### **3.1 “Direitos das Mulheres como Direitos Humanos”: discussões preliminares**

As oportunidades de ativismo global geradas a partir da revolução dos meios de comunicação e da ONU enquanto referencial institucional onde diversos grupos são encorajados a endereçar suas demandas, foram características imprescindíveis para alçar as pautas das mulheres no cenário internacional sob o enquadramento central da violência. Entretanto, essa campanha certamente não causaria tamanho impacto e efetividade sem uma elaboração teórica orientando os debates e as atuações dos movimentos.

O artigo de Bunch (1990) intitulado “Direitos das Mulheres como Direitos Humanos: para uma re-visão dos Direitos Humanos” publicado no *Human Rights Quarterly*, renomado periódico estadunidense, alertou para as implicações da negligência da violência contra as mulheres no paradigma dos Direitos Humanos e por isso foi um dos grandes responsáveis para a projeção internacional da causa da violência de gênero. A autora, que na época coordenava o Centro para Liderança Global das Mulheres (CLGM)<sup>15</sup>, desenvolveu um raciocínio demonstrando que dentre as diversas formas de violações que podem incidir sobre uma pessoa, sua ocorrência pode ser justificada pelo simples fato dela ser mulher (Ibid), algo naquele momento ainda não trabalhado dessa maneira.

---

<sup>15</sup> Uma das importantes redes de *advocacy* a liderar o debate acerca dos Direitos Humanos das mulheres.

Havia uma crença de que as desigualdades de gênero faziam parte de um arranjo privado e interpessoal e, portanto, não mereciam atenção no marco dos Direitos Humanos – um assunto dedicado a fiscalizar as atividades estatais. Foi também necessário reafirmar e instigar a opinião pública a respeito da ilusória separação entre as esferas pública e privada, demonstrando que independentemente da instância em que ocorra, a violência contra as mulheres representa um grave atentado à dignidade humana. Assim, as reivindicações não se davam somente em relação às violações estatais<sup>16</sup> como ocorriam até então, mas também à omissão dos Estados em casos de agressões perpetradas por indivíduos. Em suma,

o processo pelo qual os Direitos das Mulheres vieram a constituir um aspecto do discurso global dos Direitos Humanos destaca uma mudança do pensamento social em duas áreas: trazendo as mulheres para a vida pública e trazendo as autoridades estatais no interior das relações familiares (THOMPSON, 2002, p.97).

O argumento de que “ser mulher” significa estar vulnerável encontra sustentação na estrutura de poder e dominação desigual de gênero. Embora não sejam experienciadas de maneira homogênea, situações de violência física, sexual e psicológica perpassam os recortes de raça, classe, orientação sexual e nacionalidade e por isso “o território físico desta luta política sobre a qual constitui os Direitos Humanos das mulheres é o corpo feminino” (Ibid., p.7).

Além de questionar a separação entre as esferas públicas e privadas, fez-se também uso da “metodologia dos Direitos Humanos” (KECK; SIKKINK, 1998), que consistia em documentar fatos para publicizá-los internacionalmente, demonstrando também a responsabilidade estatal sobre os abusos relatados. Buscou-se integralizar os Direitos das Mulheres nos paradigmas dos Direitos Humanos de forma substancial, isto é, considerando todas as dimensões desse último enquanto direitos civis, políticos e socioeconômicos, com acesso às instituições e mecanismos legais, também fazendo com que a perspectiva feminista informe e transforme as concepções de Direitos Humanos (BUNCH, 1990).

E assim,

se ativistas podem convencer o público e os políticos que os Direitos das Mulheres são Direitos Humanos, então elas podem defender que os

<sup>16</sup> Um exemplo disso pode ser verificado quando, nas décadas de 1970 e 1980, as denúncias em relação à tortura, estupro e escravidão sexual (KECK; SIKKINK, 1998) constituíram pautas importantes dos ativismos feministas na América Latina no contexto das ditaduras civis-militares.

Estados também têm obrigações de proteger as mulheres da violência. O que tornou o argumento adjacente convincente foi que tanto as normas de Direitos Humanos quanto a violência contra as mulheres envolviam danos físicos severos. A questão ganhou atenção pelo poder intrínseco à ideia, mas foram as próprias ativistas que criaram a categoria e quem, através de suas organizações, a colocaram na agenda internacional (Ibid., p. 211).

Ainda que este paradigma tenha se mostrado inovador e relativamente efetivo, a defesa dos Direitos das Mulheres enquanto Direitos Humanos sendo reivindicada em âmbito internacional e em conferências mundiais é também objeto de críticas e controvérsias. Um dos questionamentos advém de um viés mais estratégico, baseado na suspeita de que inserir os Direitos das Mulheres no escopo dos Direitos Humanos implicaria em sua “diluição” em um enquadramento maior e, por consequência, enfraqueceria as causas das mulheres, uma vez que essas teriam que disputar espaço com demais pautas e atores.

No entanto, os argumentos que mais apresentam reticências à gramática dos Direitos das Mulheres inserida nos Direitos Humanos são aqueles que enfatizam as diferenças entre Norte e Sul global, sejam elas no âmbito teórico e prático, isto é, nas condições necessárias para se exercer o ativismo transnacionalmente. Dessa maneira, há a denúncia ao enquadramento eurocêntrico e liberal dos Direitos Humanos, assim como a problematização do fato de que a prática do ativismo em escala transnacional exige um aparato técnico e material pouco acessível a grupos da periferia global.

Segundo teóricas e ativistas, a concepção de Direitos Humanos como a principal estratégia para reivindicar as reivindicações das mulheres se encontra fundamentada em uma pretensa concepção universalista, mas que na verdade, endereça preocupações individuais, relacionadas à discriminação e igualdade no âmbito do direito, negligenciando as demandas coletivas relacionadas a opressões estruturais, desigualdades e justiça social (THOMPSON, 2002; GREWAL, 2006). Ademais, reivindicar ou até mesmo criminalizar a partir de um viés individual levando em considerações sociedades comunitárias é, no melhor dos cenários, pouco efetivo, (BUMILLER, 2008); no pior, uma ferramenta opressora que tende a reforçar injustiças e assimetrias.

Embora não seja o caso de descartar o léxico dos Direitos Humanos em sua totalidade, faz-se necessário apontar que as formas de opressão de gênero quando enquadradas somente em termos legais despolitiza (THOMPSON, 2002) as discussões por não interferir nas estruturas econômicas, patriarcais e racistas que

produzem a desigualdade, ao mesmo tempo em que convoca o Estado para agir através de leis quando, em algumas ocasiões, é ele mesmo o próprio perpetrador de injustiças. Assim, nem sempre fica claro se o engajamento contra a violência coloca o Estado em xeque ou o fortalece (Ibid). Além disso, a criminalização da violência que invoca, por consequência, a retórica da defesa dos Direitos Humanos pode legitimar políticas opressoras do Estado em nome de sua defesa (BUMILLER, 2008).

Ainda que se considere gênero como um importante denominador comum, as mulheres podem, frequentemente, ocupar variadas posições de sujeito que fazem com que suas reivindicações não sejam restritas somente ao fato de serem mulheres:

Enquanto podemos entender os Direitos Humanos das Mulheres como a luta de uma coletividade, a coletividade consistia de indivíduos autônomos que acreditam estar em uma luta comum. Uma vez que não era tradição ou biologia, mas gênero que reunia essas pessoas era necessário entender gênero como uma formação diversa e altamente contingente que não poderia ser compreendido fora da articulação com raça, nação, religião, classe ou sexualidade (GREWAL, 2006, p. 133).

É evidente que o tema da violência em si conta com um forte poder mobilizador, mas a razão da causa ter emplacado de modo nunca antes presenciado, tem relação direta, segundo Grewal (Ibid), com o fato de que eram as redes do Norte Global que estavam a liderar esta campanha, demonstrando sua capacidade de projetar suas agendas. E, não obstante as inúmeras tentativas de ativistas do Sul Global em denunciar as danosas políticas neoliberais impostas por organizações internacionais que também interferem na vida das mulheres de tais localidades, essas questões de fundo socioeconômico não causaram o mesmo impacto na sociedade internacional. Neste sentido, seria razoável supor que diante das diferentes formas que as mulheres podem ser oprimidas, aquela alçada à grande campanha global foi a que menos representaria uma ameaça às estruturas desiguais de poder.

Diante desses impasses e críticas torna-se imprescindível considerar que o uso irrefletido de determinados conceitos como é o caso dos Direitos Humanos pode servir – para utilizar o vocabulário de Spivak (2010) – como ferramenta para reforçar a subalternização no afã de representar mulheres de históricos distintos. Isso, no entanto, não deve significar o abandono das campanhas pela integridade das mulheres, ou tampouco, a adoção de uma permissividade irresponsável ao tolerar injustiças sob a alcunha do relativismo cultural. É necessário entender quais são os

direitos inegociáveis levando em consideração os aspectos de raça, classe, nacionalidade, etnia e orientação sexual.

Independente das objeções, o eixo da violência contra as mulheres foi absorvido pelas redes transnacionais de *advocacy* que foram responsáveis por alavancar a temática internacionalmente, influenciando importantes práticas e normas institucionais. O histórico dessa campanha global absorvida pela ONU é descrita na próxima seção.

### **3.2 A ONU e os Direitos Humanos das mulheres: breve histórico institucional**

O estudo aprofundado “Acabando com a Violência contra as Mulheres: das palavras à ação”, publicado pela Secretaria Geral da ONU em 2006, deixa explícito que a promoção do tema da violência é mérito dos ativismos feministas e de mulheres (ENDING VIOLENCE..., 2006), ainda que a instituição tenha concedido espaço para que tais reivindicações pudessem ser endereçadas e eventualmente atendidas. É, portanto, consensual que se afirme que a aquisição de normas e direitos atribuídos às mulheres não pode ser concebido em separado dos movimentos da sociedade civil que atuaram em escala transnacional. Esses ganhos são resultados de processos dialógicos entre local e global, que se deparam com realidades materiais distintas, demandando negociações diversas em termos de identidades, táticas, valores e visões de mundo.

A articulação da demanda das mulheres sobre o eixo da violência foi, então, responsável por catalisar uma série de atuações pulverizadas. Até então, o movimento mais expressivo havia sido a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres (CEDAW) formulada no início da década de 1970 e ratificada em 1979. No documento, havia preocupações em relação à equidade de gênero, mas sem atentar para aquilo que poderia minar ou, no mínimo dificultar, o alcance deste objetivo: a violência.

Assim, a temática da violência contra as mulheres foi sendo desenvolvida no decorrer dos anos tendo o CSW como principal órgão promotor dos encontros mundiais sobre as mulheres – onde o assunto era proeminentemente debatido. Com

ocorrências em 1975 (Cidade do México), 1980 (Copenhague), 1985 (Nairóbi)<sup>17</sup> e 1995 (Pequim), esses eventos reuniam representantes de países e ONGs de diversas localidades, tendo o número de participantes sendo superado em cada um deles, como pode ser visto na Tabela 1.

A I Conferência teve como tema “Igualdade, Desenvolvimento e Paz”, com discussões centradas na discriminação versada no CEDAW. Para além disso, foi ali que se desenvolveu a possibilidade de se estabelecer redes de contato para o ativismo transnacional (KECK; SIKKINK, 1998). A II Conferência abordou os temas “Educação, Emprego e Saúde” e foi durante seus encontros que, pela primeira vez a temática da violência figurou, ainda que timidamente, no relatório, mas sob alcunhas esparsas como “agressão física” ou “agressão sexual” (REPORT OF THE WORLD...,1980). Esse discurso , todavia, foi mais enfatizado na III Conferência, em Nairóbi.

Tabela 1 – Países e participantes no Fórum das ONGs durante as Conferências Mundiais sobre as Mulheres.

	Ano	Países credenciados	Participantes no Fórum das ONGs
I Conferência Mundial sobre as Mulheres (Cidade do México)	1975	133	6.000
II Conferência Mundial sobre as Mulheres (Copenhague)	1980	145	8.000
III Conferência Mundial sobre as Mulheres (Nairóbi)	1985	157	12.000
IV Conferência Mundial sobre as Mulheres (Pequim)	1995	189	30.000

Fonte: WORLD CONFERENCES ON WOMEN, 2019  
Elaboração própria.

É importante ressaltar, nas palavras de Keck e Sikkink (1998, p.185), que as

conferências internacionais não criaram as redes de mulheres, mas legitimaram as questões e reuniram números sem precedentes de mulheres pelo mundo. Tais encontros ‘face a face’ geraram confiança, compartilhamento de informações e descoberta de preocupações comuns que geraram ímpetos para a formação de *network* (Ibid.).

Antes do paradigmático encontro de Pequim, ocorreu em 1993 a Conferência de Viena destinada à "promoção e a proteção dos Direitos Humanos [que]

<sup>17</sup> As três primeiras Conferências ocorreram no âmbito da Década Internacional das Mulheres na ONU (1975 – 1985)

constituem questões prioritárias para a comunidade internacional” (DECLARAÇÃO E PROGRAMA DE AÇÃO DE VIENA..., 1993). Foi um momento em que os Direitos Humanos ganharam uma importância fundamental, sobretudo, pela sua associação com democracia (BALLESTRIN, 2008). Por esse motivo, a Conferência inaugurou um novo status para os Direitos Humanos na agenda global.

Foi justamente nesse contexto que a conexão entre Direitos Humanos e Direitos das Mulheres, enquanto valor e estratégia discursiva, passou a ser concebida nos documentos oficiais, uma vez que grupos de mulheres fizeram *lobby* na ocasião em decorrência da ausência de formulações voltadas para o gênero feminino nos documentos preliminares (KECK; SIKKINK, 1998). Diversas redes se articularam para formar uma petição que reuniu mais de 300 mil assinaturas, exigindo que a violência contra as mulheres formasse uma questão legítima enquanto “violação de Direitos Humanos”, tendo ganhado apoio de ONGs consagradas como a Anistia Internacional e a *Human’s Rights Watch* (Ibid.).

Assim, no tópico sobre a igualdade e os Direitos Humanos das Mulheres na Declaração e Programa de Ação de Viena (1993, ponto 38), explicitou-se que

a Conferência sobre Direitos Humanos salienta principalmente a importância de se trabalhar no sentido da eliminação da violência contra as mulheres na vida pública e privada eliminação de todas as formas de assédio sexual, exploração e tráfico de mulheres para prostituição, da eliminação de tendências sexistas na administração da justiça e da erradicação de quaisquer conflitos que possam surgir entre os Direitos das Mulheres e os efeitos nocivos de certas práticas tradicionais ou consuetudinárias, preconceitos culturais e extremismos religiosos. A Conferência Mundial sobre Direitos Humanos apela à assembleia Geral para que adote o projeto de declaração sobre a violência contra as mulheres, e insta os Estados a combaterem a violência contra as mulheres em conformidade com as disposições contidas na declaração. **As violações dos Direitos das Mulheres em situações de conflito armado constituem violações dos princípios internacionais fundamentais de Direitos Humanos e de Direito Humanitário. Todas as violações deste tipo, incluindo especialmente, o homicídio, as violações sistemáticas, a escravidão sexual e a gravidez forçada exigem uma resposta particularmente eficaz** (Ibid, grifo acrescido).

Com a presença de 49% de mulheres, foi também em Viena que a campanha “16 dias de ativismo contra a violência de gênero” foi lançada internacionalmente. Ela é marcada por um período de atividades que se iniciaram em 25 de Novembro, (Dia da Eliminação da Violência contra as Mulheres) e terminaram em 16 de dezembro, (Dia dos Direitos Humanos). De forma simples e criativa, a campanha promoveu uma vinculação simbólica entre a violência contra as mulheres e os

Direitos Humanos (KECK; SIKKINK, 1998). A Conferência de Viena representou, dessa maneira, um marco definidor para o “gendramento” dos Direitos Humanos. Foi um momento de intensas trocas de informações, de formações de coalizões e profissionalização das redes de *advocacy* como importantes atores responsáveis no processo de institucionalização de normas nos regimes internacionais (THOMPSON, 2002).

Foi também nessa ocasião que foram encaminhadas reivindicações fundamentais, sendo uma delas a promulgação da Declaração sobre a Eliminação da Violência Contra as Mulheres em Dezembro de 1993. Em seu Preâmbulo, foi reconhecido que a violência contra as mulheres é um entrave para a igualdade e exalta o engajamento dos movimentos de mulheres nesta questão. Afirmando sobre a “necessidade de uma definição clara e abrangente da violência contra as mulheres” (DECLARATION ON THE ELIMINATION OF..., 1993, s/p), para que seja possível sua eliminação a partir de um compromisso dos Estados e da comunidade internacional, o documento estabelece:

#### Artigo 1

Para os propósitos desta Declaração, o termo “violência contra as mulheres” significa qualquer ato baseado em gênero que resulta, ou é provável que se resulte, em danos físicos, sexuais e psicológicos ou sofrimento às mulheres, incluindo ameaças de tais atos, coerção ou privação arbitrária de liberdade, seja na vida pública ou privada.

#### Artigo 2

Violência contra as mulheres deve ser entendida a abranger, mas não ser limitada a:

- (a) Violência física, sexual e psicológica ocorrendo na família, incluindo agressão, abuso sexual de crianças do sexo feminino nos lares, violência relacionada a dotes, estupros maritais, mutilação genital feminina e outras práticas tradicionais anexas às mulheres, violência não conjugal e violência relacionada à exploração;
- (b) Violência física, sexual e psicológica ocorrendo na comunidade em geral, incluindo estupro, abuso sexual, assédio sexual e intimidação no trabalho, nas instituições educacionais e em qualquer outro lugar, tráfico de mulheres e prostituição forçada;
- (c) Violência física, sexual e psicológica perpetrada ou tolerada pelo Estado, onde quer que aconteça (Ibid., s/p).

Através dos extratos desses dois artigos se nota que a Declaração assume um tom mais simbólico que substancial. Ela serve como uma forma de definitivamente incorporar o léxico dos Direitos das Mulheres nos Direitos Humanos, no que se refere à temática da violência e à sua responsabilização nos níveis privado, nacional e internacional.

Além dessa Declaração, outro fruto importante da Conferência de Viena foi a nomeação, em 1994, de uma Relatora destinada a documentar e relatar casos de violência contra as mulheres vinculada ao Alto Comissariado da ONU para os Direitos Humanos. Ressalta-se que há uma importante menção relacionada à preocupação com a situação de mulheres vivendo em contextos de conflitos armados, formando uma das razões pelas quais a nomeação da representante foi justificada. Visando também coletar e oferecer informações detalhadas para a Conferência de Pequim que então se aproximava, a Relatora teve como papel recomendar medidas a serem adotadas em diversos âmbitos, além de fiscalizar as atividades dos Estados e publicar Relatórios anuais. Desde sua criação, diversos documentos foram produzidos para o Conselho de Direitos Humanos, para a Comissão de Direitos Humanos, para a Assembleia Geral e para a CSW (ANNUAL REPORTS, 2020).

Finalmente, toda essa articulação reverberou na Conferência de Pequim, em 1995. Encontros preliminares preparatórios nacionais e regionais para o evento, incluindo a Conferência de Viena e as campanhas lançadas, foram responsáveis pelo grande número de participantes. O evento como um todo orbitou em torno da temática da violência contra as mulheres e dos Direitos das Mulheres como Direitos Humanos, de modo que essas ideias estão presentes de forma mais enfática e reiterada na Declaração e na Plataforma de Ação – documentos oficiais que resultaram da Conferência.

A Plataforma de Ação representou um comprometimento programático mais bem elaborado, e nele é possível notar uma compreensão mais abrangente e atenta aos Direitos das Mulheres. Foram mencionadas as violações que acometem mulheres que vivem em situação de conflitos armados como assassinato, tortura, estupros sistemáticos, gravidez e aborto forçados. Além de demonstrar uma preocupação com gastos militares excessivos (DECLARAÇÃO E PLATAFORMA [...], 1995), há também menções à pobreza, questões ambientais, de paz e de segurança que impactam nas mulheres desproporcionalmente (Ibid.).

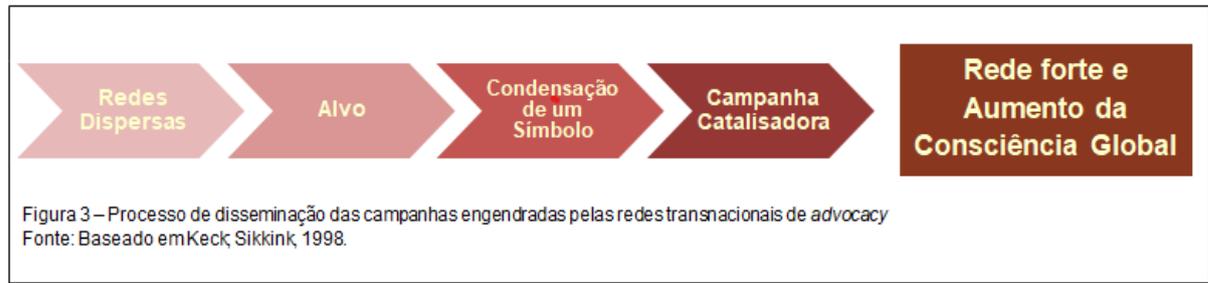
Gênero, empoderamento e transversalidade foram três formulações conceituais produtos do encontro de Pequim, que se somaram à vinculação definitiva das reivindicações das mulheres entrelaçada à perspectiva dos Direitos Humanos. A respeito disso, Viotti (1995, p.149) afirma que

O conceito de gênero permitiu passar de uma análise da situação da mulher baseada no aspecto biológico para uma compreensão das relações entre homens e mulheres como produto de padrões determinados social e culturalmente, e portanto passíveis de modificação [...]

O empoderamento da mulher – um dos objetivos centrais da Plataforma de Ação – consiste em realçar a importância de que a mulher adquira o controle sobre o seu desenvolvimento, devendo o governo e a sociedade criar as condições para tanto e apoiá-la nesse processo. A noção de transversalidade busca assegurar que a perspectiva de gênero passe efetivamente a integrar as políticas públicas em todas as esferas de atuação governamental (Ibid).

Desde o fim da Conferência, mais quatro encontros foram promovidos (2000, 2005, 2010, 2015) com o intuito de revisitar e atualizar o Plano de Ação, assim como de compartilhar resultados e desafios. Além da nomeação da Relatora para monitoramento e recomendações sobre a violência contra as mulheres, houve também a promulgação das Resoluções que versam sobre MPS, a instauração do Gabinete da RESG para acompanhamento da violência sexual em conflitos armados, bem como a instauração da ONU Mulheres, em 2010. Essa última pode ser definida como uma entidade voltada para a igualdade de gênero e empoderamento feminino, visando “unir, fortalecer e ampliar os esforços mundiais em defesa dos Direitos Humanos das mulheres” (SOBRE A ONU MULHERES, 2019). Funcionando como um órgão que reúne os diversos trabalhos dispersos sobre mulheres na instituição, ele estabelece seis áreas prioritárias de seu engajamento, destacando aqui o “fim da violência contra as mulheres e meninas” e a “paz, segurança e emergências humanitárias” (Ibid).

Ainda que houvesse discussões acerca da violência contra as mulheres, elas se davam de maneira difusa, sendo que foram durante os encontros internacionais que as redes simultaneamente se formaram, consolidaram e articularam. Assim, através de um padrão bastante característico de suas atuações, como pode ser visto na Figura 3 a seguir, as violações de toda sorte que acometem às mulheres, foram, finalmente, alçadas como preocupação global.



Com tema bem definido e mirando na ONU a partir de seus encontros e conferências internacionais e nas documentações que são emitidas a partir deles, as redes transnacionais de *advocacy* de mulheres foram atores imprescindíveis para que houvesse mudanças nas normas nas quais os Direitos das Mulheres eram invocados, impactando diretamente em suas definições e abrangência. Buscou-se, ademais, criar uma comensurabilidade em relação às distintas formas de violência, equivalendo, por exemplo, violência doméstica, estupro e mutilação genital (Ibid). Mesmo que controverso e contestado, o enquadramento da violência contra as mulheres sob a égide dos Direitos Humanos é um exemplo considerado bem sucedido do ponto de vista do ativismo transnacional que faz uso de estratégias políticas sofisticadas junto ao uso criativo da informação.

Entretanto, algumas das características das redes transnacionais de *advocacy* e o perfil das militantes que as compõem são objetos de críticas bastante contundentes, onde inclui seu aspecto elitista que tem como consequência uma representatividade relativamente seletiva (ALVAREZ, 2003; COSTA, 2003). Isso se dá em razão da imprescindível profissionalização dos ativistas, pois é necessário deter certos privilégios como um orçamento robusto, conhecimento de direito internacional, aptidão para comunicação em mais de um idioma e disponibilidade de tempo e recursos para deslocamentos (KECK; SIKKINK, 1998).

O financiamento das redes também foram e são temas problematizados visto que muitas são, em parte, subsidiadas por empresas privadas cujos interesses podem ser consideravelmente contrastantes em relação às causas políticas e sociais que os grupos defendem. Somado a isso, o custeamento também se dá de forma desigual, de modo que a maioria das redes contempladas é do Norte Global e, dentre aquelas advindas do Sul Global, há o fato dessas não serem necessariamente vinculadas aos movimentos locais e de base (GREWAL, 2006).

Esses elementos aqui expostos demonstram como as redes transnacionais de *advocacy* são constituídas de atividades restritas, acessíveis em grande parte às mulheres letradas e de classe média. Por esse motivo, são compreensíveis as afirmações que questionam sua legitimidade em termos de representação das mulheres transnacionalmente (THOMPSON, 2002). Trata-se de uma atuação política que tem o poder de alterar as normas globais que, de certo modo, não foi referendada para tal.

O debate da violência contra as mulheres foi ampliado a partir de ramificações que possibilitaram a compreensão dos distintos vieses que a compõem. Na seção a seguir, será discutida a Agenda Mulheres, Paz e Segurança, responsável por impulsionar a violência sexual em conflitos na ONU, descrevendo em partes, a trajetória ativista desencadeadora das reivindicações da violência contra as mulheres como um todo, assim como as respostas da instituição no que compete à temática.

### **3.3 Mulheres, Paz e Segurança: uma agenda em construção**

Como mencionado no capítulo anterior, a violência sexual esteve presente nos mais variados conflitos e em épocas distintas. O Direito Humanitário reconheceu parte disso quando ao longo de sua construção incorporou a observação de as mulheres serem especialmente vulneráveis nestes contextos. No entanto, a temática integrada na ONU de maneira mais específica ocorreu a partir das transformações na forma de conceber o sistema internacional e suas relações. A nova ordem mundial principiada com o fim da Guerra Fria foi marcada por uma ressignificação de debates e conceitos relacionados à segurança, em que se convencionou compreender a proteção e promoção dos Direitos Humanos em um patamar mais elevado, constituindo o indivíduo como sujeito do Direito Internacional.

Dessa mudança no paradigma da segurança resultaram novas formulações conceituais como “diplomacia preventiva”, “*peacekeeping*”, “*peacemaking*”, “*peacebuilding*” e “*peace enforcement*”<sup>18</sup> que passaram a integrar “Uma agenda para

---

<sup>18</sup> *Peacekeeping* é operação que intervém ativamente em conflitos já estabelecidos mediante a três condições: anuência das partes, imparcialidade e uso da força restrita somente a casos de auto-defesa (PRINCIPLES OF..., 2016); *peacemaking*, ao contrário da anterior, possui um caráter estritamente diplomático em a organização exerce bons ofícios para aproximar as partes; *peacebuilding* é um processo a longo prazo destinado a assegurar o estabelecimento da paz e impedir a reincidência do conflito; *peace enforcement* é o processo que

a paz”, formulada pelas Nações Unidas no início da década de 1990 (TAYLOR; CURTIS, 2008). Todos esses programas e nomenclaturas são voltados para a atuação da ONU na prevenção, mediação e contenção de conflitos, de modo a dispor de um aparato técnico e conceitual que confira legitimidade ao exercício da instituição quando da necessidade de exercer seu papel representativo e diplomático – ou no uso da força se todas as alternativas pacíficas forem invocadas sem surtir os efeitos desejados. Dessa maneira, a intervenção foi relativizada em casos de violações massivas de Direitos Humanos, sob a prerrogativa de que se o Estado falha, omite-se ou perpetra violência, a comunidade internacional teria o dever moral de intervir. Assim, a responsabilidade primária de prover a segurança continua a ser do Estado – mas não a última –, e a segurança humanitária garantida internacionalmente seria um aspecto complementar à atuação soberana dos países (ACHARYA, 2008).

Com relação aos documentos oficiais, o assunto “mulheres e conflitos armados” encontra uma breve menção na Declaração Sobre a Eliminação da Violência Contra as Mulheres (AGNU, 1993). Na Conferência de Pequim, já descrita aqui como o mais importante encontro mundial “pelo número de participantes que reuniu, pelos avanços conceituais e programáticos que propiciou, e pela influência que continua a ter na promoção da situação da mulher” (VIOTTI, 1995, p.148), foi dedicado em sua declaração e plataforma de ação um espaço maior ao tema, de modo que foi a primeira vez que ele foi mais bem desenvolvido na ONU.

A princípio, ao discorrer sobre o contexto mundial da época, a Declaração e Plataforma de Ação de Pequim reconheceu não haver a iminência de eclosão de uma guerra mundial nos moldes que o cenário internacional havia conhecido até então, mas que a existência de conflitos armados localizados, bem como dominação colonial ou estrangeira, representava contextos que se tornam especialmente ameaçadores para as mulheres. Sob essa ótica, não apenas a paz de maneira mais ampla deveria ser almejada, mas disto também se derivaria a exigência de medidas práticas e efetivas, como a diminuição de gastos militares e o comércio de armas (DECLARAÇÃO E PLATAFORMA [...], 1995).

---

só ocorre com a anuência explícita do Conselho de Segurança por se tratar de uma operação coercitiva e de cunho militar voltada para restaurar a segurança e paz em áreas onde o conflito assumiu proporções críticas (TERMINOLOY, 2019).

Ainda de acordo com o documento, “Mulheres e Conflitos Armados” representavam uma área crítica de preocupação que integra o escopo da violência contra as mulheres. Nisso inclui-se a

violação maciça dos Direitos Humanos, especialmente sob a forma de genocídio, de depuração étnica como estratégia de guerra e suas conseqüências, o estupro, inclusive o estupro sistemático de mulheres em situações de guerra, que criam o êxodo em massa de refugiados e de pessoas deslocadas, são práticas abomináveis que são vigorosamente condenadas e devem cessar imediatamente, e os perpetradores de tais crimes devem ser punidos. Algumas dessas situações de conflito armado têm sua origem na conquista ou colonização de um Estado por outro e na perpetuação da situação colonial mediante a repressão estatal e militar. (Ibid, ponto 131)

Para essa questão específica foram desenvolvidos seis objetivos estratégicos e, relacionados a eles, algumas ações deveriam ser tomadas com o intuito de estabelecer um compromisso programático capaz de levar a perspectiva de gênero a todas as situações em que as mulheres estejam expostas durante conflitos armados. O primeiro deles visava o (i) aumento de representatividade das mulheres nesses contextos ao tê-las presentes nos diversos níveis de tomadas de decisão, cargos e operações (DECLARAÇÃO E PLATAFORMA [...], 1995).

Também se mencionou (ii) a necessidade de reduzir as expedições e gastos militares, bem como a disponibilidade de armas, sendo este objetivo algo que é vinculado, sobretudo, à adoção de políticas domésticas dos governos. Já a necessidade de (iii) atentar para a incidência de violações de Direitos Humanos durante as guerras e, com isso, buscar meios não violentos de promover suas resoluções, a partir do encorajamento de negociações diplomáticas e da sensibilização em termos de gênero do treinamento técnico para a promoção da paz, formou o terceiro objetivo estratégico.

Baseado na noção que vincula mulheres à paz, o quarto objetivo buscou justamente (iv) “promover a contribuição da mulher para o desenvolvimento de uma cultura que favoreça a paz” (Ibid, ponto E4), enquanto os objetivos restantes foram voltados para as vítimas, ao fornecer proteção, assistência e treinamento às (v) mulheres refugiadas e deslocadas, internacionalmente ou internamente e (vi) às mulheres de colônias e territórios não autônomos (DECLARAÇÃO E PLATAFORMA [...], 1995).

A Declaração e Plataforma de Ação de Pequim representaram um avanço em termos legais e normativos para as demandas das mulheres em relação à violência de maneira mais ampla e, no caso específico da AMPS, foi inaugurado o primeiro passo para o debate internacional entre sociedade civil, Estados e organizações internacionais acerca de uma prática que há muito faz parte do violento sistema internacional. Se a articulação para tal Conferência teve grande responsabilidade das redes de *advocacy* de mulheres, as posteriores promulgações das Resoluções do CS também não foram diferentes.

O grupo de trabalho das ONGs para mulheres e conflitos armados<sup>19</sup> foi criado justamente para fazer lobby e garantir a formulação das Resoluções no CS (PRATT; RICHTER-DEVROE, 2011). Tais feitos, segundo Hudson (2010), basearam-se na gramática dos Direitos das Mulheres como Direitos Humanos descrito anteriormente, mas, além disso, fizeram-se valer da mudança na perspectiva da segurança que passou a ser concebida em termos humanitários, colocando a integridade dos indivíduos como aspecto central.

Desde a década de 1990, a segurança como algo que vai além do aparato estatal militar permanece sendo um conceito em disputa, cujo significado ainda se encontra em debate. Suas raízes podem advir da teoria crítica enquanto processo emancipador; pode se conectar com diversas noções de liberdade através de um viés liberal (liberdade de não sentir medo, de não passar necessidade, de não ser oprimido pelo Estado, de agir participativamente, dentre outros) ou, ainda, relacionar-se com as definições de “securitização”, típicas da Escola de Copenhagen e das formulações de Buzan (Ibid). Nesse último caso, como já introduzido na seção anterior, julga-se que um assunto deve ser securitizado à medida que ele apresenta uma ameaça existencial global, sendo diante disso retirado da esfera da política, e elevado ao campo do “perigo eminente”, exigindo, assim, intervenções nacional e internacional. Demonstra-se, dessa maneira, que a segurança dos indivíduos e de sua comunidade passam a implicar diretamente na manutenção da paz e da segurança da sociedade internacional.

É evidente que, além destas perspectivas, as teorias feministas também se engajaram no assunto e foi a partir desse acúmulo teórico, somado ao conhecimento

---

<sup>19</sup> NGO Working Group on Women and Armed Conflict, no original. Hoje, este grupo conta com a participação de dezoito redes de *advocacy*, dentre elas a Anistia Internacional e *Human Rights Watch* (MEMBERS, 2019).

da práxis do enquadramento da violência consolidada em Pequim, que as redes MPS passaram a se articular, por volta de 1998, no âmbito da CSW:

Podemos compreender MPS como uma campanha engajada em enquadrar os Direitos das Mulheres como um assunto de paz e segurança internacional, em um contexto mais amplo do movimento das mulheres. É parte de um processo de difusão de norma que é construído no reconhecimento da centralidade dos Direitos das Mulheres e igualdade de gênero na agenda do desenvolvimento internacional e no discurso dos Direitos Humanos. Para estarem certos, esses discursos informam e são relacionados ao discurso da segurança, particularmente através do conceito de segurança humana (Ibid, p.39).

Ainda segundo Hudson (Ibid), que dedicou sua pesquisa aos “bastidores” da publicação da Resolução 1325 pelo CS (a primeira sobre a AMPS), Noruega, Canadá, Bangladesh e Namíbia foram os governos que, ao exercer seus mandatos provisórios no CS, impulsionaram as discussões sobre a ocorrência da violência sexual nos conflitos armados e a importância de se ter a presença de mulheres e uma perspectiva de gênero nas negociações de paz. Em relação às ONGs envolvidas, segundo Pratt (2013), somente uma se reivindicava feminista. O Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher (UNIFEM) foi a agência da ONU que mais trabalhou estreitamente para institucionalizar a questão na organização. Foi a UNIFEM que apresentou rascunhos de uma possível Resolução para o então presidente do CS, o bengali Anwarul Karim Chowdhury, em 2000.

Nesse mesmo ano, em seu discurso no Dia Internacional das Mulheres, Chowdhury (2000, s/p) afirmou que “o Conselho de Segurança reconhece que a paz está inexoravelmente ligada à igualdade entre homens e mulheres (Ibid)” e que, para isso, o envolvimento das mulheres na prevenção e resolução de conflitos se tornaria essencial, corroborando e citando diretamente os esforços contidos na Conferência de Pequim. Ele também reconheceu que “enquanto as comunidades como um todo sofrem das consequências dos conflitos armados, mulheres e meninas são particularmente afetadas (Ibid)” sendo, ainda, “sub-representadas nas tomadas de decisão envolvendo o conflito (Ibid)”. E, mais do que isso,

elas devem ser empoderadas politicamente e economicamente, e representadas adequadamente em todos os níveis de decisão, tanto no estágio de pré-conflito e durante as hostilidades, como também nas ocasiões de *peacekeeping*, *peacebuilding*, reconciliação e reconstrução (Ibid.).

Por fim, o então Presidente destacou a importância do papel das mulheres por “preservar a ordem social e enquanto educadoras da paz em suas famílias e sociedade, exercendo, portanto, um importante papel em forjar uma cultura de paz” (Ibid).

A partir disso, foram intensos e constantes os trabalhos das redes para pressionar e conscientizar o CS, fornecendo materiais de literatura específica e apresentando documentos que dialogariam e embasariam a promulgação das Resoluções. Elas foram responsáveis, inclusive, pelo uso de um vocabulário que parecesse ter sido idealizado por Estados e não por ONGs (HUDSON, 2010). Em Outubro de 2000, a Resolução 1325 foi emitida, sendo a primeira das nove que posteriormente viriam no âmbito da AMPS.

Essa Resolução representou um grande avanço por ser um documento que versa sobre segurança internacional em uma perspectiva alternativa. Nela se postula uma perspectiva de gênero (*gender mainstreaming*) nas instituições da ONU, mais mulheres nas operações de paz, gestões, resoluções de conflito e nas tomadas de decisão em geral, buscando assim garantir o Direito das Mulheres e sua segurança em contexto de guerra (UNSCR 1325, 2000).

Parece inovador que se advogue que não só os objetos da segurança tenham sido alargados, mas também os sujeitos que a concebem e agem ativamente em seu nome. É isso que a Resolução 1325 faz quando sublinha a capacidade de agência das mulheres ao atuarem nas resoluções de conflitos e nas operações em geral, além de reconhecer os aspectos gendrados que integram os conflitos armados (PRATT; RICHTER-DEVROE 2011). No texto, as mulheres não foram retratadas apenas passivamente enquanto vítimas e há, além disso, apoio às iniciativas locais de mulheres para paz.

Tal fato se tornou histórico ao representar, pela primeira vez, um posicionamento do CS sobre uma questão de gênero. E, considerando o formato restrito e verticalizado do órgão, essas Resoluções também apresentaram um ganho para a sociedade civil de forma geral. No documento, há diversas correlações políticas em jogo que demandam articulações teóricas e empíricas, mecanismos de *accountability* em relação às políticas adotadas, bem como uma análise atenta e apurada de quais atores, políticas, imaginários e dispositivos legais são acionados.

A Resolução, embora tenha apresentado novos olhares para a segurança internacional por reconhecer a relação entre mulheres, paz e segurança, não avança

na compreensão da natureza violenta e militar dos conflitos e de sua gestão em termos mais amplos. Pratt e Richter-Devroe (2011) apontam que “ao invés de transformar as agendas de segurança, a 1325 marginaliza o feminismo antimilitarista ao advogar pela paz e segurança internacional” (Ibid., p. 493). As autoras acrescentam que

isso sugere que a falta de reconhecimento das estruturas do capitalismo global, imperialismo e (neo)colonialismo (estruturas com as quais os membros permanentes do Conselho de Segurança da ONU estão profundamente implicados) pelas ativistas da 1325 podem conter a agenda das mulheres com relação a por um fim nas guerras e conflitos (Ibid., p.495)

Dessa forma, a ausência de um conteúdo crítico nessa Resolução incorre na potencialidade de legitimar, através de um aparato formulado por um órgão altamente reconhecido, não apenas a manutenção dos conflitos armados, mas também intervenções por motivos diversos sob o pretexto da defesa e promoção dos Direitos Humanos (Ibid).

Por ter sido a primeira e sendo compreendida como um grande marco para o avanço da AMPS, a Resolução 1325 é a mais debatida nas análises acadêmicas. Seu andamento, consequências e desdobramentos são ainda fonte de questionamentos, como apresenta Hudson (2009, p.46/47):

A Resolução 1325 do CS ajuda a trazer atenção global às questões e grupos de pessoas que são normalmente marginalizados? Isso significou mais recursos e mais envolvimento por parte do Estado e de atores não estatais? Ou isso resultou em respostas estreitas, limitantes ou até mesmo militares aos problemas sociais complexos em torno de mulheres e gênero? Estas questões não apenas têm implicações políticas importantes, mas normativas também. Estas questões devem ser enquadradas como assuntos de segurança? Podemos realmente supor que a linguagem da segurança é inerentemente boa para aqueles preocupados em empoderar mulheres ao redor do mundo? E no caso da 1325, a linguagem realmente permitiu a uma mudança transformativa para os Direitos das Mulheres em situação de conflitos e pós-conflitos no mundo? (Ibid.).

Otto (2018) reconhece os avanços proporcionados pela *advocacy* de mulheres para a AMPS, mas também pontua que

a admissão ao santuário do trabalho do Conselho de Segurança veio com algum custo aos objetivos feministas. Um custo foi a suavização da oposição feminista à guerra, evidenciada pela mudança de foco das ativistas feministas pela paz, fortalecendo leis que tornam os conflitos armados ilegais (*jus ad bellum*) para humanizar as leis que governam a condução dos conflitos armados (*jus in bellum*); do intuito de acabar com todas as guerras à torná-las seguras para as mulheres (Ibid., p.106).

Em relação às demais Resoluções, é possível dividi-las em duas temáticas centrais: “liderança das mulheres em *peace making* e na prevenção de conflitos” e “prevenção e resposta à violência sexual relacionada a conflitos” (vide anexo C). No primeiro grupo se encontram as Resoluções 1325 (2000), 1889 (2008), 2122 (2013) e 2242 (2015); e as Resoluções 1820 (2008), 1888 (2009), 1960 (2010), 2106 (2013) e 2467 (2019) integram o segundo. A grande preocupação das Resoluções enquadradas no primeiro eixo dá-se em torno da reivindicação de maior representação das mulheres ocupando postos em diversos níveis de tomada de decisão e nas operações de paz, demandando o uso de uma perspectiva de gênero em todas as etapas de resolução de conflitos, associando tais arranjos à valorização da capacidade de agência das mulheres e seu empoderamento.

A Resolução 1889 se assentou em discussões para monitorar o andamento da Resolução 1325 estabelecendo, de maneira mais técnica, indicadores para tal (Ibid); a Resolução 2122, dentre outras elaborações, reconhece o papel das mulheres para a paz e segurança internacional e por isso o CS, prezando pelo empoderamento feminino, “incentiva os países que contribuem com tropas e polícia aumentem a porcentagem de mulheres militares e policiais em destacamentos nas Nações Unidas nas operações de manutenção da paz” (UNSCR 2122 ,2013, ponto 9). E a Resolução 2242, por sua vez, abordou obstáculos institucionais e financeiros, buscando integrá-la com outras frentes de atuação da ONU, tais como contra-terrorismo e combate ao extremismo violento (UNSCR 2242, 2015).

Essas percepções sobre a atuação feminina em áreas de conflitos contrastam consideravelmente com as críticas expostas por algumas feministas que foram apresentadas no capítulo anterior. A insistência das mulheres como promotoras da paz e da harmonia, detentoras de uma sensibilidade especial, representa o estereótipo da docilidade associado ao feminino que a literatura especializada crítica denuncia. A integração de mulheres na organização militar, ainda que seja para fins pacíficos e humanitários, não deixa de representar uma proposta que atesta o descompasso da instituição com grande parte das contribuições feministas sobre a segurança internacional. Contar com a absorção de mais mulheres em um contexto violento demonstra uma considerável desatenção às estruturas desiguais de gênero que sustentam os conflitos armados. Somado a isso, tal estratégia também contribui para a humanização e legitimação do aparato militar que faz uso do conceito de

empoderamento em um viés acrítico e liberal, que reforça a manutenção e reprodução de uma instituição ultrapassada, como Enloe (1993) já pontuou.

Por ter o escopo voltado para a violência em si e se relacionando diretamente com a temática desta Dissertação, o segundo grupo de Resoluções será apresentado e analisado no capítulo a seguir. Junto a isso, também são discutidas as relatorias das reuniões do CS na ocasião de suas promulgações. E, com o intuito de descrever as iniciativas de combate a respeito da violência sexual em conflitos armados na ONU, também será abordado o histórico do Gabinete da Representante Especial da Secretaria Geral para Violência Sexual em Conflitos, criado especialmente para monitorar este tipo de violência junto ao seu Time de *Experts*.

#### **4 A securitização<sup>20</sup> da Violência Sexual em Conflitos Armados: avanços, tensões e contradições**

*Eles tiraram minha vida sem me matar  
(Sobrevivente de violência sexual em conflito armado)*

*Provavelmente tornou-se mais perigoso ser mulher do que um soldado em um conflito armado  
(Major General Patrick Cammaert, ex-comandante Missão da ONU na República Democrática do Congo)*

*Violência sexual é o único dos crimes onde as vítimas – e não os perpetradores – são estigmatizadas.  
(Ban Ki Moon, ex-secretário geral da ONU)*

Embora a Resolução 1325 de 2000 tenha sido o grande marco paradigmático da institucionalização da AMPS na ONU, a violência sexual não era a questão central a ser endereçada. Isso mudou a partir de 2008, quando a comunidade internacional percebeu que pouco adiantaria haver determinações sobre representatividade de gênero nas operações de paz ou incentivo à participação das mulheres na condução dos conflitos, em meio a uma violência sexual considerada até então sistemática, expressiva e ordenada como tática de guerra.

Essas três características representam a principal distinção que separa a violência sexual cotidiana daquela que é alçada à tema de segurança internacional. Ainda que essa visão apartada do assunto seja algo bastante contestado pela

---

<sup>20</sup> O termo “securitização” é utilizado de forma crítica, embasada nas teorizações feministas que problematizam esse processo quando ele é associado à violência sexual relacionada a conflitos armados. Nesse sentido, sua menção nesta Dissertação não deve indicar uma vinculação estreita com os debates propostos pela Escola de Copenhague no âmbito da disciplina das RIs.

literatura específica, como demonstrado no capítulo 2, tem sido esse o tratamento dado para os estupro relacionados a conflitos na ONU. Foi somente a partir dessa premissa e com a securitização da violência sexual que as Resoluções 1820 (2008), 1888 (2009), 1960 (2010), 2106 (2013) e 2467 (2019) foram promulgadas e o Gabinete da RESG-VSC e o Time de *Experts* sobre Estado de Direito e Violência Sexual em Conflito foram instaurados. As seções seguintes são destinadas a apresentar as principais discussões sobre esses dispositivos, tecendo também uma análise mais esmiuçada a respeito da violência sexual e das noções que emergem da organização sobre seu entendimento.

#### **4.1 As Resoluções do Conselho de Segurança**

De acordo com a Carta das Nações Unidas, o Conselho de Segurança (CS) é o órgão destinado a zelar pela paz e segurança internacional. Ele é formado por quinze membros sendo eles os cinco permanentes que detém o poder do veto absoluto (China, Estados Unidos, França, Reino Unido e Rússia) e dez temporários. Esses últimos possuem mandatos de dois anos estabelecidos mediante votação na Assembleia Geral. A presidência do Conselho é exercida pelos próprios Estados que compõem o órgão de modo rotativo. Ela tem duração de um mês, sendo que a escolha obedece à ordem alfabética dos nomes dos países em inglês.

O Presidente do Conselho não possui grandes poderes e atua mais na mediação e coordenação das reuniões. As eventuais mudanças na composição do conjunto de países podem influenciar significativamente nos assuntos a serem discutidos, no entanto, as aprovações dependem do consentimento de no mínimo nove países e da ausência de veto dos membros permanentes. O Secretário Geral das Nações Unidas – e a depender do tema, representantes de órgãos da organização – geralmente participam das reuniões e proferem discursos no início das sessões. Além disso, havendo anuência dos Estados membros, outros países, organismos e representantes da sociedade civil também podem fazer parte das discussões. Nesse caso, todos eles têm direito somente a voz e não a voto.

Nas Resoluções abordadas neste tópico, foi possível observar certo padrão: o documento que é apresentado para votação conta com o engajamento de alguns países que o formula. No entanto, a elaboração do rascunho que é submetido ao pleito parece ter sido feita em contato com os quinze membros que irão sancioná-lo.

Porém, esse processo, que é anterior à reunião, é inacessível ao público em geral. Desse modo, as discussões que se dão na ocasião não interferem no texto da Resolução, que é votada no início da sessão. O que se tem após isso, em geral, são falas que expõem considerações sobre o assunto em questão – no debate sobre a Resolução 1820, a representante de Liechtenstein lamentou esse fato ao proferir que o país preferiria que o debate tivesse impacto no rascunho (UNSCOR, 2008a).

Nessa Resolução aprovada em 2008 e proposta conjuntamente por 50<sup>21</sup> países, foi mencionado no Preâmbulo documentos e ações importantes que tratam da violência contra as mulheres e da violência sexual em conflitos armados, tais como a Declaração e Plataforma de Beijing, o CEDAW, os TPIs *ad hoc* e o Estatuto de Roma. Reconhecendo pela primeira vez o grande impacto que os estupros durante as guerras causam nas mulheres e meninas, sendo eles denominados como tática de guerra, crimes de guerra e crime contra a humanidade, a Resolução determinou que os responsáveis pela violência sexual nesses contextos não poderão ser anistiados. Ademais, o CS enfatizou que

a violência sexual, **quando usada ou comissionada como tática de guerra** para deliberadamente mirar em civis ou como uma parte extensa ou sistemática contra as populações civis podem significativamente exacerbar as situações do conflito armado e pode impedir a restauração da paz internacional e da segurança sexual (UNSCR 1820, 2008, ponto 1, grifo acrescido).

Esse ponto, que se repete nas Resoluções posteriores, ilustra de certa forma a crítica de Roque (2018) e de outras autoras em relação à separação que a ONU costuma postular entre a violência sexual cometida em tempos de paz e aquela empreendida durante as guerras, segundo a qual a visão compartimentalizada acaba por invisibilizar a violência cotidiana a que as mulheres estão sujeitas e superdimensiona a violência sexual relacionada a conflitos. Isso também foi corroborado pela declaração do então presidente da Assembleia Geral, o macedoniense Srgjan Kerim, quando disse que a “violência sexual contra as mulheres não é somente uma afronta a nossa dignidade humana, mas uma ameaça

<sup>21</sup> Armênia, Austrália, Áustria, Bélgica, Bulgária, Burkina Faso, Canadá, Chile, Costa Rica, Croácia, Chipre, República Tcheca, República Democrática do Congo, Dinamarca, Estônia, Finlândia, França, Alemanha, Grécia, Hungria, Islândia, Irlanda, Israel, Itália, Jamaica, Japão, Letônia, Liechtenstein, Lituânia, Luxemburgo, Malta, Países Baixos, Nova Zelândia, Nigéria, Noruega, Panamá, Polônia, Portugal, República da Coreia, Romênia, San Marino, Eslováquia, Eslovênia, África do Sul, Espanha, Suécia, Suíça, Reino Unido da Grã Bretanha e Irlanda do Norte, República Unida da Tanzânia e Estados Unidos da América.

grave e inerente a nossa segurança humana. **Quando é autorizada e perpetrada como um instrumento de guerra**, não se pode expressar em palavras a absoluta indecência disso” (UNSCOR, 2008a, p.7, grifo acrescentado).

É compreensível que tal diferenciação, fruto da securitização da violência sexual, seja objeto de crítica feminista: enquanto movimento e corrente teórica cuja agenda é orientada pelo amplo reconhecimento e combate à violência de gênero, endossar essa hierarquização pode incorrer em uma contradição a respeito de seus valores e táticas, indo contra a defesa intransigente da erradicação da violência contra as mulheres em suas variadas formas e níveis de ocorrência. De modo geral, é possível defender o fim de certo tipo de violência sem prescindir ou deslocá-la das demais, mas essa prática não está contida nas declarações e documentos da ONU. Assim, segundo Mahria (2014),

é notável, todavia, que na medida em que a violência de gênero vem sendo reconhecida como uma questão de segurança, ela é considerada excepcional. Ela deve ser perpetrada sob as condições de conflitos armados, verificavelmente difundida e sistemática. As preocupações feministas sobre interconexões entre formas de violência mais visíveis, organizadas e altamente politizadas e as violências rotineiras gendradas da vida cotidiana não são, portanto, totalmente abordadas (Ibid., p. 55).

Outra determinação replicada nos documentos é a demanda pela “imediate e completa cessação por todas as partes do conflito armado de todos os atos de violência sexual contra civis com efeito imediato” (UNSCR 1820, 2008 [ponto 2]). Nesse excerto, a normalização do sistema de guerra é bastante evidente uma vez que a ocorrência do conflito não é posta em dúvida. Isso também pode ser atribuído à visão estreita do conceito de violência proposta pela securitização, a qual ao direcionar seus esforços somente para os casos de estupro, negligencia não apenas a violência sexual do cotidiano, mas a própria violência intrínseca aos conflitos armados. Assim, é importante destacar que a violência sexual faz parte de um *continuum* de violência que não pode ser insulado de uma estrutura maior. No entanto,

hoje, de acordo com as sucessivas Resoluções do Conselho de Segurança da ONU, o estupro de uma mulher local por um homem local, durante uma guerra, é uma ameaça à segurança internacional. Mas demolir sua casa, destruir suas fontes de água, roubar sua terra e expulsá-la de seu território ancestral não são (ZARKOV, 2018, p.28).

O silêncio que assola as outras formas de violência e que encoberta as causas e consequências dos conflitos se estende para a ausência de manifestações a respeito das desigualdades sistêmicas da sociedade internacional em termos geopolíticos. Dessa forma, “a equivalência entre violência e guerra patente na Resolução exclui do seu âmbito outras culturas de violência e estruturas que dão espaço para a emergência da guerra e da violência, que por sua vez podem adicionar elementos ou contribuir para a reprodução das diferenças de gênero” (SHEPHERD *apud* SANTOS; ROQUE; MOURA, 2012, p.172).

É possível destacar também o papel das antigas potências coloniais e as consequências ainda enfrentadas por ex-colônias com relação a essas políticas. Representantes da França e da Bélgica<sup>22</sup>, por exemplo, expressaram seus descontentamentos em relação a determinadas práticas de violência, porém sem nenhuma menção, por parte deles ou dos demais membros, às suas presenças também violentas no Congo e na República Democrática do Congo, respectivamente.

Em outras ocasiões, notou-se certa condescendência com os atos de violência sexual, mas que não se furtaram em deixar claro os limites que separam, neste caso, as ocorrências perpetradas na Europa das que são cometidas no Sul Global, como descrito no depoimento da representante croata:

Falando da experiência da Croácia, seria negligência minha não mencionar que nós, cidadãos croatas, testemunhamos esta prática hedionda. **Até no território croata, no coração da Europa, o estupro foi usado como método de intimidação e terror** durante a agressão em que a Croácia foi exposta no início dos anos 1990 (UNSCOR, 2008a, p.10, grifo acrescido).

Essa fala que não gerou nenhum comentário entre os presentes exemplifica o que será mais bem desenvolvido na próxima seção a respeito das violências cometidas pelo Norte no Sul Global, em que permanece o olhar colonizador do primeiro em relação às experiências violentas que ocorreram nesse último. O “coração da Europa” tem em seus registros históricos um grande número de conflitos violentos que não podem ser ausentados dos autos. E, somado isso, é importante lembrar dos anos de ingerência colonial e imperial por parte de países europeus em outros territórios no continente americano, asiático e africano desde as expedições

---

<sup>22</sup> “É um comportamento que é mais bestial por natureza do que qualquer outra coisa” (UNSCOR, 2008a, p.15), segundo representante belga.

marítimas nos séculos XV e XVI até as ocupações que culminaram na descolonização no século XX. Em muitos desses lugares e durante muito tempo, a violência colonial, incluindo a sexual, esteve presente ao ponto de contrastar a equivalência entre Europa e civilização.

Alguns países que já passaram por situações similares, que são ou foram assistidos pela ONU no quesito da violência sexual relacionada a conflitos armados, tiveram chances de se manifestarem nestes debates – algo bastante positivo quando comparado ao caráter unilateral dos Relatórios emitidos pela organização (a ser abordado na próxima seção). Embora esses países também não tenham endereçado com tanta veemência as questões expostas anteriormente, foram deles, em maioria, os comentários mais interessantes sobre a violência sexual em tempos de guerra. A representante da República Democrática do Congo apontou a maneira como essa forma de violência tem acentuado a feminização da pobreza, uma vez que as mulheres se tornam impedidas de trabalhar.

O Afeganistão reconheceu que a violência sexual foi e tem sido empregada em seu país, chamando atenção para o fato de que a “violência contra as mulheres tem múltiplas dimensões que se estendem para além da natureza sexual” (UNSCOR, 2008b, p.29), referindo-se aos grupos armados que limitam o acesso das mulheres aos mais diversos direitos. A Coreia do Sul, em duas oportunidades (2008 e 2019), fez menção à presença da violência sexual em conflitos por toda a história e pontuou sua experiência em relação ao “estupro de Nanquim” ou “mulheres de conforto”, um episódio traumático protagonizado pelo brutal exército imperial japonês no contexto da Segunda Guerra Mundial.

Em 2019, o representante do Japão na tentativa de amenizar essa questão, anunciou que um acordo foi firmado com a Coreia do Sul em relação isso. Ao pedir a tréplica, o representante coreano afirmou que “a questão das mulheres de conforto têm dimensões que vão além da relação bilateral entre a República da Coreia e o Japão” e que isso se trata de “uma matéria de Direitos Humanos universais” (UNSCOR, 2019, p.36). Trazer à tona situações em que ocorreu violência sexual em conflitos é imprescindível para que ela não venha a se repetir. Afinal, “para virar a página, é necessário lê-la” (UNSCOR, 2013, p.23). Além disso, ao mencioná-las enquanto práticas perpetradas em diferentes contextos, contribui-se para que se afaste o imaginário de que estes são atos recentes que ocorrem em lugares

específicos e, junto a isso, também se propicia discussões substanciais a partir do compartilhamento de experiências anteriores.

A Resolução 1820 que definitivamente atribuiu à violência sexual relacionada a conflitos na ONU tem um peso significativo, pois, de acordo com o então Secretário Geral, Ban Ki Moon, quando o órgão adota uma postura ativa sobre determinada questão, isto faz com que as Nações Unidas possam responder de forma mais eficiente (UNSCOR, 2008a). Dessa maneira, de acordo com o documento e com o debate posterior, diferencia-se esta modalidade de violência em razão de seu uso instrumental e utilitarista, empregado em larga escala, pontuando que, desta vez, a comunidade internacional possui formas mais efetivas de se engajar para sua erradicação (Ibid.).

Entretanto, se nessa primeira Resolução se tem uma formulação conceitual da violência sexual, na Resolução publicada no ano seguinte foi exposta a necessidade de definir ações estratégicas guiadas a partir de aparatos infraestruturais capazes de operacionalizar definições e articular demandas para prevenção e resposta à violência sexual. Foi, então, na Resolução 1888 que, como já mencionado, ocorreu a nomeação de uma Representante Especial da Secretaria Geral para Violência Sexual em Conflitos junto à criação de um Time de *Experts* sobre Estado de Direito e Violência Sexual em Conflito, que são analisados mais especificamente na seção seguinte desta Dissertação.

Além disso, naquele documento, o “Conselho também encorajou os Estados Membros a aumentar o acesso a cuidados médicos, apoio psicossocial e assistência legal a sobreviventes de violência sexual relacionada a conflitos em áreas remotas e rurais” (UNSCR 1888, 2009, ponto 13). O encontro destinado à discussão desta Resolução foi consideravelmente mais breve que todos os demais, uma vez que somente os quinze membros que exerciam o mandato no momento estavam presentes na reunião. Destaca-se aqui a fala de Hillary Clinton, então presidente do CS, que reconheceu que “o completo fim dos conflitos é o caminho mais certo de acabar com a violência sexual em conflitos” (UNSCOR, 2009, p.4) – embora tal elaboração não conste nas determinações de nenhuma das Resoluções aqui estudadas. Ela ainda acrescentou que “é hora para todos nós assumirmos nossa responsabilidade ao ir além da condenação deste comportamento e tomar medidas concretas para acabar com ele, torná-lo socialmente inaceitável, reconhecer que não é cultural; é criminal” (Ibid., p.4).

Desse modo, a violência sexual em conflitos armados foi sendo paulatinamente institucionalizada na ONU. Os esforços para sua erradicação foram traduzidos através da atuação do Gabinete, da Representante e do Time de Experts. No exercício desses órgãos e representações, notou-se que junto a eles precisaria haver um arcabouço capaz de

primeiro, monitorar, analisar e relatar os arranjos nos países relevantes; segundo, um mandato para listar as partes dos conflitos sob a agenda do Conselho que são credivelmente suspeitas de cometer padrões de violência sexual; terceiro, usar esta lista como plataforma para engajar estas partes em um diálogo estruturado para obter compromissos de proteção; e, por fim, rastrear medidas para prevenir e punir a violência sexual que pode resultar na retirada da lista ou, no caso de violadores persistentes, no encaminhamento para o comitê de sanções (UNSCOR, 2010, p.4).

Assim, é a partir deste vácuo que se construiu a justificativa para a promulgação da Resolução 1960 de 2010 (UNSCR 1960, 2010). Basicamente, ela se sustentou através dos preceitos de *compliance* e *accountability*: o primeiro se refere às normas, ações e estratégias para fazer com que os Estados e partes dos conflitos, em geral, cooperem; o segundo preconiza a transparência e responsividade dos atores envolvidos. Buscando atender a estes dois objetivos, nessa Resolução formularam-se indicações para um trabalho mais sistematizado do Secretário Geral, do Time de *Experts* e da Representante Especial.

Além disso, o CS dirigiu-se às partes do conflito para que elas

façam e implementem compromissos específicos e de longo prazo para combater a violência sexual, o que deve incluir, entre outros, questões de ordens explícitas através das cadeias de comando proibindo a violência sexual nos Códigos de Conduta, manuais de campos militares ou equivalente; e exorta as partes a fazer e implementar comprometimentos específicos em investigações correntes de supostos abusos para responsabilização dos perpetradores (Ibid., ponto 5).

E, a partir dos Relatórios apresentados na próxima seção, será possível ver a maneira como o Gabinete vem implementando essas determinações.

No debate referente a essa Resolução, participou pela primeira vez a Representante Especial, Margot Wallström. Ela afirmou os compromissos do Gabinete com o monitoramento das atividades, tecendo alguns comentários sobre definição de violência sexual relacionada a conflitos:

Quando meu Gabinete revisou os dados coletados do campo, tornou-se evidente que a violência sexual como uma tática ou consequência da guerra não foi capturada sob as categorias existentes. Por exemplo, a rubrica da “violência contra as mulheres” não reflete casos contra homens e meninos;

o rótulo de “práticas tradicionais dolosas” caracteriza inadequadamente a violência sexual como cultural ou tradicional; e o termo “violência de gênero” não reflete o fato de que a discriminação de gênero não é a única justificativa para violência sexual como um método de limpeza étnica ou tática de terror (UNSCOR, 2010, p.4).

Nessa fala, Wallström postulou por uma precisão conceitual que não necessariamente é absorvida pela ONU em Resoluções e documentos posteriores, e que também não corresponde às discussões promovidas pela literatura. A violência sexual em conflitos que também acomete homens e meninos necessita ser trazida à tona, mas ela não está desassociada de questões de gênero. Gênero enquanto constructo social de masculinidades e feminilidades é reproduzido justamente nessas ocasiões, sendo a violência sexual uma forma de exercer o controle através da subordinação e violação – ou seja, da feminização dos corpos. Essas práticas podem ocorrer em contextos histórico, político e cultural distintos, sendo que suas problematizações fazem parte da agenda ativista e de pesquisa dos feminismos. Quando a temática é incluída pela ONU, porém, seus principais apontamentos referentes aos significados que a categoria “gênero” pode assumir, fruto de anos de discussões teóricas e conceituais feministas, não são considerados, algo que também se nota na atuação do Gabinete.

Por outro lado, quando a Representante pontuou que o uso da violência sexual não está relacionada a culturas específicas, ela exerce um importante papel de desassociar entendimentos equivocados e etnocêntricos a esse respeito. Ela relatou que em visita à República Democrática do Congo, “mulheres por toda Kivu não me diziam ‘se ao menos esta não fosse nossa cultura’; elas diziam ‘se ao menos não houvesse a guerra’” (Ibid., p.5). Por entender que a punição aos perpetradores seria a maneira mais eficaz de prevenção da violência sexual, ela concluiu: “fiz do fim da impunidade, minha maior prioridade” (Ibid). Embora julgamentos e condenações sejam de extrema importância, como tem sido frequente frisado na organização, a existência dos conflitos armados continuou a ser validada.

Três anos depois, em 2013, é promulgada a quarta Resolução sobre violência sexual relacionada a conflitos. A Resolução 2106, embora tenha endossado muitos dos principais pontos adotados anteriormente, assumiu um enfoque distinto em relação às demais: ela se destinou, de modo mais enfático, às organizações da sociedade civil e aos Estados membros da ONU (UNSCR 2106, 2013). Nesse sentido, quando é mencionada a prevenção e respostas às

ocorrências da violência sexual, o CS atesta a importância do papel das mulheres nessas questões.

De acordo com o documento, as áreas nas quais as mulheres são essenciais e deveriam atuar em conjunto com o secretário geral e demais agências da ONU, envolvem os processos de desarmamento, desmobilização e reintegração, sobretudo de mulheres e crianças outrora envolvidas com grupos armados, também focando na proteção de civis; reforma dos setores de segurança, priorizando a inclusão de mulheres e exclusão daqueles que foram responsáveis por cometer atos de violência sexual; reforma no setor de justiça no que compete às legislações e políticas públicas, para que essas abordem violência sexual e que contenham profissionais treinados atuando nestes ramos, sobretudo mulheres. Destaca-se, além disso, o tratamento específico voltado às testemunhas e sobreviventes (Ibid.).

No que se refere à assistência especializada, o CS convocou toda a comunidade internacional a se engajar na promoção de “serviços de saúde abrangentes, incluindo saúde sexual e reprodutiva<sup>23</sup>, apoio psicossocial, legal e de subsistência e outros serviços multissetoriais para sobreviventes de violência sexual, levando em consideração as necessidades específicas de pessoas com deficiências” (Ibid., ponto 19).

Ao dirigir-se especificamente aos Estados, a Resolução

insta os Estados-Membros cumprir suas obrigações relevantes de continuar lutando contra a impunidade investigando e processando aqueles sujeitos à sua jurisdição responsáveis por tais crimes; incentiva os Estados-Membros a incluir toda a gama de crimes de violência sexual na legislação penal nacional para permitir ações por tais atos; reconhece que a investigação e documentação eficazes da violência sexual em conflito armado é fundamental tanto para levar os autores à justiça quanto para garantir acesso à justiça para sobreviventes; (Ibid, ponto 2)

O debate que seguiu à adoção dessa Resolução traz elementos importantes. Em geral, como tem ocorrido, não houve grandes discussões relacionados às determinações da Resolução, mas houve manifestações críticas endereçadas à ONU. A reunião contou com a participação de membros da sociedade civil, dentre

<sup>23</sup> A breve menção à “saúde reprodutiva” na Resolução 2106 foi motivo de críticas na reunião por parte do Vaticano. O representante do seu órgão político se manifestou sobre todos os estágios de desenvolvimento da vida e afirmou que o documento “ignora esse conceito nobre e, em vez disso, busca promover uma noção potencialmente destrutiva de cuidados de saúde sob a bandeira da saúde sexual e reprodutiva, que muitas vezes é usada como justificativa para tirar a vida e não dar a vida. A morte de crianças nascituras inocentes só causa mais violência às mulheres que já estão em dificuldade” (UNSCOR, 2013, p.60).

eles a representante da organização “Iniciativas de Mulheres para Justiça de Gênero”. Ela reiterou que a violência sexual foge do escopo nacional e por este motivo mecanismos internacionais devem complementar os aparatos domésticos já existentes (UNSCOR, 2013). No entanto, segundo a ativista, “as intervenções das Nações Unidas empoderaram o engajamento de milícias e outros perpetradores destes crimes” (Ibid., p.7). Ela também enfatizou a importância do comprometimento da organização e dos Estados membros em relação às Resoluções e recomendações já expedidas.

Semelhante às colocações anteriores, a Coreia do Sul lembrou os mecanismos de justiça internacionais e tribunais *ad hoc* e como eles são necessários para construir uma cultura de *accountability*, destinada não apenas para punir os responsáveis, mas para estabelecer uma justiça reparativa às vítimas (UNSCOR, 2013). A Estônia seguiu por essa mesma linha, destacando a efetividade dos tribunais especiais criados para Iugoslávia e Ruanda que produziram jurisprudências extremamente significativas para o tema da violência sexual<sup>24</sup> (Ibid.). Liechtenstein, por sua vez, explanou seu descontentamento com a ausência destas discussões na Resolução recentemente aprovada afirmando que

o Conselho deveria com mais frequência pedir que os governos priorizassem o fortalecimento dos sistemas domésticos de justiça, mas ele também deve ser mais assertivo onde os sistemas nacionais falham, através do estabelecimento de comissões de apuração de fatos, comissões de inquéritos e encaminhamentos ao TPI. Onde os sistemas domésticos de justiça se desmantelaram por completo, tais medidas podem ser a única forma de criar dissuasão e viabilizar justiça de longo prazo (Ibid., p.44).

Dando seguimento ao apontamento crítico, sobre a atenção às vítimas, o representante do país acrescentou:

Parece haver um grande defeito na forma como delineamos nossos esforços nacionais e internacionais para promover justiça aos crimes de violência sexual – as vozes das vítimas são raramente ouvidas. Isto é lamentável e contraproducente, porque um papel maior às vítimas neste discurso poderia ter um forte impacto na disposição dos atores relevantes em exercer mudanças (Ibid).

Essas falas sintetizaram um aspecto importante da atuação da ONU no assunto. Em suas Resoluções e Relatórios, a instituição encoraja formas distintas de

---

<sup>24</sup> Foi no Tribunal de Ruanda que o estupro foi enquadrado como crime contra a humanidade. Isso serviu de precedente para que a mesma determinação constasse no Estatuto de Roma.

atuação, no entanto, ela demonstra perder-se em sua própria definição e objetivo ao, em última instância, transferir maior responsabilidade ao Estado Nação e, assim, reforçar seus limites. Essa crítica à inação da organização quanto a seu compromisso em fazer uso de tribunais *ad hoc* reverberaram também no debate de 2019, quando a advogada Amal Clooney afirmou que Iraque e Síria têm feito pedidos para estabelecimento de tribunais internacionais especiais que são, no entanto, ignorados pela organização (UNSCOR, 2019).

Quando teve oportunidade durante o debate, a Síria<sup>25</sup> denominou como “silêncio suspeito” (UNSCOR, 2013, p.69) as omissões por parte da organização:

Meu país enviou diversas cartas oficiais à Bangura, Representante Especial da Secretaria Geral, documentando detalhadamente informações sobre grupos armados responsáveis por atos de estupro, violência sexual e assassinato contra mulheres na Síria. Grupos armados continuam a sequestrar mulheres e crianças e as usam como espólios da guerra e escravas sexuais para o prazer de terroristas [...]. Todo este comportamento social e moral desviante tem sido recebido com silêncio injustificado e condenável por parte de muitas agências especializadas das Nações Unidas. Este silêncio suspeito contínuo não é mais aceitável (Ibid).

Ocorre, portanto, uma série de “freios institucionais” resultantes das omissões da instituição que dificultam e inviabilizam o exercício dos atores envolvidos. Dessa maneira, é possível também compreender as Nações Unidas a partir de sua idiossincrasia em relação a seus princípios internacionalistas. Assim, ao se questionar seu caráter transnacional, também se coloque em xeque sua inteligibilidade. Não se trata aqui de acusações comuns como quando Direitos Humanos são “reduzidos para serem usados de cavalo de Tróia para intervenção estrangeira nos assuntos domésticos de um país” (Ibid., p.20) ou da soberania “sendo invocada para velar violações sérias de Direitos Humanos ou para proteger-se através da impunidade em um determinado local” (Ibid). O que se pode notar dessas manifestações é o tergiversar da ONU, não apenas em relação a países que ela advoga por acompanhar e auxiliar, mas aos civis que se encontram em situações de desamparo e violência.

Ainda no debate sobre a Resolução 2106 de 2013, outros comentários em tom de reprovação ao órgão foram tecidos. A Jordânia explicitamente se referiu a um

---

<sup>25</sup> O país também questiona a omissão dos Estados membros sobre atos terroristas recentes, critica as agressões diárias aos civis da Palestina e a violação de Direitos Humanos que ocorrem nas prisões e centros de detenções e acusa a Turquia de manter centros de treinamentos para terroristas que vão à Síria cometer crimes (Ibid.).

dos problemas de grande repercussão internacional: os casos de *peacekeepers* que abusam ou se envolvem com mulheres nativas dos locais onde estão operando. Nas palavras do representante do país:

Nós, enquanto membros coletivos, reunidos nesta Organização através de sua Carta, temos a credibilidade para oferecer opiniões fortes na questão a ser discutida? Nós temos a credibilidade quando juntos nos recusamos a tomar as ações necessárias para garantir que a exploração e abuso sexual por nossos *peacekeepers*, *peacekeepers* da ONU, fossem reduzidas a zero? Podemos não ser acusados de hipocrisia descarada quando nós condenamos nesta câmara todas as expressões de violência sexual relacionada a conflitos cometidas contra mulheres, meninas e meninos, e falamos dela como sendo injustas e intoleráveis – e temos feito isso há 13 anos – e, então, no fim do corredor, há poucos metros daqui, no Sexto Comitê, fazemos quase nada, ano a ano, no rascunho da convenção sobre *accountability* criminal dos oficiais das Nações Unidas e experts em missão [...] Nós temos qualquer credibilidade quando insistimos que as Nações Unidas não tem relação com as investigações de conduta de supostos crimes cometidos pelos nossos próprios *peacekeepers* uniformizados? [...] Somos credíveis quando em 2012, no último período reportado pelo Escritório de Serviços de Supervisão Interna, nós ainda temos 42 casos de exploração sexual e abuso envolvendo *peacekeepers* das Nações Unidas sendo investigados por esse Escritório? [...] (Ibid., p.38).

Para além dessa questão, ele também apontou que a ONU deveria ter um único órgão para exercício da justiça e pareceres consultivos, pois, segundo ele, “enquanto temos departamentos destinados a um único propósito e agências para quase tudo, nós não temos algo para isso: somente uma miscelânea de escritórios sobre Estado de direito, representantes, unidades e experts espelhados por todo secretariado e agências especializadas” (Ibid). A essas críticas não houve nenhuma réplica por parte de algum país ou de servidores das Nações Unidas presentes naquele momento (WOMEN, PEACE AND SECURITY, 2013).

Kadangha-Bariki, representante do Togo, fez em sua fala uma conexão entre conflitos armados e armamentos no âmbito da política doméstica, assim como já foi exposto por Santos, Roque e Moura (2012) a respeito de compromissos sendo firmados em relação ao comércio de armas, que também encontra ressonância na crítica feminista já em 1915, no âmbito do Congresso Internacional de Mulheres e em 1995 em Pequim. Ele saudou os esforços de todos os órgãos internacionais e não governamentais envolvidos na erradicação da violência sexual em conflitos, mas afirmou que

suas *advocacies* devem incluir o apelo pela universalização do Tratado sobre Comércio de Armas, pois sua implementação por todos os Estados, particularmente aqueles onde as armas são manufaturas, poderiam trazer grandes contribuições para o fim da venda e tráfico ilegais de armas em países em conflitos. Tais armas incendeiam o conflito e a violência, particularmente contra mulheres e meninas (UNSCOR, 2013, p.25).

O porta-voz do Equador trouxe uma reflexão semelhante quando disse que pobreza e desigualdade não se refletem apenas nas relações individuais, mas também se manifestam nas relações entre países. Assim, é preciso reconhecer essas assimetrias em termos econômicos, sociais, étnicos, religiosos e de gênero como fatores que influenciam na violência e nos conflitos armados em geral (UNSCOR, 2013), o que demonstra que a prevenção de agressões não demanda somente aparato militar. E, além disso,

países em crises recorrem ao comércio de armas para melhorar suas economias. Isso nos leva a perguntar-nos o que houve com o senso de ética global. Nada agride mais os Direitos Humanos do que uma economia abastecida com armas. O gasto militar global de 2012 totaliza \$1.753 trilhões de dólares, o que é mais que 2,5% do produto interno bruto global. Os cinco países com maior despesa militar representam juntos mais que 4/5 do total do gasto militar total global. Ao abordar o problema da violência sexual em conflito neste contexto, deve-se ter em mente que existem convenções sociais onde a violência contra as mulheres é permitida e é, infelizmente, vista como normal e corriqueira (Ibid., p.27).

Em seguida, acreditando que “se cada Estado estabelece um quadro nacional, o internacional será fortalecido” (Ibid.), foram explanadas algumas políticas internas adotadas pelo país que são consideradas de grande valia para a agenda internacional, como foi o caso da extinção de Tribunais Militares e do reconhecimento da existência das Forças Armadas para proteger os Direitos Humanos dos cidadãos.

Indo por esse mesmo caminho, a Argentina também explorou alguns de seus acontecimentos recentes quando mencionou a condenação de 413 culpados durante o terror proferido pelo Estado na ditadura civil-militar que ocorreu no país, sendo muitos dos crimes cometidos perpetrados contra mulheres. Nesse relato, o país demonstrou que também é necessário reler algumas páginas da história com certa periodicidade. Além disso, foi comunicado aos demais membros que o Tratado sobre o Comércio de Armas após sucessivas negociações foi firmado para que, pela primeira vez, estivesse registrado o reconhecimento da conexão entre comércio internacional de armas e violência de gênero (Ibid).

Por fim, essa é a única manifestação que faz menção ao ativismo feminista, um dos grandes responsáveis pela promulgação dos documentos (Resoluções e Relatórios) analisados neste capítulo. María Perceval, representante do país na ONU, declara: “eu gostaria de aqui mencionar o movimento feminista, fazer um tributo a ele e às milhares de mulheres que arriscaram sua vida diariamente para defender os Direitos Humanos das mulheres e colocar um fim à impunidade” (Ibid., p.18). Após recuperar a genealogia do debate da violência sexual relacionada a conflitos, ela concluiu que são nesses casos que se vê “o nível mais baixo de proteção e o índice mais alto de falha por parte do Estado de implementar sua inescapável responsabilidade de respeitar e garantir os Direitos Humanos das mulheres” (Ibid).

A última Resolução do CS sobre violência sexual em conflito no escopo da AMPS é a 2467, promulgada em abril de 2019. Ela teve como foco central estabelecer uma abordagem centrada nas vítimas, no sentido de um tratamento holístico, pensando na saúde e bem-estar dos assistidos. É também, pela primeira vez, que se coloca oficialmente para discussão as crianças nascidas fruto dos estupros.

Assim, no Preâmbulo, depois de citar diversos dispositivos da ONU que se correlacionam ao assunto, foram apresentadas algumas premissas como o fato de as mulheres e meninas formarem o grupo de pessoas mais afetadas pela violência sexual no período de conflito e pós-conflito; a importância da igualdade e empoderamento econômico e social das mulheres como maneiras de prevenir e responde à violência sexual; a violência que se afirma, desta vez, como *continuum* e é exacerbada em período de conflitos, necessitando do compromisso dos Estados para o fim da impunidade; e a preocupação, sem nenhum compromisso, crítica ou aprofundamento, com o tráfico ilícito de armas leves, citando também o risco que armas oferecem para mulheres e crianças (UNSCR 2467, 2019).

Novamente, como tem ocorrido nas Resoluções anteriores, demandou-se o cessar da violência sexual e não dos conflitos em si. Como aliados para o fim desses atos, mencionou-se a proibição expressa nas cadeias de comando dos grupos armados que, ao aliar-se a uma legislação dura, sem anistia ou impunidade a perpetradores, e a um sistema judicial responsivo e ativo, teria uma importante frente para a prevenção da violência. O CS também incentivou o apoio às organizações de base e a capacitação de mulheres para que sejam elas responsáveis por prestar

assistências diversas, criando também uma espécie de “Conselho de Gênero” para auxiliar na proteção das mulheres em processos políticos significativos como eleições e desarmamentos (Ibid.).

Sobre o ponto central da Resolução, destaca-se a reparação às vítimas, em que o Estado deve fazer um fundo para sobreviventes e garantir sua participação na justiça de transição e assistência sem discriminação. O CS reconheceu que

mulheres e meninas que ficam grávidas como resultado da violência sexual no conflito armado, incluindo aquelas que escolhem se tornar mães, podem ter necessidades específicas e diferenciadas, e notam-se os riscos distintos, conectados, duradouros, prejudiciais, às vezes riscos de vida, enfrentados por essas mulheres, crianças e seus filhos nascidos do resultado de violência sexual em conflito, incluindo marginalização econômica e social, danos físicos e psicológicos, ausência de nacionalidade, discriminação e falta de acesso à reparações; e insta aos Estados que reconheçam os direitos iguais de todos os indivíduos afetados pela violência sexual em conflito armado, incluindo mulheres, meninas e crianças nascidas da violência sexual em conflito armado, na legislação nacional, consistente com suas obrigação sob a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres e a Convenção sobre os Direitos das Crianças [...] (Ibid., ponto 18).

Em toda Resolução, mas especialmente nessa determinação em específico, um olhar feminista não se furtaria em trazer a crítica pungente ao fato de que, diante de uma gravidez fruto de um estupro, não haja alusão aos direitos reprodutivos que garantiriam sua interrupção voluntária. No entanto, é justamente nesse assunto que reside um grande dissenso que pôde ser apreendido em virtude da transcrição e do vídeo da reunião que a promulgou. O documento, proposto inicialmente pela Alemanha, precisou ser reescrito antes de ser submetido à votação, pois não houve acordo em relação à saúde reprodutiva, algo que gerou conflito entre os representantes presentes. Diferentemente das oito Resoluções anteriores da AMPS que foram adotadas em consenso, nesse caso, Rússia e China se abstiveram, embora tenham ameaçado vetar a Resolução. Sendo membros permanentes, se o tivessem feito, ela não seria adotada. De acordo com os países, respectivamente:

Estamos verdadeiramente desapontados com a abordagem dos coordenadores no processo de negociação, que precipitadamente submeteu um rascunho não consensual ao debate aberto. Esse é um precedente perigoso que pode ter um efeito extremamente negativo no método de trabalho do Conselho no futuro. Foi somente no último minuto que pudemos concordar em excluir provisões que eram totalmente inaceitáveis, que possibilitou-nos abster o voto [...]. A versão anterior da Resolução poderia ter levado o mandato do Conselho para além de sua missão de manter a paz e a segurança e expandia os poderes do Secretário Geral e as funções

da Representante Especial sobre Violência Sexual em Conflito (UNSCOR, 2019, p.31).

Nós acreditamos que o Conselho deve endereçar a violência sexual em conflito em consonância com seu mandato, ao invés de ir muito longe para abordar o que deve ser função de outros órgãos[...]. É vital respeitar por completo a soberania dos países e apoiar seus governos para que atuem em liderança. Também acreditamos que quiser medidas de sanções devem estar de acordo estritamente com os mandatos do Conselho e serem sujeitas a deliberação caso a caso. Lamentavelmente, estas preocupações e proposições não estiveram totalmente refletidas na Resolução 2467 (2019). China, portanto, não teve opção se não se abster em sua votação (Ibid., p. 32).

Em contrapartida, um grupo de países que inclui Alemanha, Reino Unido, Bélgica, República Dominicana, França, África do Sul, Uruguai e Canadá manifestaram em suas colocações a insatisfação de a Resolução ter sido aprovada sem pautar questões importantes. Além do aborto, considerações a respeito da vulnerabilidade das pessoas LGBTI<sup>26</sup> em situações de conflito também tiveram que ser excluídas da redação oficial.

Os direitos sexuais e reprodutivos representaram, neste sentido, um ponto de inflexão bastante significativo nas reuniões do CS analisadas até aqui. Foi somente nessa ocasião que o tom lacônico e protocolar deu espaço à disputa de ideias e de políticas. É também notável que o objeto de maior desacordo seja justamente uma das reivindicações mais longevas e basilares dos movimentos feministas, sobretudo quando envolve estupro. Diante disso, as manifestações dos representantes dos países em reuniões foram enfáticas, como no caso da República Dominicana que denominou como “retrocessos da mentalidade patriarcal” (Ibid., p.48) o cerceamento aos Direitos Humanos das Mulheres e afirmou que “negar mulheres e meninas acesso aos cuidados reprodutivos e sexuais é expô-las a um tratamento desumano, cruel e degradante, acarretando em mais sofrimento para as vítimas da violência sexual” (Ibid). A delegação da África do Sul ponderou de maneira precisa a contradição que essa Resolução ostentava, uma vez que ela emerge com o principal objetivo de focar nas sobreviventes, ao mesmo tempo em que restringe à estas

---

<sup>26</sup> Como já explanado, estes desacordos foram possíveis de captar através das colocações dos representantes dos países durante o debate, porém, ainda assim, não se sabe exatamente em quais termos se dava o texto anterior que foi vetado por Rússia e China. Nos dois países o aborto até o primeiro trimestre é legalizado em qualquer circunstância, e no concernente aos direitos LGBTI, há entaves legais em determinados casos e um alto índice de discriminação em ambos os lugares.

mesmas pessoas o acesso aos cuidados de saúde sexual e reprodutiva (UNSCOR, 2019).

Finalmente, nessa sessão também houve participação de membros da sociedade civil que teceram importantes críticas e considerações. Estavam presentes Nádía Murad e Denis Mukwege, laureados com o prêmio Nobel da Paz de 2018, Amal Clooney, advogada e representante de Murad, e Inas Miloud, ativista líbio que se manifestou em nome do grupo de trabalho das ONGs para mulheres e conflitos armados. Mukwege é um médico ginecologista que dedicou parte da sua vida profissional para tratar da saúde de mulheres atingidas pela guerra civil congoleza. Em seu discurso, ele foi bastante enfático acerca dos significados da reparação. Segundo ele, “reparações não apenas completam o processo de cura e reintegração das vítimas, elas possibilitam que a sociedade reconheça a dor que lhe foi infligida, combater o estigma, discriminação, desigualdade de gênero e prevenir a recorrência de crimes de violência sexual” (Ibid., p.6).

Murad, que foi sequestrada e violentada pelo Estado Islâmico e atualmente é ativista em favor das mulheres Yazid<sup>27</sup>, assertivamente sublinhou o fracasso da comunidade internacional em “proteger mulheres e crianças da escravidão sexual e minorias do genocídio” (Ibid., p.7). Ela chamou atenção para as vítimas que ultrapassaram as barreiras impostas pelo silêncio, medo e estigma na esperança de conseguir justiça e que, em vez disso, encontraram “ouvidos surdos” por parte das autoridades internacionais (Ibid). Clooney, sua advogada, expôs que “os poderes globais estão focados em soluções militares e ninguém quer falar de justiça” (Ibid., o.8) e, já que o CS não tem se mostrado efetivo em prevenir ocorrências de violência sexual deveria, ao menos, puni-las.

Miloud, por sua vez, abordou majoritariamente em sua fala a missão da ONU na Líbia. A ativista criticou a ausência de cláusulas referentes à igualdade de gênero e violência sexual nos acordos de paz do país que foram fruto da exclusão de grupos de mulheres e indígenas nos processos de negociação – algo que contraria as determinações da Resolução 2106 de 2013. Ela afirmou nominalmente que o Secretário Geral esteve recentemente no local e que fez reuniões de “portas fechadas”, sem a participação de membros da sociedade civil, asseverando que

---

<sup>27</sup> Yazid é uma comunidade étnico-religiosa que se encontra, sobretudo, no Iraque e é alvo de perseguição do Estado Islâmico.

“isso reflete um padrão mais abrangente de desengajamento entre cidadãos comuns da Líbia e as lideranças das Nações Unidas nos processos de paz” (Ibid., p.12). Diferente das Resoluções do CS, ela solicitou que o órgão demandasse o cessar-fogo do conflito na Líbia, embargasse os armamentos enviados ao país e defendesse que todos os Estados membros deveriam aderir ao Tratado sobre o Comércio de Armas.

Em relação ao grande tema do debate corrente, a ativista declarou:

O Conselho deve investigar todas as acusações de violência sexual pronta e completamente e de maneira imparcial. Ele deve oferecer suporte às sobreviventes. Uma abordagem centrada nas sobreviventes significa garantir seus direitos e endereçar suas necessidades, incluindo, como prioridade, acesso às intervenções que salvam vidas e cuidado médico pós-estupro, incluindo serviços abrangentes de saúde sexual e reprodutiva, contracepção de emergência e a opção de aborto seguro e prevenção e tratamento de HIV (Ibid).

No fim de sua declaração, ela foi aplaudida pelos presentes, algo inédito nas reuniões reportadas aqui (WOMEN, PEACE AND SECURITY, 2019).

A partir das análises das Resoluções e das reuniões que as proferiram foi possível perceber que a temática da violência sexual relacionada aos conflitos armados é abordada muito superficialmente. Sua definição nas Resoluções é breve e muitos dos Estados membros que participam dos debates parecem não ter conhecimento sobre a evolução e as principais características do conceito, de modo que são reproduzidas versões que encontram grandes ressalvas na literatura específica ou que foram, ainda, refutadas. Foi o caso de, por exemplo, reiteradas afirmações simplórias que associam a violência sexual como produto ou arma de guerra. Isso também demonstra que, embora a ascendência da temática na ONU possa ser fruto de um ativismo feminista, não há um “tratamento feminista” para a questão na instituição.

Outra crítica que pode ser extraída dos documentos oficiais é a normalização do sistema de guerra e a crença pouco sensata de que é possível dar fim à violência sexual relacionada a conflitos sem trabalhar pela erradicação dos mesmos. Sobre a marginalização de um feminismo que atenta para a segurança das mulheres que se encontram em locais de conflito, ao mesmo tempo em que se opõe ao sistema de guerra, Otto (2018) afirma que

os argumentos feministas foram manipulados para servir de suporte ao exercício de expansão do poder *unaccountable* do CS desde o fim da

Guerra Fria e para legitimar sua abordagem militar e carcerária, em nome da proteção das mulheres, em relação à violência sexual, e promoção de seus direitos (Ibid., p.206)

E, segundo ela, isto favorece “o mercado internacional de armas” e “contribui para o policiamento coercitivo de expressões de gênero e sexualidade” (Ibid).

Com a ocorrência dos conflitos e com as práticas de violência sexual que não têm sido detidas com a promulgação das Resoluções, aumentam o número de vítimas que, por sua vez, necessitam ser assistidas por um sistema jurídico forte que as assegurem reparação, atendimento médico holístico e segurança. Entretanto, têm-se ainda grandes empecilhos de ordens financeiras, institucionais e políticas que, ao mesmo tempo em que não oferecem suporte às sobreviventes, também deixam os perpetradores inimputáveis.

Se por algum motivo as Resoluções da AMPS possam ser consideradas feministas, é preciso, então, indagar qual feminismo está refletido nessas publicações, que não questiona a possibilidade de interrupção voluntária da gravidez, não pondera questões estruturais de poder no sistema internacional e não se alia a uma crítica antimilitar. Junto a isso, as noções de masculinidades e feminilidades, discutidas nos tópicos 2.1.1 e 2.1.2 e que são mobilizadas quando se trata de conflitos armados, também se tornam relevantes para compreensão do sistema internacional masculinizado e violento. É preciso, portanto,

(1) Analisar como a guerra, violência e militarismo se tornaram intrínsecos a economia neoliberal contemporânea; (2) como ambas tornam modos de produção econômica e reprodução social; (3) como ideologias de gênero sexualizadas e racializadas e práticas, hierarquias, e desigualdades se tornam necessária para sustentação e legitimação da ordem mundial violenta (ZARKOV, 2018, p.29)

Como as Resoluções são mecanismos importantes, mas insuficientes, a próxima seção é dedicada a abordar a atuação mais assídua da ONU no assunto com análises referentes ao Gabinete da Representante Especial da Secretária Geral para Violência Sexual em Conflitos (RESG-VSC) (4.2) e ao Time de Experts (4.2.1).

#### **4.2 Gabinete da Representante Especial da Secretária Geral para Violência Sexual em Conflitos (RESG-VSC)**

Estabelecido em 2009 com a emissão da Resolução 1888 pelo CS, o Gabinete da RESG-VSC busca em suas ações traduzir o ideal abrangente da ONU a

partir de um esforço de pautar e problematizar a violência sexual em conflitos armados como sendo não apenas um produto inevitável destes, mas um crime que deve ser prevenido e, em caso de ocorrência, ser enquadrado como uma violação grave de Direitos Humanos (ABOUT THE OFFICE, 2018). Para tanto, foi estabelecido três prioridades:

Converter as culturas de impunidade em culturas de prevenção e dissuasão inclusive através da justiça e *accountability*;  
Adereçar as desigualdades de gênero estruturais como a raiz da causa e o motive invisível da violência sexual em tempos de guerra e paz;  
Fomentar a apropriação e liderança nacional para uma resposta sustentável e holística focada nas sobreviventes (Ibid).

Há algumas medidas que o Gabinete considera como “iniciativas-chave” (*key-initiatives*) para abordar as situações de violência sexual em contextos de conflitos armados. São feitas menções de ordem financeira que tratam, mais especificamente, de arrecadação de fundos, detalhando que as atividades da instituição operam em contextos inseguros e, ainda assim, contam com baixo orçamento. Em relação às ações de conteúdo mais político e estratégico, inclui-se treinamento de tropas de países e *peacekeepers*, com foco na proteção de civis, além de capacitação para prevenção da violência e condução de investigações.

Há também um importante tópico que se trata da inclusão da violência sexual em acordos de paz e cessar fogo. Esta é uma determinação que merece destaque, pois a não menção dessa prática de violência pode conceder uma prerrogativa para manutenção do conflito por meios escusos, inviabilizando a efetivação da paz. Ao incluir o tema, diminuem-se os receios em relação à segurança, uma vez que incentivam a transparência, *accountability* e a confiança entre as partes envolvidas (KEY INITIATIVES, 2018).

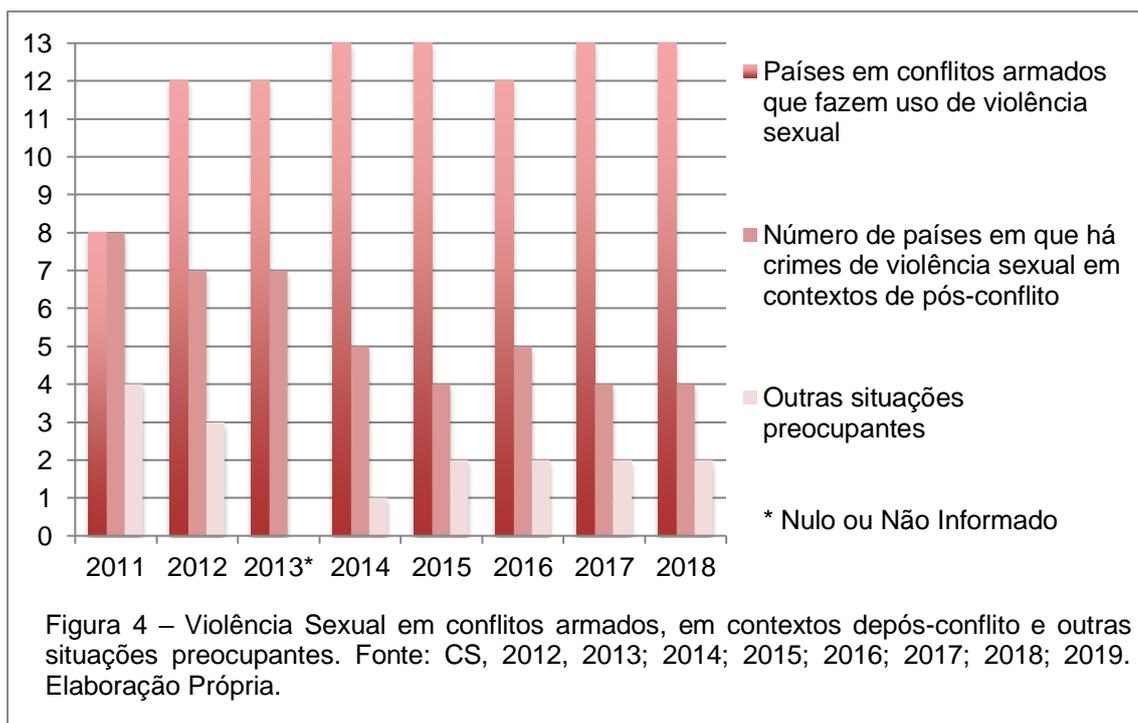
O Gabinete também aponta que se as mulheres não participarem dos acordos e processos de paz, a violência sexual tem menos chances de figurar nas negociações. Existe ainda uma considerável lacuna quando se compara a proporção dos efeitos das guerras nas vidas das mulheres e a inclusão delas e de suas demandas nas Resoluções e processos em geral (IMPLEMENTING 1960, 2018). É em decorrência disso que se extrai o imperativo da presença de mulheres em todos os estágios da mediação, pois a ausência delas e do tema em si corrobora para “discriminação contínua e normalização da violência” (Ibid, s/p.).

Embora seja reiterada diversas vezes a importância de haver um tratamento cuidadoso e “multisetorial” centrado nas vítimas, pois a “violência sexual afeta todos os aspectos da vida da sobrevivente e requer uma resposta holística” (Ibid, s/p.), orienta-se também que os aparatos estatais sejam melhorados como forma de se prestar a devida assistência para a população que habita na região do conflito. Dessa forma, faz parte do escopo de ações do Estado em questão, conjuntamente com a ONU, fornecer e facilitar o acesso a serviços básicos como saúde, reintegração socioeconômica, assistência legal e apoio psicossocial (Ibid.). Junto ao treinamento e sensibilização de profissionais, as somas dessas estratégias fazem parte de um projeto mais amplo que busca “substituir o círculo vicioso de silêncio e impunidade por um círculo virtuoso de reconhecimento, justiça e reparação” (Ibid, s/p). Nessas situações, caberia à justiça internacional a atuação em conformidade com os Direitos Humanos para garantir o tratamento adequado às vítimas e aos perpetradores, promovendo *accountability* e garantindo que não haja recorrência.

Além de atuar como entidade mediadora, o Gabinete da RESG-VSC é também responsável por coletar informações sobre a utilização da violência sexual pelas partes em conflito para que o Secretário Geral da ONU publique Relatórios anuais sobre o andamento da temática ao CS, tecendo recomendações ao mesmo, aos atores envolvidos, e à comunidade internacional em geral. De acordo com o relatório de 2009 (UNGA; UNSC, 2010, ponto 24), a Representante deve fazer uma espécie de *advocacy* pública, “desenvolvendo uma matriz de alerta antecipada para os fatores de risco; mantendo a atenção da mídia através da *advocacy* pública e política em relação Às situações em que a violência sexual não é suficientemente reconhecida e a resposta conta com recursos insuficientes” (Ibid). No período de dez anos (2009 a 2019) de emissão de relatorias, a função de representante especial do Gabinete foi exercida por três profissionais, como já exposto da Introdução deste trabalho, e dois secretários gerais fizeram parte deste processo, Ban Ki-moon, até 2017, e António Guterres que o substituiu e permanece na função desde então.

A partir de 2011, os Relatórios passaram a ser formulados de modo padronizado, com um nível descritivo mais acentuado e distribuindo os países em três grupos – violência sexual em áreas afetadas por conflitos; crimes de violência

sexual em contextos de pós-conflito; e outras situações preocupantes<sup>28</sup>. No primeiro caso, são expostos países que, além de estarem em guerra, pelo menos uma das partes (seja estatal ou não estatal) pratica violência sexual; em seguida, discorrem-se sobre os lugares que, embora o conflito armado tenha cessado, a situação política ainda permanece relativamente instável, com vítimas ainda sem receber assistência e reparação adequadas ou, ainda, cujas devidas medidas legais aos perpetradores não foram tomadas integralmente; por fim, por “outras situações preocupantes” compreende-se ocasiões em que não há um cenário explícito e declarado em que partes beligerantes rivalizam entre si, mas há, indubitavelmente, ocorrência de violência sexual instrumentalizada para fins políticos. A Figura 4 a seguir demonstra a quantidade de países anualmente agrupados nesses três pilares principais.



É importante mencionar que Líbia e Iêmen estiveram enquadrados no grupo de países em contexto de “pós-conflito”, mas atualmente ambos figuram na chave de países com violência sexual em situação de conflito armado; Síria, alocada em “outras situações preocupantes” em 2011, foi transferida para o primeiro

<sup>28</sup> Atualmente, os países em situação de pós-conflito são Bósnia e Herzegovina, Costa do Marfim, Nepal e Sri Lanka. Burundi e Nigéria, por sua vez, são monitorados por fazerem parte do grupo de “outras situações preocupantes” (CS, 2019).

agrupamento onde permanece até então; Costa do Marfim foi o único país que uma vez tendo feito uso de violência sexual durante a guerra conseguiu atingir certa estabilidade política sem indícios de violência sexual e por isso tem sido monitorado como um Estado em situação de “pós-conflito”.

A mudança em relação ao teor dos relatórios pode ser verificada na própria definição de violência sexual em conflitos que é reelaborada com o passar dos anos, assim como nas reflexões empreendidas sobre seu caráter. Nos dois anos iniciais, havia uma importante ponderação que não se manteve nos demais documentos. Pontua-se que

a violência sexual ocorre em conflitos por todo mundo que não estão na agenda do Conselho [de Segurança]. Enquanto as informações neste relatório são limitadas às últimas duas décadas, violência sexual usada contra civis, particularmente mulheres e crianças, em muitos conflitos por toda a história (UNSC, 2009, ponto 3).

Além disso, também é mencionado que esta forma de violência “não é específica de nenhuma era, cultura ou continente, mas transversa toda a história e geografia” (UNGA; UNSC, 2010, ponto 3).

No que concerne à definição de violência sexual, inicialmente se considerava a definição de estupro e violência sexual utilizada pela TPI e nas jurisprudências formadas nos tribunais de Ruanda, Serra Leoa e Iugoslávia onde também foram elaboradas noções de crimes “sistemáticos” e “generalizados” (UNSC, 2009). Em termos gerais, estupro e violência sexual são consideradas ações distintas, sendo o primeiro definido como qualquer forma de penetração feita sob coerção, força ou ameaça, e o segundo relacionando-se a qualquer atividade de cunho sexual empregada sob os mesmos moldes. As definições de crimes sistemáticos e generalizados referem-se, respectivamente, a sua natureza organizativa e a larga escala nas quais os atos são empreendidos (Ibid).

Já no relatório referente ao ano de 2015, por exemplo, a violência sexual relacionada a conflitos é descrita de maneira detalhada e mais bem aprimorada. Ali se postula que o conceito

refere-se a estupro, escravidão sexual, prostituição forçada, gravidez forçada, aborto forçado, esterilização forçada, casamento forçado e outras formas de violência sexual de gravidade comparável perpetrada contra mulheres, homens, meninas e meninos que esteja diretamente ou indiretamente conectada (temporalmente, geograficamente ou casualmente) a um conflito. Esta conexão com o conflito pode estar evidente no perfil do perpetrador (frequentemente afiliado a um Estado ou a um grupo armado

não estatal), no perfil da vítima (que é frequentemente membro de uma minoria política, étnica ou religiosa perseguida), o clima de impunidade (que é geralmente associado com Estado colapsado), consequências transfronteiriças (como deslocamento e tráfico de pessoas) e/ou violações dos termos do acordo de cessar fogo (UNSC, 2016, ponto 2).

No período inicial da emissão dos Relatórios, outras considerações sobre a violência também foram tecidas. Ao mesmo tempo em que se afirmou a tese de que o estupro enquanto um produto inevitável da guerra é um mito (UNSC, 2009, ponto 7), mais adiante, no mesmo documento, é exposto justamente o contrário. Ao elencar as prioridades da Representante Especial, mencionou-se que faz parte das tarefas do Gabinete “aumentar o reconhecimento como tática e consequência do conflito” (Ibid, ponto 23) e que “a violência sexual em áreas de conflito é geralmente invisível, mas raramente inexistente” (Ibid, ponto 30) – um pensamento que as teorias feministas aqui abordadas também desmistificaram.

Essas últimas informações, além de contrastarem com as elucubrações anteriormente mencionadas, também se opõem ao que a literatura especializada desde essa mesma época preconiza. Essa generalização é responsável pela percepção distorcida que sugere uma correlação espúria entre os conflitos armados da atualidade e a instrumentalização da violência sexual nesses cenários, como já demonstrado por Wood (2006; 2010), Stern e Baaz (2009), Gerecke e Megan (2010) e Cohen (2013). Isso, somado à retirada da ponderação que afirmava que tal modalidade de violência é transhistórica e por isso já esteve presente em diversos conflitos no passado, acende o imaginário que associa os estupros que ocorrem nos conflitos do Sul Global e demais violências aos homens “bárbaros” do Sul (SPIVAK, 2010; STERN; BRAAZ, 2009).

Por exemplo, o conceito de “novas guerras” (KALDOR, 2012) defende que a reformulação do Estado fomenta novos conflitos de antecedentes étnicos, religiosos e nacionalistas, resultantes das dinâmicas da globalização e do multiculturalismo<sup>29</sup>. E, à medida que a ascensão da temática da violência sexual emerge na ONU e na comunidade internacional quase que concomitante a estes conflitos, faz com que haja uma associação direta entre ambos:

---

<sup>29</sup> Tarak Barkawi (2013) critica com veemência o olhar eurocêntrico da comunidade internacional voltado para estes conflitos étnicos. Ele ressalta que a percepção destes fenômenos enquanto conflitos localizados inibe uma perspectiva global e interconectada dos efeitos das guerras e oblitera a participação (direta ou indiretamente) e o papel do Ocidente em muitos deles.

as explicações baseadas em identidades religiosas e étnicas para as causas das guerras 'civis'/'locais' estavam ganhando proeminência nos estudos *mainstream*, com a teoria das 'novas guerras' de Kaldor (1999) enquanto cristalizadoras. E uma vez que estas abordagens *mainstream* da guerra baseadas em identidade não usam conceitos de interseccionalidade e gênero de fato, mas utilizam com grande habilidade noções de vulnerabilidade sexual de mulheres e a necessidade de proteção masculina, e combinam isso com noções racistas de masculinidades violentas não ocidentais (balcânicas e africanas) (ZARKOV, 2018, p.28)".

É nesse sentido que se torna importante que se frise reiteradamente nas Resoluções, Relatórios e discussões a presença longínqua dos estupros durante conflitos diversos em épocas distintas.

Outro constructo presente nas relatorias que merece destaque é a noção de que, em relação à violência sexual em contextos de guerra, "gênero é uma ferramenta crítica, mas insuficiente explanatória" (UNSC, 2009, ponto 7). Considera-se que por haver práticas motivadas por questões religiosas, étnicas e econômicas, as relações de gênero não seriam, a priori, uma categoria integralmente relevante nesses casos:

Os relatos de campo tendem a classificar a violência sexual relacionada a conflitos sob a rubrica mais ampla da violência de gênero ou de "práticas tradicionais nocivas", como a mutilação genital feminina e casamento infantil, ao invés de usar a definição de violência sexual encontrada no direito internacional. Como é possível notar em várias contribuições ao presente relatório, o fenômeno necessita ser abordado de forma mais específica. Como outras violências relacionadas a conflito, a violência sexual pode ser motivada por fatores étnicos, religiosos e econômicos subjacentes; logo, não é uma extensão direta em todas as sociedades. Quando a violência sexual é um crime de guerra, ela deve ser abordada em condições de igualdade com outros crimes de guerra, envolvendo os espectros completos dos atores políticos, humanitários e de segurança (Ibid).

À parte do fato de que os aparatos teóricos auxiliam na compreensão dos fatos e não simplesmente os explicam, essas concepções desconsideram os dados levantados pela própria ONU que apontam para a maioria absoluta de vítimas mulheres e meninas. Ademais, desde os anos 1980, como demonstrado no primeiro capítulo desta dissertação, os feminismos e os estudos de gênero advogam por leituras substanciais e interseccionais que não sejam restritas à apenas uma categoria de análise. Economia política e relações étnico-raciais têm feito parte das compreensões feministas pós-coloniais sobre violência sem que uma perspectiva necessariamente se oponha ou se prevaleça sobre outras.

A violência contra as mulheres ou de gênero de modo geral endereçada globalmente e reverberada na ONU fez parte de um processo teórico e ativista amplo e estratégico. Neste contexto, reuniram-se mulheres de origens distintas que atuando em complexas redes de *advocacy* sob a alcunha da violência e da integridade física, puderam pautar uma demanda urgente e capaz de atravessar um grande número de pessoas. Ao buscar a aproximação da violência sexual a uma noção estritamente legal e procedimental, o Gabinete deslegitima o histórico das reivindicações feministas e de mulheres construído durante décadas.

Esse afastamento das questões políticas que envolvem, sobretudo, mas não somente, gênero evidencia o resultado da “securitização em excesso” discutido por Roque (2018). A ONU, ao apartar a questão da violência das disputas características que envolvem o tema, confirma sua tese de que tal abordagem despolitiza suas ocorrências, correlações e consequências. Ironicamente, a securitização da violência sexual impede que a segurança seja compreendida como um termo amplo e multisetorial como preconizado por Tickner (1992). Por conta disso, um tema que ascendeu a partir do alargamento do conceito de segurança, em que se propunha uma compreensão que considerasse as ameaças estruturais que incidem nos indivíduos, foi reorientado e “neutralizado” para restringir-se às questões referentes à estabilidade dos Estados e do sistema internacional. E é perceptível que nesse processo reforçado pela ONU, o viés feminista destas reivindicações se esvaziou relativamente.

No que se refere às características culturais e étnicas dos países envolvidos em conflitos que são descritos nas publicações, os Relatórios são bastante categóricos ao enfatizar algumas práticas tradicionais que, além de ser uma das causas da incidência da violência sexual, também representam um impedimento ao acesso à justiça e reparação das vítimas.

Segundo a ONU, a perseguição de cunho étnico tem o intuito de “deslocar forçosamente e dispersar a comunidade alvo, com efeitos corrosivos na coesão social” (UNSC, 2018, ponto 12). Nessa situação se encontram a República Centro-africana, Congo, Iraque, Mali, Mianmar, Nigéria, Somália e Sudão do Sul. E, considerando as devidas particularidades de cada lugar, os grupos extremistas veem nas minorias o principal motivo do conflito em si, empregando a violência sexual como forma de manifestar ódio e como estratégia de “limpeza étnica”, que são

“frequentemente acompanhados de insultos baseados na identidade e na aliança [política] presumida da vítima” (Ibid).

Semelhante ao que a teoria feminista especializada aponta, a ONU também entende que os estupros, além de serem atos aliados à humilhação, disciplina e punição, também são utilizados em situações em que as mulheres são tidas como símbolo da cultura local. Nesse sentido, muitos crimes podem ser cometidos sob o pretexto de honrar e proteger “suas” mulheres, a partir da violência, “desonra” e desmoralização daquelas que representam a cultura do “inimigo”. Assim, torna-se comum o ataque a “mulheres e meninas em idade reprodutiva, perseguidas como transmissoras da identidade cultural e étnica e detentoras da ‘honra’ familiar e nacional” (UNSC, 2018, ponto 13).

Segundo os Relatórios, a violência também muitas vezes ocorre nos momentos em que meninas e mulheres estão exercendo suas tarefas cotidianas e indispensáveis para sua sobrevivência (UNGA; UNSC, 2010; UNSC, 2014; 2015; 2018; 2019) tais como coletar lenha, buscar água, ir ao mercado ou trabalhar com o gado. Na República Centro-africana, por exemplo, mulheres cristãs foram violentadas por terem comercializado com a comunidade muçulmana (UNSC, 2015). Esses casos, somados a

já acentuada lacuna de gênero em relação ao acesso à terra e outros recursos produtivos por parte das mulheres [...] reduz suas capacidades de resiliência a conflitos de segurança, incluindo em termos de segurança alimentar e financeira. Esta ameaça sempre presente da violência sexual compele às mulheres a serem conduzidas para vidas circunscritas a zonas militares, como visto no leste do Afeganistão ou no norte do Sri Lanka. Além disso, mulheres mais “visadas” de profissões diversas são sujeitas a assédio sexual e humilhação com a intenção de serem silenciadas. Dessa forma, a violência sexual serve como ferramenta de controle social e moral para relegar as mulheres à esfera privada e puni-las por seu comportamento “contracultural” (Ibid., ponto 13).

Dentre os variados obstáculos para a obtenção da justiça mencionados nos Relatórios<sup>30</sup>, há um específico que é recorrentemente abordado: a tradição da vítima casar-se com seu perpetrador que faz parte de muitas das culturas descritas pelo órgão. Esses atos são “trivializados por agentes da lei e pela comunidade” (Ibid., ponto 28, sobre Sudão do Sul), buscando como remédio para estas situações

<sup>30</sup> Em relação aos sistemas legais nacionais falhos, a ONU destaca que outros entraves significativos para a denúncia residem na criminalização das pessoas e relações LGBTIs e do adultério que faz com que, respectivamente, homens, meninos e mulheres casadas temam em reportar a violência.

“soluções tribais” (UNSC, 2012, ponto 43, sobre lêmén). Outro aspecto destacado repetidas vezes, é que em razão do temor da violência sexual, muitas meninas são submetidas ao casamento precoce com homens mais velhos como uma alternativa pensada por seus familiares para protegê-las da violência sexual, sem, no entanto, considerarem que o casamento forçado e precoce é por si só, uma forma de violência.

Essas situações abordadas repetidamente pela ONU, apresentadas como lamentáveis práticas de cunhos étnicos, culturais, tradicionais ou até mesmo tribais, talvez careçam de um pouco de perspectiva para serem analisadas de modo mais crítico. No Brasil, em 2016, ocorreram 109.594 casamentos com meninas de idade igual ou inferior a 19 anos. Essa estatística coloca o país em quarto lugar no ranking mundial de casamento infantil (TIRANDO O VÉU, 2019) e nem por isso ele está sob observação de algum órgão internacional.

Considerando o número de estupros denunciados em 2014, de acordo com o Instituto de Pesquisa Aplicada (IPEA), 63,55% das meninas vítimas de até 13 anos e 53,57% das adolescentes (14 a 17 anos) foram violentadas por pessoas próximas de seu círculo de convivência, mais especificamente amigos/conhecidos, padrasto, pai, namorado(a) ou ex. As mulheres adultas, quando estupradas, em 34,23% vezes são vítimas de amigos/conhecidos, cônjuge, ex-cônjuge, namorado(a) ou ex (CERQUEIRA; COELHO; FERREIRA, 2014). Essas situações ainda contam com o agravante de que os crimes são subnotificados, sobretudo em função da vergonha e do laço estreito que as vítimas costumam ter com seus perpetradores. Isto demonstra que se em muitos dos países descritos nos Relatórios da ONU há uma prática de fazer com que as vítimas se casem com seus agressores, no Brasil as meninas e mulheres violentadas, de alguma forma, já são vinculadas a eles.

A Rede Nacional de Assistência a Vítimas de Estupro, Abuso e Incesto (RAINN), organização não governamental estadunidense, publicou um estudo similar. Nele é descrito que nos Estados Unidos, entre 2010 e 2016, oito entre cada dez casos de estupros foram cometidos por pessoas conhecidas das vítimas (VICTIMS OF SEXUAL [...], 2019). E, no período de 1994 a 2010, 55% dos casos de violência sexual ocorreram próximo ou na casa das vítimas, 15% em espaços públicos e 12% próximo ou exatamente na casa de parentes das vítimas (SCOPE PROBLEM, 2019). Durante os atos, segundo a ONG,

48% [das vítimas estavam] dormindo ou fazendo qualquer outra atividade em casa, 29% estavam indo ou voltando do trabalho ou da escola, indo fazer compras ou outra tarefa cotidiana, 12% estavam trabalhando, 7% estavam na escola e 5% estavam fazendo outras atividades (Ibid)

Diante destes dados é possível concluir que, seja em tempos de guerra ou em tempos de paz, em países instáveis do Sul Global ou no país considerado a maior potência mundial, as mulheres têm seus direitos básicos violados. A violência contra as mulheres nos Estados Unidos não tem sido um tópico debatido em exaustão pela comunidade internacional – ainda que direitos como o de “ir e vir” e da propriedade do “eu” sejam fatores fundamentais em uma democracia sob o ponto de vista liberal.

Esses dados em paralelo podem ser ainda melhor compreendidos quando pensados a partir da reflexão e definição de “orientalismo” elaborada por Edward Said (2007). O autor entende esse conceito como um imaginário racista e hierarquizante que o Ocidente desenvolve sobre o Oriente, formado neste caso, por qualquer lugar que não seja Estados Unidos ou Europa. O orientalismo, então,

pode ser discutido e analisado como a instituição autorizada a lidar com o Oriente – fazendo e corroborando afirmações a seu respeito, descrevendo-o, ensinando-o, colonizando-o, governando-o: em suma, o Orientalismo como um estilo ocidental para dominar, reestruturar e ter autoridade sobre o Oriente (Ibid., p.29).

Essa abordagem regulatória, que busca na maneira de conhecer e representar uma forma de exercer o poder, é guiada explícita ou implicitamente por binarismos clássicos que colocam o Ocidente em uma posição privilegiada e digna de exercer seu domínio sobre o Oriente, um lugar com experiências perversas que necessita de tutela e instrução. Assim, quando se discorre sobre a violência sexual em conflitos armados, a ONU lança um olhar tipicamente “orientalista” que vê nos países listados “um ‘contraste gritante com os hábitos das nações europeias’, no qual os ‘prazeres bizarros’ dos orientais servem para acentuar a sobriedade e a racionalidade dos hábitos ocidentais” (Ibid., p.132). Isso faz com que os estupros e demais brutalidades sejam vistos como práticas exclusivas do Sul Global.

A esse foco sobre a “posição degradada do Oriente ou do oriental como um objeto de estudo (p.145)” também se inserem as tentativas de instrução dos países assistidos pelo Gabinete. Isso se verifica nas reiteradas recomendações para que os Estados ajustem suas legislações em relação à violência sexual de acordo com os “padrões internacionais” (UNSC, 2014; 2017), não obstante o fato de que o

tratamento adequado para a questão ainda seja incerto e, por isso, distante de ser consensual. E assim,

[...] o Oriente e os orientais [são considerados pelo Orientalismo] um “objeto” de estudo, carimbado com uma alteridade – como tudo o que é diferente, seja “sujeito” ou “objeto” – mas de uma alteridade constitutiva, de um caráter essencialista [...] Esse “objeto” de estudo será, como de costume, passivo, não participativo dotada de uma subjetividade “histórica” e, acima de tudo, não ativo, não autônomo, não soberano em relação a si mesmo: o único Oriente, oriental ou “sujeito” que poderia ser admitido, no limite extremo, é o se alienado filosoficamente, isto é, diferente de si mesmo, proposto, compreendido – e representado – por outros. (SAID, 2007, p.146).

É importante mencionar que a problematização da perspectiva adotada pelo Gabinete no exercício de seu trabalho não significa que não deve haver engajamento de atores internacionais distintos em qualquer situação em que Direitos Humanos estejam sendo violados. No entanto, é sempre crítica a maneira como essas questões tomam proporções distintas ao que pese o local das ocorrências, de modo que a seletividade com a qual as “indignações” acontecem é constantemente vista com descrédito em virtude de seu caráter colonizador<sup>31</sup>. Nesses casos, é possível compreender que com as devidas reformulações em relação aos atores envolvidos, é a comunidade internacional (PRATT, 2013) quem exerce a retórica salvacionista à custa do imaginário dos “bárbaros do Sul”. Desse modo, a questão deixa de ser apenas se gênero deve ou não ser útil para análises sobre segurança internacional, conflitos armados e violência sexual, mas como ele é usado diante destes contextos (PRATT; RICHTER-DEVROE, 2011).

Ainda assim, no caso dos conflitos contemporâneos, a comunidade internacional de modo geral pouco tem se disposto a atuar diante dessa crise. Segundo os Relatórios, a violência sexual costuma estar diretamente envolvida com os deslocamentos forçados que “produzem” refugiados, sendo que a política que se tem visto a este respeito tem sido de considerável recrudescimento das fronteiras nacionais. Em 2014 na Líbia, por exemplo, a comunidade internacional se retirou do país e limitou o acesso a serviços para as vítimas (UNSC, 2015).

Nos documentos publicados pela ONU, apenas Bangladesh foi citado como um país que se mostrou disposto a oferecer asilo (UNSC, 2018), o que demonstra

---

<sup>31</sup> Esse é um argumento frequentemente utilizado para criticar a atuação do Tribunal Penal Internacional, por exemplo, cujas condenações se restringem a uma grande maioria de perpetradores advindos do Sul global.

uma considerável desatenção por parte dos demais Estados do sistema internacional que, diante de uma situação complexa, não tem assumido uma postura solidária a fim de minimizar os danos. Além dele, Reino Unido tem feito campanhas para o fim da estigmatização das vítimas e Nadia Murad, sobrevivente do Estado islâmico, tem sido uma importante voz para a conscientização da violência sexual em conflitos armados (UNSC, 2017).

Embora a ONU afirme que grupos não estatais, correspondentes à maioria dos grupos armados<sup>32</sup> a perpetrar violência sexual (vide Figura 5), fazem com que aumentem “os desafios políticos e operacionais” (UNSC, 2014, ponto 8) de seu trabalho, os países que contam com um significativo uso da violência sexual por parte de seus exércitos nacionais oficiais têm demonstrado uma resistência ainda maior no que concerne o cessar de suas práticas durante o período analisado. Isso pode ser verificado, por exemplo, nos casos de Mianmar, Síria, Sudão (Darfur) e Somália, em que o acesso a dados confiáveis e a efetivação de um compromisso por parte dos governos tem sido remoto e muitas vezes obstruído.

Por outro lado, a guerra civil na República Democrática do Congo, por exemplo, advém de uma instabilidade que perdura há décadas, cujo emprego da violência sexual tem se dado, cada vez mais, por parte dos grupos não estatais. No entanto, esses atores têm demonstrado maior disponibilidade ao diálogo com os organismos internacionais, assumindo, inclusive, acordos públicos. Dessa forma, parece haver, por parte da ONU, uma percepção estadocêntrica focada exclusivamente na estabilização dos Estados como se eles fossem, por excelência, promotores da segurança e não necessariamente produzissem a violência (SANTOS; ROQUE; MOURA, 2012) e dificultassem o andamento de mecanismos de justiça e reparação.

No Relatório do ano de 2014, iniciou-se a elaboração de um argumento que se estabelece mais adiante como uma das principais teses sobre a violência sexual em conflitos armados. No final do documento, há uma ênfase na recomendação ao CS para que este reconheça que

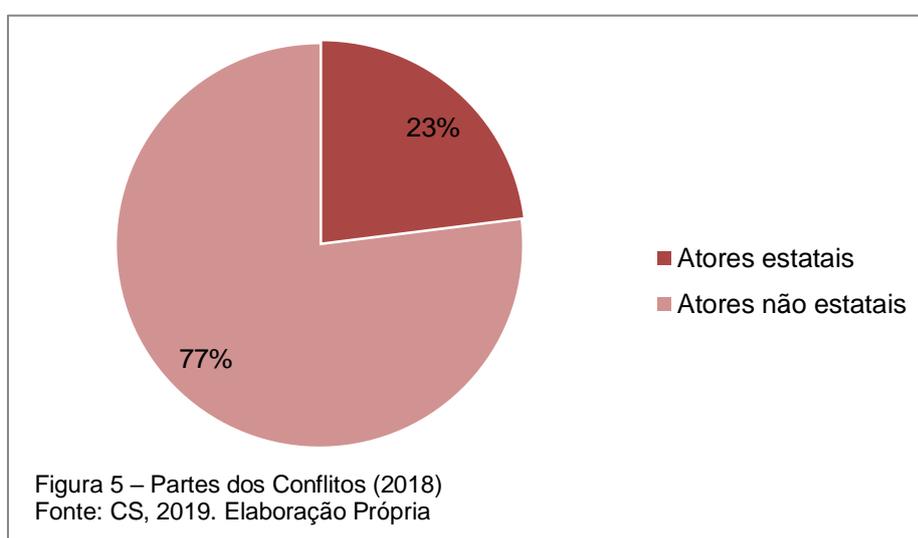
além de ser empregada como tática de guerra, como observado na Resolução 1820 (2008), a violência sexual pode também constituir uma

---

<sup>32</sup> Para uma descrição detalhada das partes do conflito de todos os países listados no relatório sobre o ano de 2018, ver Anexos 2 e 3.

tática de terror. Por consequência, esforços para prevenir e endereçar a violência sexual devem ser alinhados estreitamente e estrategicamente com os esforços para prevenir o extremismo violento (UNSC, 2015, ponto 99).

Aproximadamente seis meses após a emissão deste relatório, o CS emitiu a Resolução 2242 (CS, 2015) que definitivamente fez a conexão entre violência sexual relacionada a conflitos com atos terroristas, estabelecendo que, por conta disso, necessita-se de uma resposta conjunta e bem articulada. Desde então, nos Relatórios do Gabinete, à definição de violência sexual foi acrescido que fazer parte de um grupo terrorista pode ser uma das características que compõe o perfil dos perpetradores (UNSC, 2016; 2017; 2018; 2019).



A partir disso, a relação entre a violência sexual é esmiuçada e algumas páginas são dedicadas para tratar do assunto em todos os Relatórios subsequentes. Neles é descrito que a “violência sexual [pode ser] cometida no contexto de extremismo violento, incluindo como tática de terrorismo” (UNSC, 2016, p.8) e seu intuito é o de apresentar uma “visão geral das tendências atuais e preocupações emergentes” (UNSC, 2017, p.5).

O entendimento da violência enquanto tática de terror é descrito no documento como um quadro que fornece uma importante ferramenta para se opor às duas práticas: “ [os] esforços para prevenir e endereçar a violência sexual devem ser alinhados estrategicamente para prevenir o extremismo violento e o terrorismo” (UNSC, 2016, ponto 90) . Dessa forma, é permitido traçar “o caminho para monitoramentos e relatos mais sistemáticos, como também aumenta o

compartilhamento de informações e cooperação judicial” (UNSC, 2017, ponto 1).  
 Junto a isso,

as vítimas de tráfico e violência sexual cometidos por grupos terroristas devem ser pleiteados para realocação como vítimas de terrorismo. O reconhecimento da violência sexual enquanto tática de terrorismo, recrutamento integral, estratégias de radicalização e de recursos formalmente conecta esta questão à ação global destinada a coibir o financiamento terrorista, incluindo o trabalho relevante dos regimes de sanções (Ibid).

Nesse tópico em específico, o relatório abandona um pouco seu tom descritivo, e passa a assumir uma postura mais crítica. Segundo a ONU, para os atores terroristas,

a violência sexual avança não somente em objetivos tais como no incentivo [da violência] para o recrutamento [de soldados], terrorizando a população através de *compliance*, deslocando civis de áreas estratégicas, obtendo informações estratégicas e forçando conversões através do casamento, mas também enraíza uma ideologia baseada na supressão dos Direitos das Mulheres e controlando sua sexualidade e reprodução (Ibid., ponto 8)

Menciona-se também a existência de uma economia política da guerra que é especialmente relevante ao terrorismo que, nesses contextos, através do tráfico, escravidão e violência sexual, extorquem familiares, lucram e fazem das mulheres moedas de troca, presenteando os demais combatentes que podem explorá-las ou comerciá-las da forma que lhes aprouverem (UNSC, 2017).

Uma vez feita a associação direta entre terrorismo e violência sexual, a ONU cria um arcabouço para abordar as duas questões em conjunto e, da mesma forma que se defendiam políticas para prevenção e contenção da violência sexual, agora fica evidente que a inclusão da ameaça terrorista reforça o aparato de segurança e resposta às ameaças. A princípio fala-se que “a proteção e empoderamento das mulheres [é] parte das estratégias de contraterrorismo” (UNSC, 2016, ponto 19), mas é nas recomendações propostas pelo órgão que se faz possível compreender e refletir a respeito das possíveis consequências desta abordagem conjunta.

De modo geral, há a ideia, reforçada diversas vezes, sobre adotar uma perspectiva de gênero nas estratégias para deter o terrorismo e, no relatório de 2016, foi prescrito aos Estados que trabalhassem juntamente à Diretoria Executiva de Contraterrorismo e ao Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes

(UNSC, 2017). Isso, diante da conjuntura internacional recente, sobretudo em relação às reações ao terrorismo, faz com que a violência sexual até agora instrumentalizada por grupos armados rebeldes, possa também servir como mais um pretexto para intervenções justificadas sobre estes mesmos termos, legitimadas em mais uma instância das Nações Unidas. Aqui nota-se que o argumento salvacionista, que foi e é utilizado com o intuito de supostamente proteger as mulheres, pode ser potencializado a partir da ameaça do terrorismo e das drogas. Com isso abre-se um precedente grave para futuras intervenções em um contexto em que o terrorismo é considerado um verdadeiro inimigo da comunidade internacional.

A junção da abordagem dos estupros com o terrorismo agrava uma atuação que já é marcada por aspectos belicosos e de confronto militar. Embora no curso dos anos os Relatórios possam variar em sua redação ou forma, algo que se manteve relativamente inquestionável neste período foi o militarismo – que é, inclusive naturalizado quando aponta que as fardas deveriam representar “segurança, disciplina e serviço público” (UNSC, 2012, ponto 5) e que a atuação de soldados deve ser exemplar e disciplinada. Em geral, atribui-se parte das ocorrências sexuais à falta de rigor da cadeia de comando que deveria internamente proibir e penalizar os estupros (UNSC, 2016).

Ainda que reconheça que as vidas das mulheres em determinados lugares foram dificultadas pela presença militar constante e crescente (UNSC, 2016), não há recomendações aprofundadas referentes a esta questão. Além disso, ao tratar das guerras de modo mais amplo, há a menção ao desarmamento de combatentes de maneira individual, sem atrelar esta questão à desmilitarização que envolve maiores correlações como produção e comercialização de armamentos e demais formas de financiamento dos conflitos, que incluiria desde a indústria bélica transnacional até demais países que de alguma forma se beneficiam disso.

Em 2009, foi descrito que

durante o conflito, a **prioridade é proteger civis e deter a violência sexual pelos elementos armados**. Depois do conflito, a prioridade é evitar a repetição de padrões de violência e exclusão, prevenindo, portanto, a “normalização” da violência sexual bruta e generalizada cometidas pelas forças de segurança, civis e ex-combatentes (UNSC, 2010, ponto 21, grifo acrescido).

No trecho acima há uma inegável preocupação com a violência sexual e um silêncio em relação aos conflitos em si. Desde sua criação, o Gabinete reivindica uma abordagem abrangente dos estupros associado aos conflitos armados e, no entanto, endereça a violência sexual como se fosse possível desvinculá-la deste contexto maior. Nesse sentido, o cessar da violência sexual pleiteado pela ONU sem advogar pelo fim dos conflitos denota uma concepção um pouco mais sofisticada, nuançada e rebuscada da noção de que o estupro fere a “honra” das mulheres – concebida desde o direito humanitário, como se o problema fosse somente a violação dos corpos. Dessa forma, não fica claro se objetivo é somente retornar ao *status quo* e a um período em que talvez a vida das mulheres não era exatamente “tão” prejudicada ou se há de fato um intuito de construir um projeto emancipatório.

E, como já atestado desde o início da emergência da AMPS e discutido nas literaturas feministas, produzindo inúmeros dissensos e consensos, a questão militar a partir dos Relatórios do Gabinete não é propriamente desafiada, como é também acompanhada pela reivindicação da presença das mulheres nesta esfera. Dentre as recomendações aos Estados, o Secretário Geral demanda que estes garantam

uma considerável representação de militares e policiais mulheres como figuras de destaque para missões de manutenção da paz e para lhes fornecer treinamento adequado para realizar suas responsabilidades e incentivar novas tropas e policiais que contribuem países a considerar a mobilização de mulheres militares e policiais para manutenção da paz (UNSC, 2009, ponto 34)

Apesar dessas incongruências, o Gabinete tem, paulatinamente, construído uma narrativa um pouco mais consistente, principalmente no que tange ao reconhecimento, ainda que rudimentar, de que a violência sexual é apenas uma das causas da insegurança das mulheres e que a consequência dela pode “impedir a realização de outros direitos” (UNSC, 2018, ponto 13). Tem também operado uma consciência mais elevada acerca das desigualdades de gênero de forma geral (“Prevenir a violência sexual requer o avanço da igualdade substantiva de gênero antes, durante e depois do conflito” [CS, 2019, ponto 3]), em intersecções com segurança econômica e física (CS, 2017), e das diversas motivações que podem levar a prática da violência sexual em conflitos armados:

O controle masculino sobre a produção e reprodução das mulheres pode conduzir o caminho para violência sexual ser considerada aceitável e efetiva como estratégia militar: uma compensação, um direito e uma forma de laço

entre o grupo. Isso indica a necessidade para oficiais do governo como líderes tradicionais deixar claro através de pronunciamentos e comportamentos que a proibição da violência sexual é categórica e que o estigma da culpabilidade reside unicamente com o perpetrador (Ibid., ponto 12).

A articulação com membros de alguns dos grupos reportados por fazer uso da violência sexual também pode ser considerada como satisfatória em razão da diminuição de suas ocorrências, embora haja um grande equívoco, como já apontado no início deste tópico, sobre a maneira como a ONU compreende o exercício de tais violações em que pese o imaginário colonizador que sua atuação aciona.

Concomitantemente, há também o trabalho de fomentar e fortalecer os mecanismos de justiça e reparação para punir perpetradores e oferecer o devido tratamento legal (saúde física, mental, compensação econômica, dentre outros), além de buscar a conscientização desta forma de violência que vai desde o reconhecimento político daquelas que sofrem com suas consequências às crianças concebidas através do estupro. Em ambos os casos, as vítimas são marcadas por sentimentos de vergonha, estigma e discriminação por parte da sociedade em geral. Inclusive, é por conta disso que a ONU também monitora países em situação de “pós-conflito”, para que assim se faça valer as diversas formas de assistência destinada às sobreviventes, também assegurando que este assunto grave esteja definitivamente inscrito “nos registros históricos e na memória pública” (UNSC, 2017, ponto 11).

Atualmente, o Gabinete faz o acompanhamento de 13 países que utilizam a violência sexual em conflitos. A Figura 6 a seguir traz uma representação deles no mapa, em que se pode observar sua incidência no Sul Global. Mais adiante, na Tabela 2, são apresentadas breves descrições dos conflitos assistido pelo Gabinete, que compreende o período de 2011 a 2018. Lembra-se que a mesma Resolução que demandou a instauração do Gabinete postulou junto a isso a criação de um Time de Experts em Estado de Direito e Violência Sexual em Conflitos (doravante Time) para trabalhar diretamente com as autoridades nacionais envolvidas nos conflitos. A ele é dedicado a próxima seção deste capítulo.

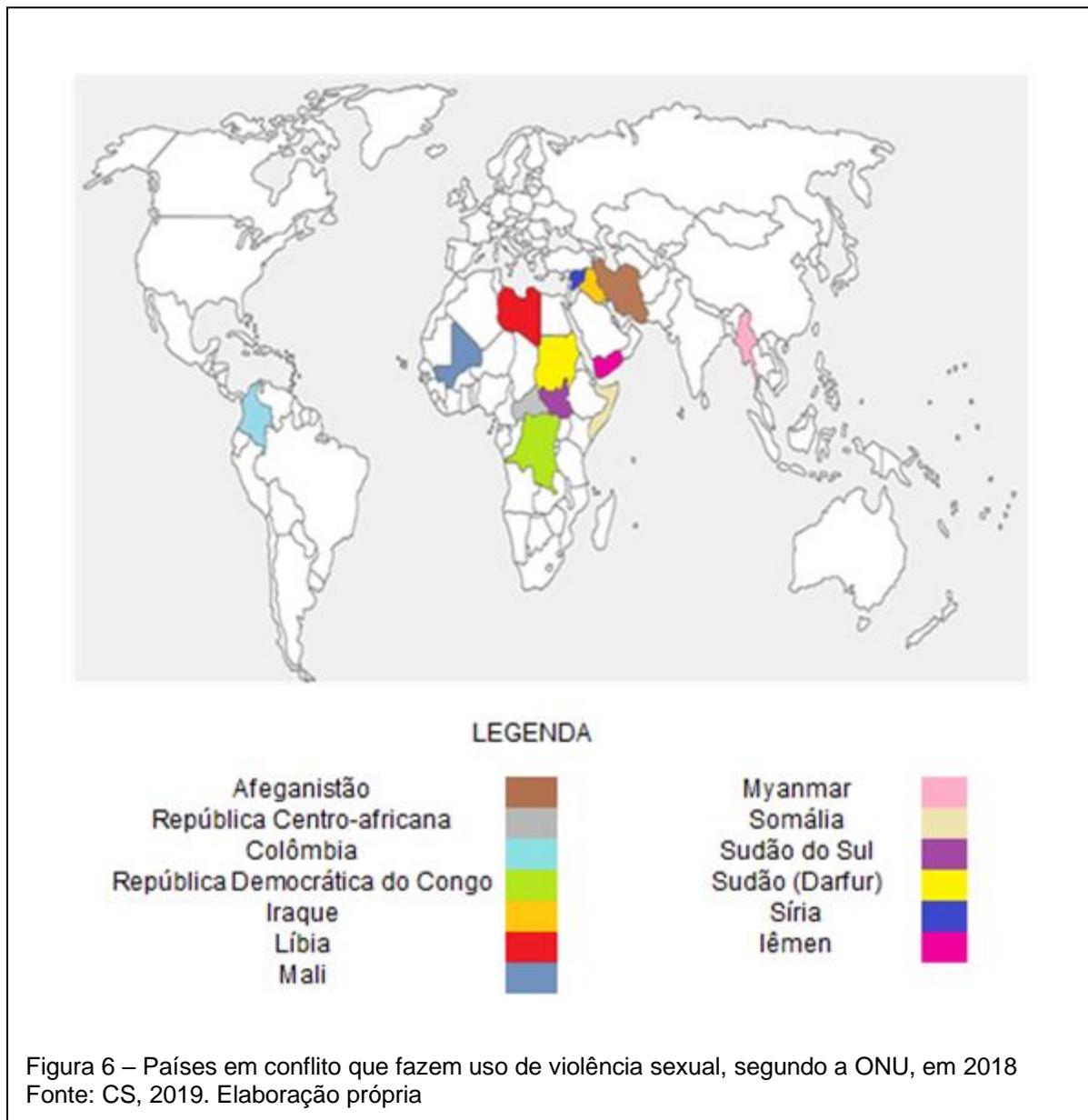


Tabela 2 – Descrição dos países em conflito (2018)	
Afeganistão	Perpetradores estatais e não estatais distintos. Serviços de atendimento às vítimas limitado, Violência sexual enquadrada como adultério e atentado contra a moralidade. Defensores de Direitos Humanos são alvos do Talibã. Tem havido práticas de violência sexual contra meninos (Bacha Bazi) e poucas mulheres na polícia.
Colômbia	Controle territorial e intimidação da população, com ameaças a quem denuncia. Mulheres negras e LGBTI encontram-se mais vulneráveis. A princípio, não havia provisões de gênero nos documentos de reparação, mas com o tempo a violência sexual passou a ser compreendida como crime contra a humanidade e vítimas tiveram acesso a reparações. Desenvolveu um “quadro legal exemplar” (UNSC, 2017), mas condenações ainda são baixas e violências esporádicas ainda ocorrem.
Iêmen	País transita entre os eixos de conflito e pós-conflito. Situação política deteriorando, mecanismos de proteção ruídos, mais de 80% das pessoas necessitam de assistência humanitária.
Iraque	Violência sexual é utilizada como atrativo para recrutamento. Perseguição religiosa, ideológica e étnica, que inclui aborto forçado. Ataques à população LGBTI. Dificuldade de acesso a dados a princípio, mas recentemente tem havido esforços para elaboração conjunta de um plano de ação.
Líbia	Violência sexual perpetrada por atores estatais e não estatais e a presença do Estado Islâmico tem sido um fator para instabilidade. Pouca assistência internacional e participação limitada das mulheres na polícia dificultam os acordos de paz.
Mali	Atores estatais praticando violência sexual, grupos se dividiram e multiplicaram. Desconfiança no sistema jurídico, Estado obstruindo investigações, perpetradores sendo inocentados.
Mianmar	Tem tido avanços nas legislações, mas impunidade persiste. Andamento promissor, com violência sexual abordada no cessar fogo. Êxodo e crise humanitária persistem.
República Centro-africana	Cooperação entre governo e ONU para prevenção da violência e serviços para sobrevivente. Comprometimento com investigações. Grande número de estupros grupais e estupros sendo cometidos na frente de familiares.
República Democrática do Congo	Número alto de violência sexual, maioria praticado por grupos não estatais. 117 estupros imputados a apenas uma pessoa, ocorrências de estupro na frente da família ou entre familiares mediante coerção, com caso de feto sendo arrancado. Grandes perpetradores

	têm sido julgados.
Síria	Dificuldade no acesso a dados, desacordo evidente ente governo e ONU. Mulheres sendo vendidas, trocadas e “presenteadas”. Estado é um grande perpetrador.
Somália	Forças nacionais praticando violência, assistência restrita às vítimas, autoridades submetendo esposas e familiares de rivais a punições coletivas e indo a público incentivando a violência.
Sudão (Darfur)	Recentemente tem havido desarmamento, repatriação de refugiados, alocação de terras e reintegração de pessoas deslocadas.
Sudão do Sul	Violência sendo perpetrada por todas as partes do conflito, a princípio. Falta assistência médica e ordenamentos jurídicos; intimidação de profissionais humanitários; vários cessar-fogo falharam. Ocorreram algumas condenações.
Fonte: UNSC, 2013; 2014; 2015; 2016; 2017; 2018; 2019	

#### 4.2.1 Time de Experts em Estado de Direito e Violência Sexual em Conflito

Embora tenha sido preconizado na Resolução 1888 de 2009, o Time de Experts se tornou de fato operacional para exercer suas funções previstas somente em 2011. No entanto, desde o início, estabeleceu-se que ele seria a liderança de um projeto que incluiria a coparticipação de outras entidades da ONU – o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), o Departamento de Operações de *Peacekeeping* e o Alto Comissariado de Direitos Humanos. Assim, a assistência que o grupo presta em conjunto às autoridades estatais é reconhecida como sendo “a única entidade ordenada pelo CS a fornecer este tipo de apoio em termos globais” (ABOUT THE UN TEAM [...], 2019, s/p).

Faz parte do horizonte mais abrangente do Time, o trabalho com os órgãos oficiais já existentes nos Estados assistidos visando identificar as lacunas de seus sistemas de justiça. Com isso, faz-se possível adotar uma abordagem holística das questões envolvidas com o intuito de promover a *accountability*, considerando os aparatos institucionais que já operam no país. Esse processo é desenvolvido em relação estreita com as autoridades, mas busca-se também o engajamento com demais atores internacionais e mecanismos da ONU relacionados.

E, de maneira mais específica, o trabalho do Time é orientado por suas áreas temáticas que variam um pouco no decorrer das publicizações dos Relatórios, mas que traduzem de modo geral seus principais pressupostos. São elas:

- 1) investigações e acusações criminais; 2) Coleção, análise, preservação e uso de evidência; 3) justiça militar (sistemas, investigações, acusações); 4) reforma da lei criminal e processual; 5) proteção de vítimas, testemunhas e oficiais de justiça, 6) supervisão dos corpos, sistemas e setores de segurança; 7) reparação para vítimas (TEAM, 2014).

É possível também compreender a atuação do grupo como um braço técnico e operacional complementar ao Gabinete. Esse último assume um papel político, unindo *advocacy*, bons ofícios e uma postura diplomática que de certa forma abre caminhos e oferece uma aproximação entre o governo e o Time (TEAM, 2013). Isso, somado a “uma abordagem guiada pelos Direitos Humanos” (TEAM, 2012, p.3), se constitui a tarefa de endereçar a violência sexual relacionada a conflito pronta e efetivamente através de uma legislação sólida, prevenção abrangente, mecanismos

responsivos e sistemas de justiça civil e militar com capacidades aperfeiçoadas (TEAM, 2013).

A entidade também reconhece enquanto uma de suas atribuições catalisar “os quadros de cooperação acordados entre a RESG-VSC e as autoridades nacionais e atores regionais, complementando o trabalho de presença da ONU nos países” (TEAM, 2015, p.5). Segundo os Relatórios, após receber algum comunicado de representantes do país, das Nações Unidas ou de demais instituições da sociedade civil, o procedimento padrão para a atuação do órgão consiste em fazer uma análise prévia do contexto para verificar se seu engajamento nesta ocasião seria apropriado, para então buscar o consentimento do governo local (TEAM, 2012).

Diante das condições positivas, o Time inicia suas avaliações que passa por identificar os mecanismos legais e estruturas nacionais para lidar com a violência sexual, definir os moldes de sua assistência e algumas recomendações direcionadas a todos os atores envolvidos. Então, após este processo, começam as buscas para captação e mobilização de recursos humanos e financeiros, enquanto simultaneamente atua de forma mais direta com o país, deixando-o parcialmente responsável pela implementação dos objetivos. Essas metas se traduzem usualmente em um comunicado conjunto (Ibid), que sela o compromisso público voltado ao combate à impunidade a partir de uma perspectiva centrada nas vítimas:

O programa conjunto define a abordagem estratégica do Time para conduzir seu trabalho e determinar seus compromissos. Também se identificam as lições aprendidas, construídas a partir de informações anteriores e de programas de Estado de direito, justiça e segurança em geral, e de violência sexual existentes para garantir a adoção de uma abordagem abrangente e coordenada para as intervenções consultivas e programáticas. [Estas intervenções] são baseadas na identificação e revisão das situações de preocupações particulares através de pesquisa e análise; na elaboração de avaliações sobre as situações preocupantes; na assistência a autoridades nacionais a partir de apoio técnico, estratégico e programático; na administração eficiente do programa e recursos e no aumento da ciência sobre o trabalho do Time por entidades da ONU e fora dela (Ibid., p. 14).

Além disso, muitas vezes o Time faz a ponte e encoraja o compartilhamento de experiências e cooperação Sul-Sul entre países que desenvolveram importantes avanços em seu quadro, como Colômbia e Serra Leoa, com os demais que estão sendo auxiliados. E, em geral, os países com os quais são feitos os

acompanhamentos seguem a linha do Gabinete, ainda que haja algumas pequenas diferenciações a este respeito<sup>33</sup>.

Em relação aos relatos das atividades empreendidas pelo Time nos países, suas descrições são meramente técnicas e procedimentais. Ao contrário dos documentos publicados pelo Gabinete, há poucas discussões conceituais sobre os significados da violência sexual ou qualquer outra menção de ordem mais reflexiva. O posicionamento mais explícito a esse respeito é relativamente simplório e postula que “a violência sexual em conflito é uma arma tão mortal quando qualquer bala e tão destrutiva quanto qualquer bomba, e as consequências geralmente perduram após o fim do conflito” (Ibid., 2012, p.2).

Dessa forma, as avaliações dos 14 países que foram acompanhados pelo Time no percurso de 2011 a 2018 seguem o mesmo tom “ritualístico”. Na Bósnia e Herzegovina, a observação de seu contexto pós-conflito se dá em razão da instabilidade que ainda persiste no país. Segundo o Time, ela é resultado direto da ausência de acordos que enderecem a violência sexual nos processos de paz (TEAM, 2014). Na República Centro-africana, o trabalho do grupo foi dificultado, pois em meio a sua atuação, o país sofreu um golpe em 2013 e a partir 2017 o Time pôde se engajar mais diretamente com o treinamento e mentoria de policiais (TEAM, 2017) e apoio para investigações e acusações (TEAM, 2019).

A Colômbia é retratada como um país que desenvolveu um quadro legal exemplar (TEAM, 2012) em termos de abordagem da violência sexual nos dispositivos legais e reparação às vítimas (TEAM, 2013), com acordos de paz com grupos armados (TEAM, 2015) e mais da metade de oficiais de justiça sendo mulheres (TEAM, 2017). Nesse caso, o Time auxiliou na redação de algumas leis e com treinamento de sensibilização de policiais e militares. Atualmente, sua tarefa tem sido monitorar os acordos firmados e empreender esforços conjuntos em relação à subreportação dos crimes de violência sexual, que ainda é considerado um ponto problemático no país.

Em lugares com estruturas institucionais mais instáveis como no Congo e no Sudão do Sul, o Time tenta negociar acordos de cooperação, fornecer infraestrutura básica, treinamento para profissionais do governo e workshops diversos.

---

<sup>33</sup> Por exemplo, Guiné é um país monitorado pelo Time, mas que não integra às atividades do Gabinete. E no sentido inverso, Líbia, Iêmen, Burundi e Nigéria não figuram na lista dos assistidos pelo Time.

Semelhante à experiência relatada pelo Gabinete, há certa dificuldade de estabelecer atividades no Sudão (Dárfur) em virtude da pouca abertura que o governo concede à comunidade internacional de modo geral.

No final da maioria dos Relatórios, há uma seção dedicada às “lições aprendidas” referentes ao período publicado. Esta é a parte do documento que mais conta com ponderações e problematizações, ainda que em caráter limitado. Por exemplo, há a menção de que o conhecimento sobre o direito consuetudinário e demais práticas costumeiras é primordial. E antes de estabelecer qualquer recomendação aos países, deve-se levar esta estrutura em consideração (TEAM, 2011a). Em relação às suas ações mais diretas, o Time também tece uma autocrítica que em seu trabalho tem havido um foco muito maior na resposta que na prevenção (TEAM, 2011).

O grupo reconhece como um feito positivo o estabelecimento de instalações móveis como cortes, clínicas e unidades que, tendo em vista a situação instável na maioria dos lugares em que eles atuam, têm sido importantes espaços para endereçar a violência sexual em conflitos. Nessas unidades mais especializadas, os recursos são empregados de modo mais satisfatório, o que leva a um progresso maior. Entretanto, o Time pontua que têm pactuado acordos e cooperações que estão um pouco além de sua capacidade operacional e para que as deliberações ali contidas surtisses os efeitos esperados, seria necessário que o sistema ONU como um todo se envolvesse mais nestes ordenamentos. E, ademais, o trabalho deles também seria mais bem desenvolvido se contasse com a colaboração de ONGs (TEAM, 2013).

Em um dos Relatórios, o Time assevera que o conceito da violência sexual é novo e ainda pouco compreendido e por isso existe a necessidade de treinamentos sobre a questão, não somente nos países em que prestam assistência, mas dentro da própria ONU também (Ibid). É mencionada a dificuldade do grupo em lidar com Estados que fazem uso das leis islâmicas e o grande problema em relação à coleta e acesso aos dados sobre a violência sexual. Ocorrem, inclusive, casos em que informações não são compartilhadas em razão de divergências acerca do tratamento adequado a elas, em virtude do desacordo de como estes dados seriam usados, protegidos e analisados (TEAM, 2014).

Por fim, o Time considera que “reduzir a violência sexual relacionada a conflito não deve ser somente um imperativo político, mas um imperativo estratégico

das instituições de segurança” (TEAM, 2015, p.49). Ainda que seu trabalho tenha um caráter mais técnico que propositivo, sua atuação endossa basicamente os mesmos preceitos do CS e do Gabinete, no que tange à complacência e existência de guerras em geral. Assim, resta apenas a reflexão a respeito de sua própria alcunha – Time de Experts em Estado de Direito e Violência Sexual em Conflito – e a possibilidade de se garantir Estado de Direito em meio à existência de conflitos belicosos e de um sistema internacional altamente militarizado.

## 5. Considerações Finais

*Feminismo deve ser orientado por uma perspectiva que seja impiedosamente autocrítica em relação a sua própria posição na sociedade global e suas próprias ferramentas teóricas pelas quais o mundo é explicado (ZARKOV, 2018, p.29).*

As mudanças do cenário internacional no contexto pós Guerra Fria, a ampliação da noção de segurança e as reivindicações de movimentos feministas e de mulheres oportunizaram a emergência de novos debates, como foi o caso da violência sexual relacionada a conflitos. Este é um assunto que poderia ser abordado de diversas maneiras, mas neste trabalho em específico, a escolha de aprofundar-se na temática a partir de um olhar feminista e pós-colonial deu-se em virtude de seu potencial crítico, engajado e plural, assim como seu comprometimento com um projeto emancipador. É de igual importância, além disso, destacar que estas abordagens impulsionam com maior intensidade o debate para as esferas públicas e internacionais, ampliando seu nível de análise, uma vez que questões sobre a violência contra as mulheres são tratadas mais comumente em instâncias nacionais e privadas.

Essa e demais discussões que envolvem gênero, porém, ainda se encontram em disputa no que concerne à conceitualizações e enquadramentos. Isso pode ser verificado, por exemplo, em todo o percurso da projeção do feminismo internacionalista. Seja na vertente empírica, *standpoint* ou pós-moderna as autoras das RIs tiveram que demarcar suas posições perante o *mainstream*, questionando seu teor positivista e expondo as concepções masculinas que são refletidas nos estudos da política e segurança, nas instituições e no sistema internacional de forma geral. De modo semelhante, o feminismo pós-colonial, através de sua dupla movimentação, também precisou estabelecer-se através da crítica, sendo ela ao

feminismo hegemônico, branco e universalista, ao pós-colonialismo que desconsidera questões de gênero ou, ainda, de modo mais abrangente, aos conhecimentos e práticas eurocêntricas e etnocêntricas.

Para então abordar os estupros que ocorrem nos conflitos armados a partir dessas perspectivas teóricas, é necessário destrinchar e concatenar uma série de conceitos. Começando pelos constructos de masculinidades e feminilidades, e a maneira que eles são performados através dos papéis de gênero, é possível notar que essas compreensões estão no cerne de muitas elaborações que perpassaram por este estudo. Podemos destacar todo o imaginário acionado quando pensamos as mulheres enquanto promotoras da paz ou como vítimas a serem protegidas.

Nessas noções se embasam precedentes que são traduzidos em políticas altamente questionáveis que tomaram forma desde o período colonial até o século XXI. Nisso podemos incluir as expedições coloniais em virtude da suposta opressão que as mulheres sofriam em relação aos homens nativos, argumento ainda utilizado nos dias de hoje. No entanto, desta vez somam-se ao rol das justificativas, a “guerra ao terror” (reforçada pelos Relatórios do Gabinete a partir de 2015), suspeitas não confirmadas de armas de destruição em massa, às vezes também revestidas de uma insolente preocupação com o regime político do país a ser adentrado. Se o lugar em questão for, ainda, um grande produtor e exportador de petróleo, a probabilidade de intervenção externa aumenta consideravelmente.

E, do outro lado da moeda, as masculinidades também se fazem visíveis nestes cenários. A masculinidade hegemônica, conceito desenvolvido por Connell (2013), é constantemente reiterada na esfera internacional e atinge seu ápice nas Forças Armadas em que o comportamento violento é incentivado e valorizado. Ao mesmo tempo, estes homens que promovem a insegurança são também vistos como desbravadores, sendo imbuídos de um certo senso que os autorizam e os habilitam agir enquanto protetores. De igual maneira, como apontado por Roque (2018), a comunidade internacional atualmente assume estas características em determinadas ocasiões.

As masculinidades e feminilidades, no entanto, possuem marcadores de raça e nacionalidade e, quando são vinculadas ao Sul Global, são constantemente sexualizadas como exposto de diferentes maneiras por autoras distintas. Aos homens nativos do Sul são atribuídas concepções desviantes relacionadas à sexualidade, como se os estupros perpetrados por eles fossem fruto de suas

tendências invariavelmente bárbaras e selvagens. Em relação às mulheres, as análises metafóricas que aproximam seus corpos a territórios demonstram que ambos funcionam como *lócus* de violência, exploração e saque. Muito do imaginário que se tem sobre a sexualidade das mulheres racializadas é revelado nessas práticas, demonstrando que seus corpos são constantemente erotizados e fetichizados.

As aproximações diacrônicas entre o período colonial e os conflitos armados feitas por teóricas feministas pós-coloniais nos dão aparatos adicionais para a compreensão do militarismo atual quando pensamos nas semelhanças que os unem. Ao mesmo tempo, também somos advertidas de que desta vez, contamos com imbricações ainda mais complexas em razão da globalização neoliberal e de corporações militares privadas – e esses componentes adicionais não podem ser negligenciados.

Através do caráter transnacional presente nas análises feministas internacionalista e pós-colonial é possível, assim, apreender que a agenda militar e a estrutura patriarcal se retroalimentam de formas distintas e a violência sexual em conflitos armados, na maneira como foi aqui abordada, sintetiza o encontro entre essas duas abordagens feministas. Podemos observar que em algumas ocasiões elas podem, inclusive, se equilibrar em que pese seus eventuais “vícios” ou “falhas”, como na questão da fragmentação identitária em potencial do feminismo pós-colonial e o risco de se reproduzir um feminismo *mainstream* pouco atento às diferenças e às assimetrias globais, no caso teoria feminista internacionalista.

Quando os *approaches* conduzem análises acerca dos conflitos armados específicos, sobre a atuação da ONU na gerência dos mesmos e a partir da promulgação das Resoluções, eles elucidam um campo permeado de simplificações e generalizações que ocasionam conclusões indevidas. Ocorrem, por exemplo, reiteradas afirmações errôneas de estupros como efeitos colaterais ou armas de guerra, e o vínculo espúrio entre estupros e conflitos étnicos que atestam a importância de examinar o contexto histórico e político e as dinâmicas internas existentes em cada situação.

A securitização da violência sexual é também um tema recorrentemente tratado, como um artifício que gera despolitização ao promover sua retirada da esfera política do debate e da disputa de ideias. Como consequência disso, criam-se hierarquias entre as formas de violência, que impedem uma análise sistêmica e

estrutural mais delineada dos atores, forças e símbolos em jogo e normaliza o sistema de guerra. Sobre esse último, é altamente impressionante como é feito o isolamento da violência sexual, que se torna apartada de outros temas. As condições em que ela ocorre, ou o “pano de fundo” em que ela se faz presente, parece não merecer muito destaque.

Assim, podemos inferir que o principal argumento que este trabalho sustenta em relação à ONU, após análise de suas Resoluções e de sua atuação através do Gabinete e do Time de Experts, é a ausência de uma postura explicitamente crítica que se opõe a existência de guerras e conflitos de qualquer natureza ou porte, estendendo-se à convivência com a produção e a indústria militar. A maneira como os Direitos das Mulheres se inserem na ONU, como fruto dos ativismos feministas e de mulheres mencionados no terceiro capítulo, e que culminou nas nove Resoluções sobre MPS e na instauração do Gabinete, não pode ser compreendido em sua totalidade como uma grande influência da agenda dessas organizações e movimentos na instituição. Isso porque as Nações Unidas não absorvem o fato de que tanto a violência sexual quanto os conflitos armados ameaçam e atentam contra os Direitos Humanos e com isso marginaliza as posições feministas antimilitaristas. É necessário, então, demarcar que neste trabalho foi feita uma leitura feminista e pós-colonial de uma agenda que apenas versa sobre mulheres; pois, embora possa tangenciar aspectos importantes, não se trata de uma agenda necessariamente feminista.

Podemos congratular o fato de as mulheres terem sido concebidas enquanto agentes e objetos da segurança internacional e toda a movimentação de base dos grupos de mulheres. Entretanto, a “suavização” das críticas feministas em relação aos gastos militares, universalização do tratado de comércio de armas e das relações assimétricas entre Norte e Sul Global (seja em termos econômicos, políticos e militares ou nas diferenças expostas em relação às redes de *advocacy*) e das concessões tão basilares de propostas feministas como é o caso do aborto, (refiro-me especialmente à Resolução 2467 de 2019), demonstram uma absorção apenas parcial de uma agenda. Como agora saímos do terreno condescendente da proteção e adentramos ao território da política propriamente dito, surgem os freios institucionais. Talvez caiba aprofundar a indagação primária de Spivak (2010), sem nos restringirmos somente se as subalternas podem falar, mas se o *establishment* está disposto a ouvir.

Neste momento, é também importante trazer um dos apontamentos críticos das teóricas que se opõem em relação à separação que a instituição e alguns estudos preconizam sobre as diferenças entre a violência sexual em conflitos armados entre a violência sexual e de gênero de forma geral, que incidem nas mulheres em épocas de paz aparente. Elas defendem assertivamente que essa visão apartada alça hierarquias que subestimam a violência cotidiana. Embora a intenção não seja negar este argumento, compreendo que por meio da defesa da especificidade da violência sexual em conflitos armados é possível retomar a crítica feminista antimilitar e ecoá-la com maior propensão, sobretudo diante de grandes orçamentos estatais destinados a armamentos e de crescentes exércitos paramilitares e mercenários. Isso faria parte de uma tentativa de afastar-nos de uma noção ingênua, despolitizada e essencialista de “mulheres e paz”, caminhando em direção a uma agenda feminista deliberadamente antimilitar, em que se fala não apenas em vítimas, mas em sobreviventes e que, dentre outras coisas, responsabiliza o Estado por ação ou omissão – e de igual forma, imputa à ONU, uma instituição cujo princípio basilar assenta-se na promoção e manutenção da paz, a mesma incumbência.

É razoável que o Time de *Experts* atue de forma mais burocrática e procedimental, agindo a partir de uma “política de redução de danos”, mas o Gabinete que exerce uma função política, representativa, diplomática e de *advocacy*, atuar sem um horizonte normativo que realmente defenda o fim dos conflitos se contrasta, inclusive, com os princípios liberais clássicos kantianos que serviram de embasamento para a criação da ONU. *Hard* e *Soft Power*, isto é, poderio militar e ativismos feministas e de mulheres pelos Direitos Humanos chocam-se entre si; como resultado disso, a ONU oferece uma resposta técnica, pouco operacional e esvaziada de conteúdos valorativos. Ademais, a crítica ao caráter internacional das Nações Unidas também não pode ser poupada. Tem havido diversas solicitações de países que demandam à organização o estabelecimento de Tribunais Penais Internacionais *ad hoc*, a exemplo do que ocorreu na década de 1990, e não houve contrapartidas ou respostas a esse respeito. A crise humanitária em detrimento de refugiados de guerras também não desperta, ao menos não suficientemente, a sensibilidade da comunidade internacional.

Outro ponto a ser levantado é o fato de a precisão conceitual em relação à violência sexual empreendida em conflitos não se encontrar em diálogo com a

literatura específica. As Resoluções, Relatórios do Gabinete, de seu Time de *Experts* e as manifestações de diversos líderes nas reuniões do CS, evidenciam que os principais postulados carecem de sedimentação teórica. Isto é preocupante quando consideramos estes atores como, se não exatamente representativos, uma espécie de termômetro da comunidade internacional. Os recorrentes olhares pautados pelo “orientalismo” (SAID, 2007), expostos com maior evidência nos Relatórios do Gabinete, atestam uma visão muito particular e estereotipada do Norte em relação ao Sul Global. Os dados trazidos provocativamente na seção 4.2 sobre violência sexual e casamento precoce no Brasil e nos Estados Unidos servem justamente para arejar e sugerir perspectiva a estas questões, assim como, de certa forma, também politizar o sentimento de “horror” que a comunidade internacional detém diante dos estupros que ocorrem nos conflitos armados.

Por fim, a ONU se esquivava, em algumas ocasiões, em atrelar a violência sexual utilizada em conflitos armados como uma questão de gênero. No entanto, a partir do momento que ela encontra vazão em grande parte no corpo de mulheres, esta é uma questão de gênero e sua incidência majoritária em mulheres não pode ser encarada como um mero detalhe. Se não se trata de mulheres e se a questão não é de gênero, o que representa, então, estes corpos atravessados pela violência sexual? Não se pode, portanto, perder de vista a instrumentalização destes corpos femininos que ocorrem na arena pública e internacional que praticamente inviabiliza a coexistência entre mulheres e atores armados, para assim fazer do sistema internacional um *locus* responsivo, que promove justiça e reparação às milhares de sobreviventes.

## Referências

ABOUT THE OFFICE In **Office of the Special Representative of the Secretary-General on Sexual Violence in Conflict** Disponível em <<https://www.un.org/sexualviolenceinconflict/about-us/about-the-office/>> Acesso em ago 2018

ABOUT THE UN ACTION In **Stop Rape Now**. Disponível em <<http://www.stoprapenow.org/about/>> Acesso em ago de 2018.

ABOUT THE UN TEAM OF EXPERTS In **Office of the Special Representative of the Secretary-General on Sexual Violence in Conflict** Disponível em <<https://www.un.org/sexualviolenceinconflict/our-work/team-of-experts/>> Acesso em

ago 2018.

ALVAREZ, Sonia et al . Encontrando os feminismos latino-americanos e caribenhos. In **Revista Estudos. Femenistas.**, Florianópolis , v. 11, n. 2, p. 541-575, Dezembro de 2003, Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2003000200013&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2003000200013&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em mar. 2020.

ALVES, José Augusto Lindgren. Direitos Humanos: o significado político da conferência de Viena In **Lua Nova**, São Paulo , n. 32, p. 170-180, 1994 . Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-64451994000100009&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-64451994000100009&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em jul 2019.

ANNUAL REPORTS In **OHCHR** Disponível em <<https://www.ohchr.org/EN/Issues/Women/SRWomen/Pages/AnnualReports.aspx>> Acesso em mar 2020.

BAAZ, Maria; STERN, Maria Why Do Soldiers Rape? Masculinity, Violence, and Sexuality in the Armed Forces in the Congo (DRC), In **International Studies Quarterly**, 53(2), 2009, 495 -518.

BALLESTRIN, Luciana Maria de Aragão. Feminismos Subalternos In **Rev. Estud. Fem.**, Florianópolis , v. 25, n. 3, p. 1035-1054, dic. 2017 . Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2017000301035&lng=es&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2017000301035&lng=es&nrm=iso)>. Acesso em jan. 2019.

\_\_\_\_\_ Direitos Humanos, Estado e Sociedade Civil nos governos de Fernando Henrique Cardoso (1994-2002) In **Teoria & Sociedade (UFMG)**, v. 16.2, p. 10-33, 2008.

BENSHOOF, Janet. Women, Peace and Security In GENSER, Jared; UGARTE, Bruno. **The United Nations Security Council in the Age of Human Rights**, Nova York: Cambridge University Press, 2014, p.68-97.

BOOTH, Ken. Global Security In KALDOR, Mary; RANGELOV, Iavor (orgs) **The Handbook of Global Security Policy**, West Sussex: John Wiley & Sons, p.11-30, 2014.

BUMILLER, Kristin. **In an abusive state: how neoliberalism appropriate feminist movement against sexual violence**, Durham/London: Duke University Press, 2008, p.232.

BUNCH, Charlotte. Women's Rights as Human Rights: Towards a Re-vision of **Human Rights In Human Rights Quarterly**, Vol. 12, No. 4 (Nov., 1990), p. 486-498.

CAGAN, Leslie. Reflections on feminism, war, and the politics of dissent In MOHANTY, PRATT, RILEY (org) **Feminism and War: Confronting US Imperialism** London/New York: Zed Books p. 250-258, 2008.

CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. In Ashoka Empreendimentos Sociais & Takano Cidadania (Orgs.), **Racismos contemporâneos** (pp. 49-58). Rio de Janeiro: Takano Editora, 2003.

CARTY, Linda. Afterword. In MOHANTY, PRATT, RILEY (org) **Feminism and War: Confronting US Imperialism** London/New York: Zed Books, p.267-270, 2008.

CERQUEIRA, Daniel; COELHO, Danilo Santa Cruz. Estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da Saúde (versão preliminar), 2014 In **Repositório do Conhecimento do IPEA**. Disponível em <[http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5780/1/NT\\_n11\\_Estupro-Brasil-radiografia\\_Diest\\_2014-mar.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/5780/1/NT_n11_Estupro-Brasil-radiografia_Diest_2014-mar.pdf)> Acesso em Outubro de 2019.

CHEW, Huibn Amelia. What's left? After 'imperial feminist' hijackings In MOHANTY, PRATT, RILEY (org) **Feminism and War: Confronting US Imperialism** London/New York: Zed Books, p.75-92, 2008.

CHOWDHURY, Anwarul. Peace inextricably linked with equality between women and men says security council, in international women's day statement In **Press Release SC/6816** Disponível em <<https://www.un.org/press/en/2000/20000308.sc6816.doc.html>> Acesso em junho de 2010.

CHOWDHRY, G; NAIR, S. **Power Postcolonialism and International Relations: Reading Race, Gender and Class** Oxfordshire: Taylor and Francis, 324 p, 2013.

CLAUSEWITZ Carl Von. **Da Guerra**, São Paulo: WMF Martins Fontes, 933 p., 2017.

COHEN, Dara Kay. Explaining Rape during Civil War: Cross -National Evidence (1980 -2009) In **American Political Science Review**, 107(3), 461 -477, 2013.

CONNELL, R.W. Masculinidade hegemônica: repensando o conceito. In **Rev. Estudos Feministas**, Florianópolis , v. 21, n. 1, p. 241-282, abr. 2013 . Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2013000100014&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2013000100014&lng=pt&nrm=iso)>. acessos em ago 2019.

\_\_\_\_\_. **Masculinidades**. Berkley/Los Angeles: University of California Press, 362p.

CONVENTION OF THE ELIMINATION OF ALL FORMS OF DISCRIMINATION AGAINST WOMEN In **Un Women** Disponível em <<http://www.un.org/womenwatch/daw/cedaw/text/econvention.htm>> Acesso em março de 2016.

COSTA, Sérgio. Democracia cosmopolita: déficits conceituais e equívocos políticos In **Revista Brasileira de Ciências. Sociais**, São Paulo , v. 18, n. 53, p. 19-32, Out., 2003. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-69092003000300002&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-69092003000300002&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em março de 2020.

DECLARAÇÃO E PLATAFORMA DE AÇÃO DA IV CONFERÊNCIA MUNDIAL SOBRE A MULHER In **Instrumentos Internacionais de Direitos das Mulheres**, 1995. Disponível em < [http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2014/02/declaracao\\_pequim.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2014/02/declaracao_pequim.pdf)> Acesso em abril de 2016.

DECLARAÇÃO E PROGRAMA DE AÇÃO DE VIENA: Conferência Mundial sobre Direitos Humanos In **Cedin**. Disponível em <<https://www.oas.org/dil/port/1993%20Declara%C3%A7%C3%A3o%20e%20Programa%20de%20Ac%C3%A7%C3%A3o%20adoptado%20pela%20Confer%C3%A7%C3%A3o%20Mundial%20de%20Viena%20sobre%20Direitos%20Humanos%20em%20junho%20de%201993.pdf>> Acesso em junho de 2019.

DECLARATION ON THE ELIMINATION OF VIOLENCE AGAINST WOMEN (48/104) In **Un-Documents**. Disponível em < <http://www.un-documents.net/a48r104.htm>> Acesso em mai 2016.

EISENSTEIN, Zillah. Resexing Militarism for the Globe In MOHANTY, PRATT, RILEY (org) **Feminism and War: Confronting US Imperialism** London/New York: Zed Books, p.-27-46, 2008.

UNSG. **Ending Violence Against Women, From Words To Action: Study From The Secretary General**. Virginia: United Nations Publications, 211p, 2006.

ENLOE, Cynthia **The Morning After: Sexual Politics at the End of the Cold War**. Berkeley: University of California Press, 293p, 1993.

ENLOE, Cynthia. **Banana, Beaches and Bases: making feminist sense of international politics**. Berkeley/Los Angeles: University of California Press, 244p, 2000.

ENLOE, Cynthia. Women and children: Making feminist sense of the Persian Gulf crisis In **Village Voice**, 1990.

FOIATTO, Jordana. **As mulheres militares da MINUSTAH (2004-2017): uma análise sobre a inserção da perspectiva de gênero no treinamento e ação das tropas brasileiras no Haiti**. 2019. Dissertação de Mestrado (Mestrado em Ciência Política) – Instituto de Filosofia, Sociologia e Política, Pelotas, 2019.

FRASER, Nancy. Reenquadrando a justiça em um mundo globalizado In **Lua Nova**, São Paulo, n. 77, p. 11-39, 2009.

FUKUYAMA, F. **O fim da História e o último homem**. Rio de Janeiro: Rocco, 419p. 1992.

GERECKE; Megan. Explaining Sexual Violence in Conflict Situations In SJOBERG, Laura. **Gender and International Security: feminist perspectives**, London, New York: Routledge, p. 138-156, 2010.

GREWAL, Inderpal. **Transnational America: Feminisms, Diaspora and Neoliberalism**. London/Durham: Duke University Press, 2005, 280p.

HANSEN, L. Ontologies, Epistemologies, Methodologies. In Shepherd LJ, editor, **Gender Matters in Global Politics: A Feminist Introduction to International Relations**. London: Routledge, p. 17-27, 2010.

HARDING, Sandra. **The Science Question in Feminism**, Nova York: Cornell University Press, 276p, 1986.

HARDING, Sandra. **Whose Science? Whose Knowledge? Thinking from Women's Lives**. Ithaca, New York: Cornell University Press, 1991.

HIRSCHAUER, Sabine. **The Securitization of Rape Women, War and Sexual Violence**. New York: Palgrave Macmillan, 275p., 2014

HUDSON, Natalie Florea. **Gender, Human Security and the United Nations: Security Language as a Political Framework for Women** London: Routledge, 199p, 2009.

IV GENEVA CONVENTION RELATIVE TO THE PROTECTION OF CIVILIAN PERSONS IN TIME OF WAR OF 12 AUGUST 1949 In **International Committee of Red Cross**. Disponível em <[https://app.icrc.org/elearning/understanding-detention/story\\_content/external\\_files/Geneva%20Convention%20IV%20\(1949\).pdf](https://app.icrc.org/elearning/understanding-detention/story_content/external_files/Geneva%20Convention%20IV%20(1949).pdf)> Acesso em Março de 2016.

KALDOR, Mary. Human Security In KALDOR, Mary; RANGELOV, Iavor (orgs) **The Handbook of Global Security Policy**, West Sussex: John Wiley & Sons, p.85-102, 2014.

KALDOR, Mary. **New and Old Wars: organized violence in a global era**, 3ª edição Cambridge: Polity Press, 268 p., 2012.

KHAN, Shahnaz. Afghan women: the limits of colonial rescue In MOHANTY, PRATT, RILEY (org) **Feminism and War: Confronting US Imperialism** London/New York: Zed Books, p.161-178.

KHANNA, Ranjana. **Dark Continents: Psychoanalysis and Colonialism**. North Caroline: Duke University Press, 328p.

KECK, Margaret; SIKKINK, Katryn. **Activists Beyond Borders: Advocacy Networks In International Politics**. New York: Cornell University Press, 1998.

KEOHANE, R.; NYE, J. **Power and Interdependence in the Information Age**. Nova York: Longman 4ed., 368 p., 2012

KEY INITIATIVES In **Office of the Special Representative of the Secretary-General on Sexual Violence in Conflict** Disponível em <https://www.un.org/sexualviolenceinconflict/our-work/key-initiatives/>> Acesso em ago 2018.

LOOMBA, Ania **Colonialism/Postcolonialism: The New Critical Idiom**, Routledge, Oxon, 2005.

MACFARLANE, S. Neil; KONG, Yuen Foong. **Human Security and the UN: A Critical History**, Indianapolis: Indiana University Press, 346p, 2006.

MARHIA, Natasha. Gender and Security In KALDOR, Mary; RANGELOV, Iavor (orgs) **The Handbook of Global Security Policy**, West Sussex: John Wiley & Sons, p. 21-67, 2014.

MCCLINTOCK, Anne. **Couro Imperial: Raça. Gênero e Sexualidade no Embate Colonial**. Campinas: UNICAMP, 600p, 2010.

MCFADDEN, Patricia. Interrogating Americana: an African feminist critique. In MOHANTY, PRATT, RILEY (org) **Feminism and War: Confronting US Imperialism** London/New York: Zed Books, p.56-67, 2008.

MEMBERS In **Working Group on Women, Peace and Security**. Disponível em <<https://www.womenpeacesecurity.org/about/members/>>, acesso em Janeiro de 2020.

MENDOZA, Breny. Transnational feminism in question In **Feminist Theory**, vol 3(3), 2002.

MOHANTY, Chandra. "Under Western Eyes" Revisited: Feminist Solidarity through Anticapitalist Struggles In **Feminist Post Colonial Theory: A Reader**, Routledge, New York, 2003

MOHANTY, Chandra. Under Western Eyes In **Feminist Post Colonial Theory: A Reader**, Routledge, New York, 2003.

MOHANTY; PRATT; RILEY. Introduction: feminism and US wars – mapping the ground In MOHANTY, PRATT, RILEY (org) **Feminism and War: Confronting US Imperialism** London/New York: Zed Books, p. 1 - 18, 2008.

NUSAIR, Isis. Gendered, racialized, and sexualized torture at Abu Ghraib In MOHANTY, PRATT, RILEY (org) **Feminism and War: Confronting US Imperialism** London/New York: Zed Books, p. 179 - 193, 2008.

O QUE É O DIREITO INTERNACIONAL HUMANITÁRIO? In **International Committee of the Red Cross** Disponível em <<https://www.icrc.org/por/resources/documents/misc/5tndf7.htm>> Acesso em mai 2016.

OPERATION In **Un.** Disponível em <<http://www.un.org/en/peacekeeping/operations/peace.shtml>> Acesso em abril de 2016.

O SISTEMA DAS NAÇÕES UNIDAS In **Organograma do Sistema ONU** Disponível em < <https://nacoesunidas.org/organismos/organograma/>> Acesso em mar 2020.

OTTO, Dianne. Women, Peace, and Security: A Critical Analysis of the Security Council's Vision In NÍ AOLÁIN Fionnuala; CAHN, Dina F.; VALJI, Nahla (orgs) **The Oxford Handbook of Gender and Conflict**. New York: Oxford University Press, p.17-34, 2018.

PECEQUILO, Cristina Soreanu. **Manual do Candidato- Política Internacional-** 2a Edição Atualizada. 2a. ed. Brasília: FUNAG, v. 1. 396p. 2012.

PETERSON, V. Spike. Gendered Identities, Ideologies, and Practices in the Context of War and Militarism In Sjoberg Laura; Via Sandra (org). **Gender, War and Militarism: Feminist Perspectives**, California: ABC-CLIO, 2010.

PETTMAN, Jin Jen. **Wording Women: a feminist international politics**. London/New York: Routledge, 1996, 218p.

PINTO, Céli Regina Jardim. "Feminismo, história e poder" In **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, v. 18, n. 36, p. 15-23, jun. 2010.

PRATT, Nicola. Reconceptualizing Gender, Reinscribing Racial–Sexual Boundaries in International Security: The Case of UN Security Council Resolution 1325 on "Women, Peace and Security" In **International Studies Quarterly**, Volume 57, Issue 4, p.772–783, 2013.

PRATT, Nicola; RICHTER-DEVROE, Sophie. Critically Examining UNSCR 1325 on Women, Peace and Security In **International Feminist Journal of Politics**, 2011, p.489 – 503.

REPORT OF THE WORLD CONFERENCE OF THE UNITED NATIONS DECADE FOR WOMEN: QUALITY, DEVELOPMEN AND PEACE In **UNITED NATIONS**, 1980.

ROQUE, Silvia. Violência sexual e segurança internacional: despolitização, descontextualização e colonização de uma agenda In **Revista Crítica de Ciências Sociais** Número especial | 2018, Disponível em <<http://journals.openedition.org/rccs/7811>> Acesso em Janeiro de 2019.

SAID, Edward. **Orientalismo**. São Paulo: Cia das Letras, 2007, 528p.

SANTOS, Rita; ROQUE, Sílvia; MOURA, Tatiana Conexões perdidas: representações de gênero, violência (armada) e segurança na Resolução 1325 In **Revista Crítica de Ciências Sociais**, 96, 165 -196, 2012. Disponível em < <http://journals.openedition.org/rccs/4867>> Acesso em Janeiro de 2018

SALLA, Michael. Women & War, Men & Pacifism In SKJELSBOESK; SMITH, **Gender, Peace and Conflict**. London, California, New Delhi: Sage Publication, p. 68-79, 2001.

SHEPHERD, Laura. **Gender Matters in Global Politics**. London: Routledge, 448p., 2010.

SHORT HISTORY OF THE COMMISSION ON THE STATUS OF WOMEN In **Un Women** Disponível em <http://www.un.org/womenwatch/daw/CSW60YRS/CSWbriefhistory.pdf> Acesso em Março de 2016.

SJOBORG, Laura. **Gender and International Security: feminist perspectives**, London, New York: Routledge, 333p., 2010

SJOBORG, Laura. Gendering the Empire's Soldiers: Gender Ideologies, the U.S. Military, and the "War on Terror" In SJOBORG Laura; VIA Sandra (org). **Gender, War and Militarism: Feminist Perspectives**, California: ABC-CLIO, p. 200- 218, 2010.

SJOBORG, Laura; VIA, Sandra. Introduction In SJOBORG Laura; VIA Sandra (org). **Gender, War and Militarism: Feminist Perspectives**, California: ABC-CLIO, p. 1-16, 2010.

SIERRA, Marta. Tercer Espacio: Las geografías paradójicas del feminismo y la colonialidad In BIDASECA, Karina; OTO, Alejandro; OBARRIO, Juan; SIERRA, Marta **Legados, Genealogías y Memorias Poscoloniales em América Latina: Escrituras fronterizas desde el Sur**. Buenos Aires: Ediciones Godot, p. 211-228.

SKJELSBOESK, Inger; SMITH, Dan. Introduction In SKJELSBOESK; SMITH, **Gender, Peace and Conflict**. London, California, New Delhi: Sage Publication, p. 1-13, 2001

**SOBRE A ONU MULHERES** In Onu Mulheres Brasil. Disponível em <http://www.onumulheres.org.br/onu-mulheres/sobre-a-onu-mulheres/> Acesso em Junho de 2019.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. 'Three Women's Texts and a Critique of Imperialism', In **Critical Inquiry** 12 (1): pp. 243–261, 1985.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. **Pode o subalterno falar?** Belo Horizonte: Editora da UFMG, 2010.

SPIVAK, Gayatri Chakravorty. Subaltern Studies: Deconstruction Historiography In SPIVAK, G. S **In Other Worlds – Essays in Cultural Politics**, Methen: New York/London, 1988.

SYLVESTER, Christine. **Feminist International Relations: An Unfinished Journey**, Cambridge: Cambridge University Press, 369p., 2004.

SYLVESTER, Christine. **Feminist Theory and International Relations in a Postmodern Era**, New York: Cambridge University Press, 1994, 265p.

THOMPSON, K. Women's Rights Are Human Rights. In Khagram S., Riker J., & Sikkink K. (org.), **Restructuring World Politics: Transnational Social Movements, Networks, and Norms** Minnesota: University of Minnesota Press, pp. 96-122, 2002.

**TIRANDO O VÉU: ESTUDO SOBRE O CASAMENTO INFANTIL NO BRASIL** In Plan International. Disponível em <<https://plan.org.br/wp-content/uploads/2019/07/Tirando-o-veu-estudo-casamento-infantil-no-brasil-plan-international.pdf>> Acesso em janeiro de 2020

TICKER, Ann. Feminism meets International Relations: some methodological issues In Brooke A. Ackerly, Maria Stern, and Jacqui True (org) **Feminist Methodologies for International Relations**, Cambridge: Cambridge University Press, 2006.

Tickner Ann. **Gender in International Relations: Feminist Perspectives on Achieving Global Security**. 1 ed. New York USA: Columbia University Press, 180 p. 1992.

TICKNER, J. Ann. "You Just don't Understand: Troubled Engagements between Feminists and IR Theorists" In **International Studies Quarterly**, nº 41, pp. 611-632, 1997.

TRUE, Jacqui. Feminism In Scott Burchill et. all (org) **Theories of International Relations**, Nova York: Palgrave Macmillan, 321p, 2005.

TRUE, Jacqui. The Ethics of Feminism In REUS-SMIT, Christian; SNIDAL, Duncan (org) **The Oxford Handbook of International Relations**, Oxford: Oxford University Press, p. 408-424, 2008.

UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY (UNGA); UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL (UNSC). **Report of the Secretary-General on the implementation of Security Council resolutions 1820 (2008) and 1888 (2009)**, A/65/592; S/2010/604, 2010. Disponível em < <https://undocs.org/en/S/2010/604>> Acesso em janeiro de 2020.

UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY (UNGA); UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL (UNSC). **Report of the Secretary-General on the implementation of Security Council resolutions 1820 (2008) and 1888 (2009)**, A/66/657; S/2012/334, 2012. Disponível em <<https://undocs.org/en/S/2012/334>> Acesso em janeiro de 2020.

UNITED NATIONS GENERAL ASSEMBLY (UNGA); UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL (UNSC). **Report of the Secretary-General on the implementation of Security Council resolutions 1820 (2008) and 1888 (2009)**, A/67/792; S/2013/149, 2013. Disponível em <<https://undocs.org/en/S/2013/149>> Acesso em janeiro de 2020.

UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL (UNSC). **Report of the Secretary-General pursuant to Security Council resolution 1820 (2008)**, S/2009/362, 2009. Disponível em <<https://undocs.org/en/S/2009/362>> Acesso em janeiro de 2020.

UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL (UNSC). **Conflict-related sexual violence Report of the Secretary-General**, S/2014/181, 2014. Disponível em <<https://undocs.org/en/S/2014/181>> Acesso em janeiro de 2020.

UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL (UNSC). **Conflict-related sexual violence Report of the Secretary-General**, S/2015/203, 2015. Disponível em <<https://undocs.org/en/S/2015/203>> Acesso em janeiro de 2020.

UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL (UNSC). **Report of the secretary-general on Conflict-Related Sexual Violence**, S/2016/361, 2016. Disponível em <<https://undocs.org/en/S/2016/361>> Acesso em janeiro de 2020.

UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL (UNSC). **Report of the secretary-general on Conflict-Related Sexual Violence**, S/2017/249, 2017. Disponível em <<https://undocs.org/en/S/2017/249>> Acesso em janeiro de 2020.

UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL (UNSC). **Report of the secretary-general on Conflict-Related Sexual Violence**, S/2018/250, 2018. Disponível em <<https://undocs.org/en/S/2018/250>> Acesso em janeiro de 2020.

UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL (UNSC). **Report of the secretary-general on Conflict-Related Sexual Violence**, S/2019/280, 2019. Disponível em <<https://undocs.org/en/S/2019/280>> Acesso em janeiro de 2020.

UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL OFFICIAL RECORDS (UNSCOR). **5916th meeting**, S/PV.5916, 2008a. Disponível em <<https://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/WPS%20SPV5916.pdf>> Acesso em janeiro de 2020.

UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL OFFICIAL RECORDS (UNSCOR). **5916th meeting**, S/PV.5916 (Resumption 1), 2008b. Disponível em <<https://www.securitycouncilreport.org/atf/cf/%7B65BF9B-6D27-4E9C-8CD3-CF6E4FF96FF9%7D/WPS%20SPV5916RES1.pdf>> Acesso em janeiro de 2020.

UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL OFFICIAL RECORDS (UNSCOR). **6453rd meeting**, S/PV.6453, 2010. Disponível em <<https://undocs.org/S/PV.6453>> Acesso em janeiro de 2020.

UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL OFFICIAL RECORDS (UNSCOR). **6984th meeting**, S/PV.6984, 2013. Disponível em <<https://undocs.org/S/PV.6984>> Acesso em janeiro de 2020.

UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL OFFICIAL RECORDS (UNSCOR). **8514th meeting**, S/PV.8514, 2019. Disponível em <<https://undocs.org/en/S/PV.8514>> Acesso em janeiro de 2020.

UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL RESOLUTION (UNSCR). **Resolution 1820**, S/RES/1820, 2008 Disponível em <[http://www.un.org/ga/search/view\\_doc.asp?symbol=S/RES/1820\(2008\)&Lang=E](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1820(2008)&Lang=E)>

Acesso em Março de 2016.

UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL RESOLUTION (UNSCR). **Resolution 1888**, S/RES/1888, 2009a Disponível em [http://www.un.org/ga/search/view\\_doc.asp?symbol=S/RES/1888\(2009\)&Lang=E](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1888(2009)&Lang=E) Acesso em Março de 2016.

UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL RESOLUTION (UNSCR). **Resolution 1960**, S/RES/1960, 2010. Disponível em [http://www.un.org/ga/search/view\\_doc.asp?symbol=S/RES/1960\(2010\)&Lang=E](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/1960(2010)&Lang=E) Acesso em Março de 2016.

UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL RESOLUTION (UNSCR). **Resolution 2106**, S/RES/2106, 2013 Disponível em [http://www.un.org/ga/search/view\\_doc.asp?symbol=S/RES/2106\(2013\)&Lang=E](http://www.un.org/ga/search/view_doc.asp?symbol=S/RES/2106(2013)&Lang=E) Acesso em Março de 2016.

UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL RESOLUTION (UNSCR). **Resolution 2242**, S/RES/2242, 2015. Disponível em [https://undocs.org/S/RES/2242\(2015\)](https://undocs.org/S/RES/2242(2015)) Acesso em janeiro de 2020.

UNITED NATIONS SECURITY COUNCIL RESOLUTION (UNSCR). **Resolution 2467**, S/RES/2467, 2019. Disponível em [https://undocs.org/S/RES/2467\(2019\)](https://undocs.org/S/RES/2467(2019)) Acesso em janeiro de 2020.

UNITED NATIONS TEAM OF EXPERTS ON THE RULE OF LAW AND SEXUAL VIOLENCE IN CONFLICT (TEAM). **Progress Report January-May 2011**. 2011a. Disponível em <https://www.un.org/sexualviolenceinconflict/wp-content/uploads/report/team-of-experts-progress-report-2011/TOE-PROGRESS-REPORT-2011.pdf> Acesso em Janeiro de 2020.

UNITED NATIONS TEAM OF EXPERTS ON THE RULE OF LAW AND SEXUAL VIOLENCE IN CONFLICT (TEAM). **Annual Report 2011**, 2011b. Disponível em <https://www.un.org/sexualviolenceinconflict/wp-content/uploads/report/3070/TOE-ANNUAL-REPORT-2011.pdf> Acesso em Janeiro de 2020.

UNITED NATIONS TEAM OF EXPERTS ON THE RULE OF LAW AND SEXUAL VIOLENCE IN CONFLICT (TEAM). **Annual Report 2012**, Disponível em <https://www.un.org/sexualviolenceinconflict/wp-content/uploads/report/team-of-experts-annual-report-2012/TOE-ANNUAL-REPORT-2012.pdf> Acesso em Janeiro de 2020

UNITED NATIONS TEAM OF EXPERTS ON THE RULE OF LAW AND SEXUAL VIOLENCE IN CONFLICT (TEAM). **Annual Report 2013**, Disponível em <https://www.un.org/sexualviolenceinconflict/wp-content/uploads/report/team-of-experts-annual-report-2013/TOE-ANNUAL-REPORT-2013.pdf> Acesso em Janeiro de 2020.

UNITED NATIONS TEAM OF EXPERTS ON THE RULE OF LAW AND SEXUAL

VIOLENCE IN CONFLICT (TEAM). **Annual Report 2014**, Disponível em <<https://www.un.org/sexualviolenceinconflict/wp-content/uploads/report/team-of-experts-annual-report-2014/TOE-ANNUAL-REPORT-2014.pdf>> Acesso em Janeiro de 2020.

UNITED NATIONS TEAM OF EXPERTS ON THE RULE OF LAW AND SEXUAL VIOLENCE IN CONFLICT (TEAM). **Annual Report 2015**, Disponível em <<https://www.un.org/sexualviolenceinconflict/wp-content/uploads/report/team-of-experts-annual-report-2015/TOE-ANNUAL-REPORT-2015.pdf>> Acesso em Janeiro de 2020.

UNITED NATIONS TEAM OF EXPERTS ON THE RULE OF LAW AND SEXUAL VIOLENCE IN CONFLICT (TEAM). **Annual Report 2017**, Disponível em <<https://www.un.org/sexualviolenceinconflict/wp-content/uploads/report/team-of-experts-annual-report-2017/TOE-ANNUAL-REPORT-2012.pdf>> Acesso em Janeiro de 2020.

UNITED NATIONS TEAM OF EXPERTS ON THE RULE OF LAW AND SEXUAL VIOLENCE IN CONFLICT (TEAM). **United Nations Team of Experts on the Rule of Law and Sexual Violence in Conflict January 2019**, 2019. Disponível em <[https://www.un.org/sexualviolenceinconflict/wp-content/uploads/1\\_2019twopagerforwebsite.pdf](https://www.un.org/sexualviolenceinconflict/wp-content/uploads/1_2019twopagerforwebsite.pdf)> Acesso em Janeiro de 2020.

VIA, Sandra. Gender, Militarism, and Globalization: Soldiers for Hire and Hegemonic Masculinity In SJOBERG Laura; VIA Sandra (org). **Gender, War and Militarism: Feminist Perspectives**, California: ABC-CLIO, p. 42-56, 2010.

VIOTTI, Maria Luiza Ribeiro. Apresentação In **Instrumentos Internacionais de Direitos das Mulheres**, 1995. Disponível em <[http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2014/02/declaracao\\_pequim.pdf](http://www.onumulheres.org.br/wp-content/uploads/2014/02/declaracao_pequim.pdf)> Acesso em abril de 2016.

WADLEY, Jonathan D. Gendering the state: performativity and protection in International Security In SJOBERG, Laura. **Gender and International Security: feminist perspectives**, London, New York: Routledge, 2010.

Weber, Cynthia. Good Girls, Little Girls, and Bad Girls: Male Paranoia in Robert Keohane's Critique of Feminist International Relations In **Millennium 23**, no. 2 p. 337–349, 1994.

WEISS, Cora. We must not make war safe for women In **Open Democracy**, 2011. Disponível em <<https://www.opendemocracy.net/en/5050/we-must-not-make-war-safe-for-women/>> Acesso em abril de 2019

WHITWORTH, Sandra. Feminism In REUS-SMIT, Christian; SNIDAL, Duncan (org) **The Oxford Handbook of International Relations**, Oxford: Oxford University Press, p. 391-207, 2008.

WOMEN AND PEACE AND SECURITY, SECURITY COUNCIL, 7044TH MEETING (PART 2) In **UN Web TV** Disponível em <<http://webtv.un.org/search/part-2-women-and-peace-and-security-security-council-7044th->

meeting/2753522512001/?term=&lan=english&cat=Women&sort=date&page=81>  
Acesso em dez 2019.

WOMEN AND PEACE AND SECURITY - SECURITY COUNCIL, 8514TH MEETING (PART 1) In **UN Web TV** Disponível em < <http://webtv.un.org/search/part-1-women-and-peace-and-security-security-council-8514th-meeting/6029232765001/?term=&lan=english&cat=Women&sort=date&page=1>>  
Acesso em dez 2019.

WOOD, Elisabeth Jean. Conflict -Related Sexual Violence and the Policy Implications of Recent Research In **International Review of the Red Cross**, 96(894), 457 -478, 2014.

\_\_\_\_\_. Sexual Violence during War: Toward an Understanding of Variation In SJOBERG Laura; VIA Sandra (org). **Gender, War and Militarism: Feminist Perspectives**, California: ABC-CLIO, p. 124-137, 2010.

\_\_\_\_\_. Variation in Sexual Violence During War In **Politics and Society**, vol 34, n3 pp 307-341, 2006.

WORLD CONFERENCES ON WOMEN In **Un Women**. Disponível em < <http://www.unwomen.org/en/how-we-work/intergovernmental-support/world-conferences-on-women>> Acesso em junho de 2019.

ŽARKOV, Dubravka. From Women and War to Gender and Conflict? Feminist Trajectories In NÍ AOLÁIN Fionnuala; CAHN, Dina F.; VALJI, Nahla (orgs) **The Oxford Handbook of Gender and Conflict**. New York: Oxford University Press, p.17-34, 2018.

## **Anexos**

## Anexo A – Lista de países credivelmente suspeitos de cometerem ou serem responsáveis por padrões de estupro ou outras formas de violência sexual em situação de conflitos armados de acordo com a agenda do Conselho de Segurança (2018)

### List of parties credibly suspected of committing or being responsible for patterns of rape or other forms of sexual violence in situations of armed conflict on the agenda of the Security Council

The following list does not purport to be comprehensive, but rather includes parties for which credible information is available. It should be noted that the names of countries appear only to indicate the locations where those parties are suspected of committing violations.

#### Parties in the Central African Republic

##### Non-State actors:

- (a) Lord's Resistance Army;
- (b) Ex-Séléka factions: Union pour la paix en Centrafrique, Mouvement patriotique pour la Centrafrique, Front populaire pour la renaissance de la Centrafrique - Gula faction, Front populaire pour la renaissance de la Centrafrique - Abdoulaye Hussein faction, Rassemblement patriotique pour le renouveau de la Centrafrique;
- (c) Front démocratique du peuple centrafricain - Abdoulaye Miskine;
- (d) Révolution et justice;
- (e) Retour, réclamation et réhabilitation - Abbas Sidiki;
- (f) Anti-balaka associated militia.

#### Parties in the Democratic Republic of the Congo

##### 1. Non-State actors:

- (a) Alliance des patriotes pour un Congo libre et souverain-Janvier;
- (b) Alliance des patriotes pour un Congo libre et souverain-Rénové led by "General" Mapenzi Bulere Likuwe;
- (c) Allied Democratic Forces;
- (d) Forces pour la défense du Congo;
- (e) Bana Mura militias;
- (f) Forces démocratiques de libération du Rwanda;
- (g) Force de résistance patriotique de l'Ituri;
- (h) Kamuina Nsapu;
- (i) Lord's Resistance Army;
- (j) Nduma défense du Congo;
- (k) Mai-Mai Kifuafua;



- (l) All Mai-Mai Simba factions;
- (m) Nyatura;
- (n) Nduma défense du Congo-Rénové led by "General" Guidon Shimiray Mwissa;
- (o) Mai-Mai Raia Mutomboki;
- (p) All Twa militia.

##### 2. State actors:

- (a) Forces armées de la République démocratique du Congo;\*
- (b) Police nationale congolaise.\*

#### Parties in Iraq

##### Non-State actors:

- (a) Islamic State in Iraq and the Levant.

#### Parties in Mali

##### Non-State actors:

- (a) Mouvement national de libération de l'Azawad, part of Coordination des mouvements de Azawad;\*
- (b) Ansar Eddine, part of Jama'a Nusrat ul-Islam wa al-Muslimin;
- (c) Mouvement pour l'unification et le jihad en Afrique de l'Ouest whose former members joined Islamic State in the Greater Sahara;
- (d) Al-Qaida in the Islamic Maghreb, part of Jama'a Nusrat ul-Islam wa al-Muslimin;
- (e) Groupe d'autodéfense des Touaregs Imghad et leurs alliés, part of Platform coalition of armed groups/ Plateforme des mouvements du 14 juin 2014 d'Alger.\*

\*Indicates that the party has made formal commitments to adopt measures to address conflict-related sexual violence.

Anexo B – Lista de países credivelmente suspeitos de cometerem ou serem responsáveis por padrões de estupro ou outras formas de violência sexual em situação de conflitos armados de acordo com a agenda do Conselho de Segurança (2018)

#### Parties in Myanmar

##### State actors:

- (a) Myanmar Armed Forces (Tatmadaw Kyi).\*

#### Parties in Somalia

##### 1. Non-State actors:

- (a) Al-Shabaab.

##### 2. State actors:

- (a) Somali National Army;\*
- (b) Somali Police Force\* (and allied militia);
- (c) Puntland forces.

#### Parties in South Sudan

##### 1. Non-State actors:

- (a) Lord's Resistance Army;
- (b) Justice and Equality Movement;
- (c) pro-Riek Machar Sudan People's Liberation Army in Opposition;\*
- (d) Sudan People's Liberation Army in Opposition forces aligned with First Vice-President Taban Deng.

##### 2. State actors:

##### South Sudan Government Security Forces including:

- (a) South Sudan People's Defence Forces;\*
- (b) South Sudan National Police Service.\*

#### Parties in the Sudan

##### 1. Non-State actors:

- (a) Justice and Equality Movement;
- (b) Sudan Liberation Army-Abdul Wahid faction.

##### 2. State actors:

- (a) Sudanese Armed Forces;
- (b) Rapid Support Forces.

#### Parties in the Syrian Arab Republic

##### 1. Non-State actors:

- (a) Islamic State in Iraq and the Levant;
- (b) Hay'at Tahrir al-Sham led by Nusrah Front (Levant Liberation Organization);
- (c) Army of Islam;
- (d) Ahrar al-Sham;
- (e) Pro-Government forces, including the National Defence Forces militia.

##### 2. State actors:

- (a) Syrian Arab Armed Forces;
- (b) Intelligence services.

#### Other parties of concern on the agenda of the Security Council

##### Non-State actors:

- (a) Boko Haram.

## ANEXO C – Resoluções do Conselho de Segurança: Mulheres, Paz e Segurança

<h3>Women's Leadership in Peace Making and Conflict Prevention</h3>	
YEAR RESOLUTION	OVERVIEW
2000 <b>1325</b>	Affirms the importance of the participation of women and the inclusion of gender perspectives in peace negotiations, humanitarian planning, peacekeeping operations, and post-conflict peacebuilding and governance.
2009 <b>1889</b>	Stresses the need to strengthen implementation and establishes indicators for the monitoring of resolution 1325; calls for the Secretary-General to submit a report to the Security Council on women's participation and inclusion in peacebuilding.
2013 <b>2122</b>	Addresses persistent gaps in implementing the WPS agenda; positions gender equality and women's empowerment as critical to international peace and security; recognizes the differential impact of all violations in conflict on women and girls, and calls for consistent application of WPS across the Security Council's work.
2015 <b>2242</b>	Establishes the Informal Experts Group (IEG); addresses persistent obstacles to implementation including financing and institutional reforms; focuses on greater integration of the agendas on WPS and counter-terrorism and countering violent extremism; calls for improved Security Council working methods on WPS.
<h3>Prevention of and Response to Conflict-related Sexual Violence</h3>	
YEAR RESOLUTION	OVERVIEW
2008 <b>1820</b>	Recognizes sexual violence as a tactic of war and a matter of international peace and security that necessitates a security response.
2009 <b>1888</b>	Strengthens efforts to end sexual violence in conflict by establishing a Special Representative of the Secretary-General and team of experts on rule of law and sexual violence in conflict, deploying expertise and improving coordination among stakeholders involved in addressing conflict-related sexual violence.
2010 <b>1960</b>	Establishes a monitoring and reporting mechanism on sexual violence in conflict.
2013 <b>2106</b>	Focuses on accountability for perpetrators of sexual violence in conflict; stresses women's political and economic empowerment.

For more information, visit [www.unwomen.org/en/what-we-do/peace-and-security](http://www.unwomen.org/en/what-we-do/peace-and-security)